Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Maio de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2856

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
RAFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 017/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do São Francisco de Goiás, **RATIFICO** o presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE 017/2023**, de licitação, para contratação da Empresa ***ABBEL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA BELEZA,*** *inscrito no CNPJ* ***n. 35.782.342/0001-95****, com endereço a Av. Tiradentes, n° 1042, Sala 08, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO, CEP: 75060-450, com responsabilidade de sua representante, Jesiel de Lima Campos, presidente Inscrito no CPF sob nº 014.266.441-32, residente na cidade de Anápolis – Goiás*, destinados a prover aos setor da assistência social, a prestar os serviços com a Carreta da Beleza, com fornecimento de material necessário para atender centenas de mulheres em situação de vulnerabilidade com o objetivo de elevar sua autoestima, nos dias 12 de maio de 2023, a viger o contrato por até 3 (três) meses, com proposta no valor total para o ano de 2023 de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:DFD34237

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 062/2023

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2023, Contratante: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.** Contratada: **TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICA LTDA**, **Objeto:** O presente apostilamento ter por objetivo a modificação unilateral do Contrato Nº 062/2023, visando alteração do **Contratante** e da **Cláusula Terceira**, para modificação no Contratante e Acréscimo de Dotações Orçamentárias. **Data**: 09/05/2023. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:4A75947A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 066/2023

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/2023, Contratante: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.** Contratada: **COBAIA PRODUCAO ARTISTICO LTDA**, **Objeto:** O presente apostilamento ter por objetivo a modificação unilateral do Contrato Nº 066/2023, visando alteração do **Contratante** e da **Cláusula Terceira**, para modificação no Contratante e Acréscimo de Dotações Orçamentárias. **Data**: 09/05/2023. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:ED1F7772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 067/2023

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2023, Contratante: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.** Contratada: **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, **Objeto:** O presente apostilamento ter por objetivo a modificação unilateral do Contrato Nº 067/2023, visando alteração do **Contratante** e da **Cláusula Terceira**, para modificação no Contratante e Acréscimo de Dotações Orçamentárias. **Data**: 09/05/2023. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:4A999CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 068/2023

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2023, Contratante: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.** Contratada: **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, **Objeto:** O presente apostilamento ter por objetivo a modificação unilateral do Contrato Nº 068/2023, visando alteração do **Contratante** e da **Cláusula Terceira**, para modificação no Contratante e Acréscimo de Dotações Orçamentárias. **Data**: 09/05/2023. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:10F48738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 073/2023

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 073/2023, Contratante: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.** Contratada: **TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA Objeto:** O presente apostilamento ter por objetivo a modificação unilateral do Contrato Nº 073/2023, visando alteração do **Contratante** e da **Cláusula Terceira**, para modificação no Contratante e Acréscimo de

Dotações Orçamentárias. **Data**: 09/05/2023. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:C5E3B2FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 027/2023

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro na Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Pregão Eletrônico n. 027/2023, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 24 de maio 2023**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação do município no sito a Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO. Maiores informações pelo fone (64) 3645 - 8000 email licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:72CACA4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126E/CPL/2023

Portaria nº 126E/CPL/2023 de 03 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de som para o evento do conviver, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 010/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NOLBERTO MOREIRA DE CARVALHO 19180888100 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.387.551/0001-13, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de som para o evento do conviver, no valor de R$: 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:57EF5B97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/CPL/2023

Portaria nº 130/CPL/2023 de 10 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria para capacitação do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: SISC, SIGPBF,CADASTRO ÚNICO E SIBEC. por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 009/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 49.832.593 ROBSON MARQUES DE ALMEIDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.832.593/0001-41 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de assessoria para capacitação do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: SISC, SIGPBF,CADASTRO ÚNICO E SIBEC, no valor de R$: 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7D219BE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126F/CPL/2023

Portaria nº 126F/CPL/2023 de 03 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 045/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lubrificantes, no valor de R$: 3.467,00 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DE4569EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126G/CPL/2023

Portaria nº 126G/CPL/2023 de 03 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção no RENAULT SANDERO PLACA: PRN-5505, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da

Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 046/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lubrificantes, no valor de R$: 70,00 (Setenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:69EFAC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126D/CPL/2023

Portaria nº 126D/CPL/2023 de 03 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção no VOYAGE PLACA: OMX-0341, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 095/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lubrificantes, no valor de R$: 4.071,00 (Quatro Mil e Setenta e Um Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:88CC2030

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126A/CPL/2023

Portaria nº 126A/CPL/2023 de 03 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção automotiva para a FORD RANGER PLACA: NVV-7725, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 092/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção automotiva, no valor de R$: 862,00 (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BBBEE140

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126B/CPL/2023

Portaria nº 126B/CPL/2023 de 03 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lubrificantes, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 093/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lubrificantes, no valor de R$: 933,50 (Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4FA48A57

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126C/CPL/2023

Portaria nº 126C/CPL/2023 de 03 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lubrificantes, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 094/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lubrificantes, no valor de R$: 933,50 (Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CC30D18A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023**

EMPRESA:

CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 45.107.194/0001-67, estabelecida em Quadra 2, 09 - JARDIM DA BARRAGEM V, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO, CEP: 72.920-815, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO FERREIRA COELHO,** Representante Legal, portador do CPF nº 000.877.351-30.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, SERVIÇO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PARA MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 08/05/2023 A 08/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 3.197.490,00 (três milhões e cento e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa centavos).

Água Fria de Goiás, 08 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:77CD6D3D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 117/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2023**

EMPRESA:

ALAN CARLOS DA CRUZ 03966136163, com Inscrição no CNPJ/MF 26.426.583/0001-00, estabelecida em PC João Emídio Carneiro, N° 06, Centro, na cidade Ipameri, Estado de Goiás, CEP: 75.780-000, neste ato representado pelo Sr. **ALAN CARLOS DA CRUZ,** Representante Legal, portador do CPF nº 039.661.361-63.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 27/04/2023 A 26/04/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Água Fria de Goiás, 27 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:93FAFCA9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 16/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão presencial Nº 016/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO TRATOR 4X4 DE PNEUS COM MÍNIMO DE 115CV, COM IMPLEMENTO DE GRADE DE DISCO DE MÍNIMOS DE 14 (QUATORZE) DISCOS E COM UTILIZAÇÃO DE OPERADORES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS NUAS** onde será realizada sessão pública as **09h00min** do **dia 23 do mês de maio de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 09 de maio de 2023.

ANDRE VICTOR DE LIMA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:3D00F35D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO N° 03.02.05/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: SERGIO LEONARDO ANANI BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 805.282.791-49, CRM/ NIT/PIS/PASEP 190.11122.66-9, residente e domiciliado(a) à Avenida 5, Residencial Anaville, Quadra 08, Lote 20, Anápolis/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 09.16.05/2022, firmados no dia 16 de maio de 2022, referente à referente à prestação de

serviços de MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 98,08 (noventa e oito reais e oito centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 02/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:EFFE7D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO N° 04.02.05/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: LUCAS MEZZA DOURADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.44.881-25, NIT/PIS/PASEP 210.62962.38-0, residente e domiciliado(a) à Rua das Figueiras, LT 03, Apto 207B, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71906-750
OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 31.02.05/2022, firmados no dia 02 de maio de 2022, referente à referente à prestação de serviços de MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 98,08 (noventa e oito reais e oito centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 02/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:67E44DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO N° 01.08.05/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: ROBERTO CARLOS REYES LECCA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.378.655/0001-54, situada na SRIA-COM QI 31, CL BL A SL 120, em Guará/DF, CEP 71.065-310, neste ato representada por seu representante legal, Srº Roberto Carlos Reyes Lecca, inscrito(a) no CPF sob o nº. 745.943.701-87.
OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 20.16.05/2022, firmados no dia 16 de maio de 2022, referente à referente à prestação de serviços CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por Roberto Carlos Reyes Lecca, inscrito(a) no CPF sob o nº. 745.943.701-87, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 180 (cento e oitenta) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (CENTO E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO

DATA DO TERMO: 08/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:2BF98EF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.05.12/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E CLÍNICA MARREIROS LTDA - (1º) TERMO ADITIVO Nº 01.08.05/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: CLÍNICA MARREIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.657.239/0001-00, com sede na Rua 94, Qd G, Lt 01 Casa 1, Anexo 02, nº 204, Jardim Europa, Itumbiara/GO representada por Thiago Vinicius Marreiros Silva, CPF 045.962.803-80, CRM/GO 23758.
OBJETO: aumentar o número de horas mensais disponibilizadas, referente à prestação de serviço de CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. O atendimento inicial da prestação de serviço, estabelecido no contrato nº 03.05.12/2022 em até 92 (noventa e duas) horas mensais, sofre um aumento para 252 (duzentas e cinquenta e duas) horas mensais, conforme Despacho realizado pela parte Contratante em 05 de maio de 2023.
VALOR: Fica ajustado o presente aditivo no valor total estimado de R$ 138.662,40 (cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), considerando o aumento proposto de 160 (cento e sessenta) horas mensais. O valor a ser pago por hora trabalhada não sofre alteração, sendo, portanto, R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos), conforme estabelecido no Edital do Credenciamento nº 001/2022.

DATA DO TERMO: 08/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6FD5F0E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.24.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E LABORATÓRIO EXCELÊNCIA EIRELI – ME - (5º) TERMO ADITIVO Nº 26.28.04/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº.

11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: LABORATÓRIO EXCELÊNCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.247.945/0001-70, com endereço sede na Rua João Botelho de Andrade, n° 184, Quadra 56, Lote 14, Sala 02, Centro, Alexânia/GO, telefone: (62) 3336-1330, neste ato representado por seu sócio Kleber Alves da Silveira, portador do RG n° 3249514 – SSP/GO e do CPF n° 802.661.261-20.
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 01.24.09/2021.
VALOR: estimado de R$ 177.685,76 (cento e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 8 parcelas mensais, estimadas em R$ 22.210,72 (vinte e dois mil e duzentos e dez reais e setenta e dois centavos), considerando os valores do contrato primitivo e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de dezembro de 2023

DATA DO TERMO: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:8FC3A829

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.24.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E GA SILVA E CAMARA LTDA - (5º) TERMO ADITIVO Nº 27.28.04/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: GA SILVA E CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.273.910/0001-40, situada à Rua Maurilio Beires, Quadra 13, Lote 01, s/nº Centro, em Abadiânia/GO, CEP 75.125-731, neste ato, representada pelo sócio proprietário Srº Marco Antônio Oliveira Câmara, CPF: 009.194.591-70.
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 01.24.09/2021.
VALOR: estimado de R$ 177.685,76 (cento e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 8 parcelas mensais, estimadas em R$ 22.210,72 (vinte e dois mil e duzentos e dez reais e setenta e dois centavos), considerando os valores do contrato primitivo e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de dezembro de 2023

DATA DO TERMO: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1C10041A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO N° 02.02.05/2023

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
DISTRATADA: GILBERTO TRINDADE BELO inscrito(a) no CPF sob o nº. 049.602.371-39, PIS/PASEP: 161.94245.02-7 residente e domiciliado(a) à Rua 25 de Dezembro, Quadra 11, Lote 03, Olhos D'Agua, Alexânia/GO, CEP 72930-000, Tel.: 62 9984 4742
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº **03.23.08/2022**, firmados no dia 23 de agosto de 2022, referente à referente à prestação de serviços de Servente de Pedreiro, item 07 do Edital de Credenciamento nº. 008/2022, junto ao Município de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa horas) horas mensais, pelo valor de R$ 10,62 (dez reais e sessenta e dois centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP de Alexânia/GO.
DATA DO TERMO: 02/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:44919C7B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.30.08/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - (11º) TERMO ADITIVO Nº 28.28.04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
CONTRATADA: FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 17.197.275/0001-60, com sede na Praça Cruzeiro, Q 15, Lote 07, bairro Centro, Hidrolândia/GO, CEP 75.340-000, representada neste ato por seu representante legal Glauber Eustáquio Auad Forte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.139.154, CPF nº 774.374.111-72
OBJETO: dar continuidade à locação de licença de sistema informatizado, para administração tributária, como suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, parametrização e o treinamento dos servidores, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do contrato 01.30.08/2019.
VALOR: R$ 27.214,16 (vinte e sete mil duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos), sendo 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 6.803,54 (seis mil oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme valores do contrato primitivo e posteriores aditivos.
VIGÊNCIA: A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de agosto de 2023

DATA DO TERMO: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:0CA84093

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.04.05/2023 - (PROC. 1342/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
CONTRATADA: MURILO GONÇALVES RAMOS, inscrito no CPF nº 002.959.081-73, RG nº 3970505 – SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Itumbiara, nº 520, Quadra 14, Lote 21/22, Apartamento 202, Cidade Jardim, Goiânia/GO CEP 74.413-120, inscrito na JUCEG sob o nº de matrícula nº 093/021, Telefone (62) 98416-6234
OBJETO: prestação de serviços Leiloeiro Público Oficial, sendo pessoa física, para atuar na realização de Leilão Público, de forma presencial ou eletrônica, destinado ao desfazimento de bens imóveis recebidos em Dação em Pagamento que se encontram sem destinação específica para uso e serventia da coletividade e bens móveis inservíveis, antieconômicos, sucatas e outros, pertencentes ao município de Alexânia, estado de Goiás e Fundos, incluindo os serviços de acompanhamento, organização, divulgação (propaganda e marketing) e realização do Leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes dos certames, sendo, atas, relatórios, recibos de arrematação, conforme especificação e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 003/2023 e neste Instrumento, sob demanda e supervisão da CONTRATANTE..
VALOR: A CONTRATANTE não deverá nenhum valor a CONTRATADA em decorrência deste contrato, a contratada obriga-se a executar os serviços, objeto do contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento) referente aos bens móveis e imóveis, conforme art. 24º do Decreto 21.981 de 19/12/32, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo ao Município de Alexânia, Estado de Goiás a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo(a) Leiloeiro(a) oficial credenciado(a) para recebê-la.
VIGÊNCIA: 90 dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública Municipal, desde que observado o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.

DATA DO TERMO: 04/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:92132829

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01.07.06/2021 - TERMO ADITIVO Nº 09.28.02/2023 (PROC. 1218/2021 – PROCESSO SELETIVO 02/2021 – EDITAL N° 002/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
CONTRATADA: ELENILSE DA COSTA FREIRE, inscrita no CPF n. 588.791.101-87, Identidade nº 1316565 – SSP/DF, PIS n° 124.16824.99.8, com endereço na Rua 92, Quadra 143, Lote 06, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços Profissional do magistério nível I – Pedagogia, com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 02/2021 e contrato primitivo firmado em **07 de junho de 2021**..
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DO TERMO: 28/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:62B49278

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE DECRETO E PORTARIA INSTITUI O ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE DO COMITÊ DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA DE ALEXÂNIA/GO

A Prefeitura Municipal de Alexânia, torna público o Decreto Municipal nº 49 de 05 de maio de 2023, que institui o Programa de Compliance Público Municipal no Poder Executivo do município de Alexânia/GO, além de instituir o Comitê de Compliance Público Municipal, e a Portaria nº 170 de 05 de maio de 2023, que institui o Escritório de Compliance do Comitê de Compliance Público Municipal na Prefeitura de Alexânia/GO, ambos disponíveis no site oficial:
https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/legislacao/consulta-de-normas .

ALEXÂNIA-GO, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:B57A03B1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 005

PREFEITURA MUNICIPAL e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 005

A **PREFEITURA MUNICIPAL** e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 005 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 010/2022 (Processo Administrativo nº. 4657/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria/GABIN nº. 203/2022
Portaria/SMMA nº. 006/2022

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EC54B115

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.08.05/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.08.05/2023

(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo Administrativo nº. 5351/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Alexânia/GO, Sra. Katiane Medeiros Salgado, matrícula 227101, CPF nº. 008.946.581-40.
CONTRATADA: **LUANA PEREIRA DE ALENCAR**, RG nº. 5470477 SSP/GO, CPF nº. 036.894.321-62, PIS/PASEP/NIT 20384936614, residente à Avenida Vale do Sol, Quadra 189, Lote 19, S/N, Setor Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Promoção e Apoio à Casa de Passagem, item 21 do Edital de Credenciamento nº. 007/2022, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 10,00 (dez reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EF00BFB6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.08.05/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.08.05/2023
(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo Administrativo nº. 5351/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Alexânia/GO, Sra. Katiane Medeiros Salgado, matrícula 227101, CPF nº. 008.946.581-40.
CONTRATADA: **EDUARDA OLIVEIRA LACERDA**, RG nº. 6416540 SSP/GO, CPF nº. 055.266.191-09, PIS/PASEP/NIT nº. 20387054574, residente à Rua 26, Quadra 52, Lotes 5-9, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Promoção e Apoio à Casa de Passagem, item 21 do Edital de Credenciamento nº. 007/2022, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 10,00 (dez reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C0796749

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.08.05/2023

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.08.05/2023
(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo Administrativo nº. 5351/2022)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Alexânia/GO, Sra. Katiane Medeiros Salgado, matrícula 227101, CPF nº. 008.946.581-40. CONTRATADO: RONAN PARREIRA CANEDO, RG nº. 1269816 SSP/GO, CPF nº. 455.175.761-68, PIS/PASEP/NIT nº. 12008154477, residente à Rua 39, Quadra 53, Lote 01, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000. OBJETO: Prestação de Serviço de Condução de Veículos de Atendimento do Tipos A, B, C e D, item 32 do Edital de Credenciamento nº. 007/2022, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 12,00 (doze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), sob demanda e supervisão do Contratante. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3E5660C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023_FMA

Processo nº 499/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Compra de peças e serviços de manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria; máquina COLHEDORA DE FORRAGENS JF 1300 AT (03) PATRIMÔNIO: 15928, necessita de 02 KIT FACA DO ROTOR, conforme disposto no Oficio (DIM) e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

TERRARADA PEÇAS PARA TRATORES EMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 03.292.919/0001-94, conforme Processo de dispensa, pelo valor de R$ 9.140,00 (Nove mil e cento e quarenta reais) **para** o prazo de 5 dias.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de 08 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:32DD6927

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 27 DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 27, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ALTO HORIZONTE/GO, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do **Artigo 67 da Lei 8.666** de 21 de junho de 1993, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Designa Servidor **VANESSA CAROLINA SILVA**, **CPF: 060.923.321-16**, matricula 50745, como **FISCAL DE CONTRATO 32/2019**, para Prestação de serviço de Limpeza e Conservação dos Prédios do Município de Alto Horizonte - Goiás.
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte - GO, 09 de maio de 2023.

GILBERTO BORGES

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:24B8F132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 685 /2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

DECRETO N. º 685 /2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Gestor do Fundo Municipal de Habitação o servidor **VILMAR GOMES DOS SANTOS -** CPF n. º **786.465.101-15.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:352747C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 356 DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 356, DE 09 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR RUBENS MARITAN SILVA COMO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, o contrato de fornecimento de refeições em Uruaçu-GO, celebrado entre a Secretaria de Saúde de Alto Horizonte e seu fornecedor TELMA DE SOUZA FERNANDES;

RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal do Contrato 10/2023 o servidor **RUBENS MARITAN SILVA**, Matrícula n°50530.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de Maio de 2023.

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Gestora do FMS – Decreto n°16/2021

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:302B83C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público, para conhecimento de eventuais interessados, que o Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Alto Paraíso de Goiás, realizará processo Contratação Direta para prestação de Serviços de Borracharia.
Os interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da presente dispensa, poderá ser acessado através do Aviso de Dispensa e Termo de Referência completo, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.altoparaiso.go.gov.br).
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras Licitações e Contratos do órgão ou por e-mail licitacao@altoparaiso.go.gov.br. Limite para apresentação das propostas: 15/05/2023. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (62) 3446 1249

Alto Paraiso de Goiás/GO, 09 de maio de 2023

Publicado por:
Tatiana Korsack da Rosa
Código Identificador:3FF8BA66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO 010/2023

Processo Administrativo Nº **395/2023**
Chamamento Público Edital Nº **002/2023**
Inexigibilidade de Licitação Nº **006/2023**

CREDENCIAMENTO FARMACÊUTICO.

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços Farmacêutico com a profissional GILLIARLA RODRIGUES JESUS DE SÁ, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional farmacêutico(a), GILLIARLA RODRIGUES DE SÁ, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Avenida José Ribeiro do Nascimento, Q 45, L 5B, S/N, Novo Ipiranga, portadora da carteira de identidade nº 5745881 PC–

GO, inscrita no C.P.F. nº 044.470.761-10, CRF-GO n° 16858 doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a Prestação de serviços de **Farmacêutica** em Alvorada do Norte, atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), pela **CREDENCIADA, GILLIARLA RODRIGUES JESUS SÁ**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Farmacêutico**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta mensal de **R$ 4.375,49** (Quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **09 meses, a contar de 10 de abril de 2023, data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO,** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO,** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor **estimado** para o presente exercício a quantia de R$ **39.379,41** (Trinta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), fonte **nº _____.**

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em **03 (três)** vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **10** (décimo) dia do mês de **abril** do ano de **2023.**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

GILLIARLA RODRIGUES JESUS DE SÁ
CRF-GO Nº 16858
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:81A3BD9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO 011/2023

Processo Administrativo Nº **395/2023**
Chamamento Público Edital Nº **002/2023**
Inexigibilidade de Licitação Nº **006/2023**

CREDENCIAMENTO FARMACÊUTICO.

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal com a profissional DENILDE PEREIRA PASSOS, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional auxiliar de saúde bucal, DENILDE PEREIRA PASSOS, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, rua Presidente Vargas, Nº 86, 1 Setor Central, portadora da carteira de identidade nº 4492415 PC–GO, inscrita no C.P.F. nº 004.239.351-51, GO-ASB n° 11399 doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a Prestação de serviços de **Auxiliar de Saúde Bucal** em Alvorada do Norte, atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), pela **CREDENCIADA, DENILDE PEREIRA PASSOS**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **auxiliar de saúde bucal**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta mensal de **R$ 1.320,00** (Um mil trezentos e vinte reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **09 meses, a contar de 13 de abril de 2023, data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO,** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO,** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor **estimado** para o presente exercício a quantia de R$ **11.880,00** (Onze mil oitocentos e oitenta reais), fonte **nº _____.**

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e

regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em **03 (três)** vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **13** (décimo terceiro) dia do mês de **abril** do ano de **2023.**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

DENILDE PEREIRA PASSOS
GO-ASB N° 11399
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:94AB8069

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO 012 /2023

Processo Administrativo Nº **395/2023**
Chamamento Público Edital Nº **002/2023**
Inexigibilidade de Licitação Nº **006/2023**

CREDENCIAMENTO MÉDICO.

> "Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços Médicos com a empresa GABI CRISTINE DE ARAUJO MATOS - ME, na forma que especifica e dá outras providências, etc.".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr.º, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a empresa GABI CRISTINE DE ARAUJO MATOS - ME, CNPJ/MF: 48.843.348/0001-77, situada a Rua 02, N° 722, Quadra 19, Lote 03, Setor Nova Vila, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua proprietária a profissional Médica, GABI CRISTINE DE ARAUJO MATOS, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – GO, portadora da Carteira de Identidade nº 5316552 SPTC/GO, C.P.F. nº 025.214.061-39, CRM-GO nº 30982, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a prestação **serviços Médicos Clínico Geral**, em Alvorada do Norte, na **UMHAN** (Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte), pelo(a) **CREDENCIADO(A), GABI CRISTINE DE ARAUJO MATOS - ME**, na área de sua especialidade, estabelecendo que a parâmetro de suas atividades fica em atendimento **Médico**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **09 meses, a contar de 13 de abril de 2023, data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO,** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO,** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,** devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor **global** para o presente exercício a quantia de **R$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), fonte **nº _____**.

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de consequência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em **03 (três)** vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **13º** (décimo terceiro) dia do mês de **abril** do ano de **2023.**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

Gabi Cristine de Araujo Matos- ME
CNPJ/MF nº 48.843.348/0001-77
GABI CRISTINE DE ARAUJO MATOS
CRM-GO 30982
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A11160DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO 013/2023

Processo Administrativo Nº **395/2023**
Chamamento Público Edital Nº **002/2023**
Inexigibilidade de Licitação Nº **006/2023**

CREDENCIAMENTO FARMACÊUTICO.

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal com a profissional KARLA MAYARA SOARES, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional auxiliar de saúde bucal, KARLA MAYARA SOARES, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Avenida Senador Ramos Caiado, bairro Nova Vila, portadora da carteira de identidade nº 6824531 SSP–GO, inscrita no C.P.F. nº 069.257.621-51, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a Prestação de serviços de **Auxiliar de Saúde Bucal** em Alvorada do Norte, atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), pela **CREDENCIADA, KARLA MAYARA SOARES**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **auxiliar de saúde bucal**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta mensal de **R$ 1.320,00** (Um mil trezentos e vinte reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **09 meses, a contar de 14 de abril de 2023, data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO,** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO,** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor **estimado** para o presente exercício a quantia de R$ **11.880,00** (Onze mil oitocentos e oitenta reais), fonte **nº _____.**

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em **03 (três)** vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **14** (décimo quarto) dia do mês de **abril** do ano de **2023.**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

KARLA MAYARA SOARES
C.P.F. nº 069.257.621-51
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:419DA5CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 170

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 170

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F0814632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294/2023 – SMS DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 294/2023 – SMS DE 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de maio de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica dos Rins e Cais, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A498A13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 295/2023 – SMS DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 295/2023 – SMS DE 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 08 (oito) de maio de 2023 à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente à Unimed, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5B5DC384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/2023 – SMS DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 296/2023 – SMS DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de maio de 2023, à cidade de Jales SP, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BD7E0F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 297/2023 – SMS DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 297/2023 – SMS DE 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de maio de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Núcleo Saúde & Diagnostico, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D748385D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-
PREGÃO ELETRONICO N° 002/2023-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO para atendendo as necessidades da sec. Mun. de obras e serviços urbanos. **VALOR TOTAL:** R$ 129.052,0000 (Cento e Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais) **RECURSO:** TESOURO MUNICIPAL. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, Lei n° 10.024/2019, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas da licitantes: ATRIUM IND. E C. DE FERREGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03, VALOR 8.053,50, CIANO P. EIRELI, CNPJ 23.657.759/0001-23 VALOR 3.664,00, COMERCIAL G. EIRELI-ME CNPJ 19.248.658/0001-45 VALOR 10.350,00, FCA C. DE MAT. ELETRICOS LTDA CNPJ 22.745.664/0001-12 VALOR 570,00, FERNANDES E A. LTDA, CNPJ 30.466.699/0001-40 VALOR 15.660,80, FORT C. SERV. E LOCAÇÕES CNPJ 28.741.330/0001-57 VALOR 3.855,00, IT ASSUNÇÃO C. IMP. E EXPO.LTDA CNPJ 06.110.874/0001-88 VALOR 322,00, POTENCIAL C. E SERV. LTDA CNPJ 07.217.941/0001-20 VALOR 555,00, SHOW L. C. E SERVIÇOS LTDA CNPJ 39.913.844/0001-69 VALOR 23.410,70, VARGAS MAT. PARA CONST. LTDA EPP, CNPJ 09.353.142/0001-07 VALOR 38.670,00, WEB ELET. EIRELI, CNPJ 26.492.610/0001-43 VALOR 23.941,00 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis a Pregoeira declarou o vencedor do certame e adjudicou na Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação, o Prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 17 de Abril de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E1660E1E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE RPEÇO-PREGÃO ELETRONICO N02/2023-PREF

PREGÃO ELETRONICO N° 002/2023
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Aparecida de Rio Doce, por intermédio da comissão de Licitação, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 352/2018 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023** - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme autos a empresa : **ATRIUM IND. E C. DE FERREGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03, VALOR 8.053,50, CIANO PRES EIRELI, CNPJ 23.657.759/0001-23 VALOR 3.664,00, COMERCIAL G. EIRELI-ME CNPJ 19.248.658/0001-45 VALOR 10.350,00, FCA C. DE MAT. ELET. LTDA CNPJ 22.745.664/0001-12 VALOR 570,00, FERNANDES E A. LTDA, CNPJ 30.466.699/0001-40 VALOR 15.660,80, FORT COM. SERV. E LOCAÇÕES CNPJ 28.741.330/0001-57 VALOR 3.855,00, IT ASSUNÇÃO C. IMP.E EXPORT. LTDA CNPJ 06.110.874/0001-88 VALOR 322,00, POT. C. E SERVIÇOS LTDA CNPJ 07.217.941/0001-20 VALOR 555,00, SHOW LED C. E SERVIÇOS LTDA CNPJ 39.913.844/0001-69 VALOR 23.410,70, VARGAS MAT. PARA CONST. LTDA EPP, CNPJ 09.353.142/0001-07 VALOR 38.670,00, WEB ELET. EIRELI, CNPJ 26.492.610/0001-43 VALOR 23.941,00** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO** O valor do presente contrato é de R$ 129.052,0000 (Cento e Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais) VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Aparecida do Rio Doce (GO), 17 de Abril de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BFB9A837

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21**)**
PROCESSO: N°17509/2023
EMPENHO N° 88130/2023. CNPJ: 33.925.514/0001-07
WARTERLANDES CANDIDO MENDONÇA 16568877115
VALOR: 1.610,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE PORTÃO PARA SER INSTALADO NA BORRACHARIA, LOCALIZADA NO ESPAÇO DA GARAGEM MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, EMPENHO SUBSTITUINDO CONTRATO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E138641F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria para confecção de portão para ser instalado na borracharia, localizada no espaço da garagem municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria para confecção de portão para ser instalado na borracharia, localizada no espaço da garagem municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 13 de abril de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AE6F4773

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 058/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21)
PROCESSO: N°17568/2023
EMPENHO N° 88373/2023. CNPJ: 26.739.698/0002-36
NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VALOR: 3.906,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, EMPENHO SUBSTITUINDO CONTRATO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F145C463

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de licitação para aquisição de herbicidas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de licitação para aquisição de herbicidas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 20 de abril de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DAC5D19A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023
OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA), para atender as necessidades do Órgão do Poder Executivo e seus respectivos fundos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: JR DA SILVA CONCEITO.COM, CNPJ: 11.520,157/0001-64 VALOR R$ 175.365,40, DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 26.289.337/0001-54, VALOR 314.069,80, ROBSON BARBOSA MARQUES EURELI-ME CNPJ 08.711.559/0001-31 VALOR 58.420,00, VALERIA CRISTINA DE SOUZA FREITAS ALVES E CIA –ME CNPJ 03.409.749/0001-85, VALOR 418.098,25, COMERCIO ATACAÇÃO 2 LTDA CNPJ 29.930.668/0001-10 VALOR 507.283,55, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, o secretario homologou o procedimento licitatório.

Aparecida do Rio Doce (GO), 19 de Abril de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DA09F2CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2023-PREF

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal e respectivas secretarias. Fornecedores: JR DA SILVA CONCEITO.COM, CNPJ: 11.520,157/0001-64 VALOR R$ 175.365,40, DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 26.289.337/0001-54, VALOR 314.069,80, ROBSON BARBOSA MARQUES EURELI-ME CNPJ 08.711.559/0001-31 VALOR 58.420,00, VALERIA CRISTINA DE SOUZA FREITAS ALVES E CIA –ME CNPJ 03.409.749/0001-85, VALOR 418.098,25, COMERCIO ATACAÇÃO 2 LTDA CNPJ 29.930.668/0001-10 VALOR 507.283,55. **Objeto MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA), para atender as necessidades do Órgão do Poder Executivo e seus respectivos fundos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.** Período: 19 de Abril de 2023 a 19 de Abril de 2024. Valor Total: RS 2.259.210,71 (Dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e dez reais e setenta e um centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, com suas alterações, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Aparecida do Rio Doce, 19 Abril de 2023.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E01FEC3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CONTINUIDE DE SUSPENSÃO TP 001/2023

FINALIDADE: Contratação de pessoa jurídica (sociedade empresária) especializada para prestar Assessoria Jurídica a Câmara Municipal de Aragarças/GO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93 e a Constituição Federal e:
CONSIDERANDO que a Licitação Tomada de Preços está suspensa, aguardando parecer da OAB;
CONSIDERANDO que o Referido parecer não foi conclusivo, para dar continuidade na Licitação Tomada de Preços;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, oficiou o TCM/GO, para complementar o Parecer da OAB/GO;
RESOLVE:

MANTER suspensa a Licitação Tomada de Preços 001/2023, até parecer do TCM, quanto a continuidade do certame.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS - DUDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:84AB6FF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 10/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ENTREGUE E EMPLACADO NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO. A FIM DE, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.**
Valor Total: R$ 90.000,00
Vigência: 09/05/2023 à 09/05/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:755F59BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - N.º 13/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TINTA, TONER E KIT FOTOCONDUTOR, A FIM DE, ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 13/2023, saindo como vencedor, **MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI**, com o valor de R$ 108.536,40 (cento e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R$ 220.638,50 (duzentos e vinte mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 329.174,90 (trezentos e vinte e nove mil e cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Aragarças, 09 de Maio de 2023.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9178C220

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 065/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: EDBERTO QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 07.165.261/0001-00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE LEGISLAÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS E REGISTRO JUNTO AO TCM/GO.
DATA: 03/05/2023 Á 03/08/2023
VALOR: 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Maio de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EA4E3B30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERÇOS Nº 007/2023

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: JULIANO CARMO LOPES
CPF/CNPJ: 052.845.941-42
Objeto: Prestação de serviços de profissional com formação em psicologia junto a proteção Social Básica.
Vigência: 18/04/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 16.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Abril de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8DB45BFB

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a):C A Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04
Contratado (a) : Cirúrgica Alstyn Eireli
CPF/CNPJ: 23.141.314/0001-00
Contratado (a): Play Pharma Comércio de Produtos Hospitalares
CPF/CNPJ: 32.321.488/0001-45
Contratado (a): Pró-Remédio Distribuidora Farm. e Cosm.
CPF/CNPJ: 05.159.591/0001-68
Objeto: Fornecimento de medicamentos
Data:22/03/2023 a 22/03/2024
Valor: R$ 38.294,37 (Trinta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).
Data a assinatura:aos 22 dias do mês de Março de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5C7890EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 583/2023

Lei n° 583/2023
Buriti Alegre/GO, 09 de Maio de 2023.

> "Concede reajuste aos servidores ativos e inativos do Município de Buriti Alegre, em decorrência da Medida Provisória nº 1.172/2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Em razão do previsto no Art. 1º da Medida Provisória nº 1.172 de 1º de Maio de 2023, fica concedido o reajuste de 1,3824% a ser aplicado sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos efetivos, e sobre os proventos de aposentadoria e pensões dos servidores públicos municipais inativos dos Poderes Executivo e Legislativo que possuam garantia de paridade;

Parágrafo Único: O reajuste previsto no *caput* não se aplica aos servidores do magistério, aos conselheiros tutelares, aos agentes comunitários de saúde e de endemias.

Art. 2º - Fica o Município de Buriti Alegre e suas autarquias, autorizado à complementar, se necessário, os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados ao salário mínimo vigente, instituído pela Medida Provisória nº1.172/2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09.05.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:BEB85C9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 584/2023

Lei n° 584/2023
Buriti Alegre/GO, 09 de Maio de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a escriturar 16 (dezesseis) Unidades Habitacionais provenientes de programa habitacional do Governo Federal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a escriturar 16 (dezesseis) unidades habitacionais provenientes de programa habitacional do Governo Federal, instrumentalizado por meio do Termo de Compromisso nº 0233509-56/2007 - Caixa Econômica Federal, localizadas em área declarada pela Lei Municipal nº 249/2013 como Zona Especial de Interesse Social –ZEIS Conjunto Residencial Jovita Mendes Ferreira, situada na Rua João Guilherme Chaves, com a Rua Ana Rita do Espírito Santo, com a rua A e com a Rua Doutor Couto Magalhães, com matrículas nº 6275, 6273, 6276, 6281, 6272, 6274, 6270, 6267, 6268, 6271, 6269, 6282, 6279, 6277, 6278, 6280 do CRI de Buriti Alegre.

Art. 2º- As despesas cartorárias para transferência dos imóveis em prol dos beneficiários desta Lei são de responsabilidade do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09.05.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:86511A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/2022, DA EMPRESA HEITOR LABORÃO CARNEIRO EIRELI - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 067/2022**, da empresa **HEITOR LABORÃO CARNEIRO EIRELI,** referente contratação do profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "
O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 067/2023** no valor de **R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 221.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 221 – Superavit Convênios – União/Saúde

Buriti Alegre – Goiás, 03 de Abril de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:58FA7F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 077/2022, DA EMPRESA MEDVIDA LTDA - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 077/2022**, da empresa **MEDVIDA LTDA,** referente contratação da profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médica Clínica Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 077/2023** no valor de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 221.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 221 – Superavit Convênios – União/Saúde

Buriti Alegre – Goiás, 03 de Abril de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7FEF0C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE - FMS

TERMO ADITIVO N° 06/2023.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 08/2018** do **Credenciamento n°01/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pela Gestora a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde neste simplesmente se designa **CREDENCIANTE**; e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita CNPJ nº 02.348.373/0001-83, domiciliada na Rua Goiás, nº, 717, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu provedor o Senhor Carlos Alves de Moraes, brasileiro, casado, registro geral na Secretaria de Segurança Pública de Goiás, sob o n°1324018 2.A VIA e CPF 252.769.721-68, simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 001/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **01 (um) mês**, conforme justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no Processo Administrativo **N° 4872/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **01 (um) mês**, contado a partir do dia **01 de Março de 2023**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, § 4° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 24 de Fevereiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:207E9974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 077/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

APOSTILAMENTO N° 04/2023.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 077/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 077/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia a senhora **Renata Batista Vieira**, na especialidade de **Técnica de Enfermagem,** domiciliado na Rua 07, nº 07, Vila Planalto I, Buriti Alegre – GO, CEP Nº 75.660-000, portador da carteira de identidade nº 5375170 – SPTC/GO, CPF nº 032.090.921-25, COREN-GO nº 000.553.436, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com o requerimento no **Processo Administrativo N° 2640/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de maio de 2023 do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R$ 2.293,94 (dois mil duzentos noventa e três reais noventa e quatro centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de setembro de 2021 a março de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 12,48%	Diferença em Valor para Empenho
5 Meses	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.039,42	R$ 2.293,94	**R$ 1.272,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc.II, Letra d da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento
.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Maio de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
RENATA BATISTA VIEIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EF624999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 012/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LAÍZA SANTANA FERNANDES - FMS

APOSTILAMENTO N° 06/2023.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 012/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LAÍZA SANTANA FERNANDES.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 012/2020** do **Credenciamento n° 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **LAÍZA SANTANA FERNANDES,** inscrita nº CNPJ nº 27.366.333/0001-95, sediada na Avenida José Messias Ferreira nº 956, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela proprietária a Sra. **Laíza Santana Fernandes**, portadora da carteira de identidade n° 5.489.046 – SPTC/GO, CPF nº 033.352.791-74, CREFITO 249424-F, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com o requerimento no **Processo Administrativo N° 2625/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de maio de 2023 do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R$ 4.463,28 (cinco mil cinquenta e um reais vinte e oito centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 23,98% (vinte e três vírgula noventa e oito por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de fevereiro de 2020 a março de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 23,98%	Diferença em Valor para Empenho
10 Meses	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Fisioterapeuta**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Drº Guilhebaldo Almeida Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 3.600,00	R$ 4.463,28	**R$ 8.632,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2023 - **0281** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de Maio de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Laíza Santana Fernandes - ME
CNPJ nº 27.366.333/0001-95
LAÍZA SANTANA FERNANDES

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:188F5199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 079/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

APOSTILAMENTO Nº 05/2023

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 079/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E VITAL PREST SAÚDE LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, doravante denominado e**, VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 40.570.802/0001-51, sediada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela titular sócia a Sr.ª **Jeane Macildes Soares Lemes,** brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 3276588-3503380 SSP/GO e CPF n.º 812.348.721-53, COREN GO 000.350.254,na especialidade **Técnico de Enfermagem**, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000 doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com o requerimento no **Processo Administrativo N° 2638/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de maio de 2023 do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R$ 2.293,94 (dois mil duzentos noventa e três reais noventa e quatro centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de setembro de 2021 a março de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 12,48%	Diferença em Valor para Empenho
5 Meses	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.039,42	R$ 2.293,94	**R$ 1.272,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Apostilamento, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Maio de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
JEANE MACILDES SOARES LEMES

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0BBA18FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 45.806.349/0001-53. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 03/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 23/05/2023 às 13:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Futura e eventual aquisição de material permanente (aparelhos e equipamentos domésticos) para implementar projeto família nas escolas em todas as unidades escolares do município de Cachoeira Alta – Go. **Local**: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Pregoeira Oficial
Decreto 063/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:675BB128

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "PORTARIA Nº 3552/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023"

"PORTARIA Nº 3552/2023 DE 09 DE maIo DE 2023"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2450/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a pessoa jurídica: NAVESA VEICULOS LTDA CNPJ: 16.900.062/0001-90, situado AV. T63 QD. 587 LT. 24 SETOR NOVA SUICA/GOIANIA/GO/74280235, para fornecimento de peças e serviços a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 09 (nove) de maio de 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:17184FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 1042/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Turismo de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, PARA EVTENTOS REALIZADOS NA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MELHOR PREÇO UNIT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS	UND	400	R$ 80,00

Cachoeira de Goiás, 09 de MAIO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:14810D3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 23 de Maio de 2023 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de carne bovina, suína, frango e derivados, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Assistencia Social deste Municipio.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 10 de Maio de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:5921A4B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº170/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

CONTRATADO: SHEYLA PESSOA SANTOS
CPF:634.352.761-34
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÌSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS FUNDOS.
VALOR:R$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA:29 DE MARÇO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:029583D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº170/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

CONTRATADO:SHEYLA PESSOA SANTOS
CPF:634.352.761-34
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS FUNDOS .
VALOR TOTAL:R$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:29 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:79CFB1D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº170/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

CONTRATADO:SHEYLA PESSOA SANTOS
CPF:634.352.761-34
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS FUNDOS .
VALOR: R$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA:12(doze) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:29 DE MARÇO 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8B1103D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023 PROCESSO Nº159/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

CONTRATADO: PRI CARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ:37.259.771/0001-08
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MUNCK PARA A PODA DE ARVORES E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR:R$ 17.000,00(dezessete mil reais).
VIGÊNCIA :09/05/2024
DATA DA ASSINATURA:09/05/2023

Prefeitta de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0678F504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº188/2023
DISPENSA Nº 028/2023

CONTRATADO:SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:34.935.556/0001-91
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO DESTINADO AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA :23/03/2023
VIGÊNCIA:ATÉ 23/03/2024
VALOR GLOBAL:R$ 50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais)

Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5E5284AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 059/2023 PROCESSO Nº 254/2023
CREDENCIAMENTO Nº002/2023

CONTRATADO:LUCAS SALES CAVALARI
CNPJ:08.653.682/0001-43
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA EXAMES MÉDICOS.
VALOR TOTAL:R$ 358.106,90 (trezentos e cinquenta e oito mil e cento e seis reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA:03/04/2024
DATA DA ASSINATURA :13/04/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:48060909

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço global, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada, para realização dos eventos culturais, em comemoração aos festejos do rodeio show a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2023, no município de Divinópolis de Goiás/GO. A sessão se realizará no dia 23/05/2023 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 09 de maio de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:497F0710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **11/05/2023 ao dia 15/05/2023**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de camarins, camarote e forração de túnel com gradil, para realização dos eventos culturais, em comemoração aos festejos da 38º (trigésima oitava) edição da festa de Vaquejada a ser realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023, no município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 09 de maio de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:14D67F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **11/05/2023 ao dia 15/05/2023**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de Tenda do tipo túnel Geo Space, para realização dos eventos culturais, em comemoração aos festejos da 38º (trigésima oitava) edição da festa de Vaquejada a ser realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023, no município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 09 de maio de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:93D96656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **11/05/2023 ao dia 15/05/2023**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de Palco de alumínio do tipo Geo Space, para realização dos eventos culturais, em comemoração aos festejos da 38º (trigésima oitava) edição da festa de Vaquejada a ser realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023, no município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 09 de maio de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:CEEF5C43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30m do dia 23 de maio de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de lava a jato, conforme constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente.

Faina-GO, 09 de maio de 2023.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:453559BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 09h30m do dia 23 de maio de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a as demandas da Prefeitura Municipal de Faina e demais Fundo. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente.

Faina-GO, 09 de maio de 2023.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:C5672225

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que ocorrerá no **dia 23 de maio de 2023, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 022/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de parcelada de Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum, para abastecimento da frota municipal no decorrer do ano de 2023,** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 10 de maio de 2023

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:CFA7BF11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **23/05/2023 às 14:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos a serem realizados no município de Goianira no exercício de 2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:187B9372

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Direito, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que é a presente contratação está motivada pela necessidade de promover a capacitação aos alunos, não somente através dos professores da instituição, mas também profissionais e palestrantes de notável capacidade e conhecimentos técnicos que fogem do conhecimento comum. A semana acadêmica é o principal evento do curso de Direito, reunindo todos os alunos do 1º ao 10º período

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Direito, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

ANGELITA GOMES FREITAS DE CASTRO, pessoa física, brasileira, Esp. em Direito da Administração Pública e Relações Internacionais, portadora do RG: 3811151 SPTC/GO e inscrita no CPF: 011.021.001-88, residente e domiciliado em Brasília-DF, no valor de R$ 469,98 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), que deverá ser pago a prestação de serviço, via depósito bancário.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 23 dias do mês de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EE015638

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 038/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: ANGELITA GOMES FREITAS DE CASTRO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Direito, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado. A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data das palestras: 24 de abril de 2023.
Duração: 4h
Tema: Celeridade no STJ: O momento da inteligência artificial?

VALOR GLOBAL: R$ 469,98 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 24/04/2023
Término: 24/05/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 24 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:96EEC1D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 033/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

EURIMAR ALVES OLIVEIRA - Valor R$ 1.400,00
IDALINA MARIA FERREIRA – Valor R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de maio- de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C1E8252E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 388/2020

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 388/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPIT, CONFORME AS DATAS DA ATIVIDADE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Prestação de serviços braçais no combate ao mosquito Aedes Aegypit, conforme as datas da atividade, de acordo com as especificações e necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba Núcleo de Vigilância Epidemiológica.

VALOR/VCTO: O Valor anual será de R$ 298.082,16 (duzentos e noventa e oito mil e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) e mensal de R$ 74.520,54 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 14/05/2023 A 14/05/2024

Goiatuba - GO, 09 de maio de 2023.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:99171DEE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2022

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.

LOCADORA: Srª ELIS REGINA DAMASCENO SILVA

OBJETO**:** Locação de imóvel destinado a residência do **Subcomandante do Corpo de Bombeiros de Goiatuba**, sediado em Goiatuba/GO, pelo período de 02/04/2023 à 02/04/2024.

VALOR: R$ R$ 1.375,78 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais, totalizando R$ R$ 16.509,36 (dezesseis mil quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses. Início: 02/04/2023 - Término: 02/04/2024

PAGAMENTO: Todo dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Goiatuba-Go, 02 de abril de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5A5F08D7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratado: **ALMEIDA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços faltantes na cobertura da quadra do Serviço de Convivência, onde será executado mureta, alambrado e polimento do piso, conforme memoria descritivo, planilha orçamentária e projetos.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.
Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$ 109.720,49 (cento e nove mil setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.
Prazo de vigência: 09/05/2023 à 31/12/2023.
Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 09 de maio de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:25DC4557

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O Município de Guarani de Goiás - Go torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto **é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE MOTOCICLETA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão se realizará no dia 23/05/2023 às 09:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no E-mail: licitação@guaranidegoias.go.gov.br, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações, no site: http://guaranidegoias.go.gov.br e E-mail: licitação@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 09 de maio de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:57FDAA00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2023, tendo por objeto a Aquisição de um veiculo utilitário com

acessibilidade, referente à programação 520995220220002 GND4 (Estruturação de Rede de Serviços do SUAS) e a programação 082445031219G0052 Ministério de Cidadania/FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social, devido a duplicidade dos editais disponibilizados no sistema eletrônico e no site oficial do Município. Assimsendo, a sessão fica suspensa e nova publicação se dará nos termos da Lei, conforme Súmula nº 473 do STF, demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licita@indiara.go.gov.br ou pelo o fone (64) 3547-1283.

Indiara-GO, aos 09 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:35A20205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2023 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **RHAIANE SILVESTRE SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 034.566.981-94**, Residente Alameda Gilclésio Manoel da Silva, QD Q LT 03, Casa 2, Alto da Primavera, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Publico nº 001/2023, Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Atendimento CIRURGIÃ DENTISTA para o Programa Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 71.328,00 (setenta e um mil trezentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 **Ficha** 341 **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023.

Indiara – Goiás, 09 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:53C0662F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2178/2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 026/2023 – Processo Administrativo nº 2178/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e hospitalares, conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 15/05/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 52.589,97 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dptº. de Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5F9321B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2329/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 007/2023.
Processo Administrativo nº 2329/2023.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria, capacitação e serviços de implantação, consultoria psicopedagógico clinico e institucional, psiconeurolinguística para os servidores municipais.
Tipo: Menor Preço Global.
Valor: R$ 81.680,00

Nos termos do art. 72 e, com fundamento no art. 74, III, alínea "c", ambos da Lei Federal n. 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa J A DA SILVA – CLINICO E INSTITUCIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.628.167/0001-41, de forma direta, uma vez que o prestador dos serviços é integrante do quadro societário da empresa, objetivando a Prestação de serviços de consultoria e capacitação para os servidores municipais.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 09 de maio de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:58FC0BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº005/2023

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 31 de Maio de 2023 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços Microdrenagem pluvial do setor Sebastião José de Lima, no Município de Indiara-GO, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 09 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:960D21EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 310/2023 CONTRATO Nº 301/2022 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5613/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 310/2023 AO CONTRATO Nº 301/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **MAGALHAES & BALDUINO LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 09.583.241/0001-85.** Situada na Rua Durval Augusto, s/n, Quadra 43, Lote 02, sala 01, no setor Vale do Sol, no município de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2022 Processo Administrativo nº 5613/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 414.079,20 (quatrocentos e quatorze mil, setenta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00 – **Ficha** 120 – **Fonte** 101 **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

Indiara – Goiás, 09 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6115DFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 312/2023 CONTRATO Nº 304/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5922/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 312/2023 AO CONTRATO Nº 304/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **MAGALHAES & BALDUINO LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 09.583.241/0001-85.** Situada na Rua Durval Augusto, s/n, Quadra 43, Lote 02, sala 01, no setor Vale do Sol, no município de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2022 Processo Administrativo nº 5922/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 157.161,60 (cento e cinqüenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00 – **Ficha** 120 – **Fonte** 101 **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

Indiara – Goiás, 09 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9194999B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 311/2023 CONTRATO Nº 302/2022 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5978/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 311/2023 AO CONTRATO Nº 302/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **MFA DA SILVA,** inscrito no **CNPJ sob nº 26.942.725/0001-60.** Situada na Avenida Goiânia, s/n, quadra 08, lote 01, setor Vila Indiara, no município de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2022 Processo Administrativo nº 5978/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 194.860,80 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00 – **Ficha** 120 – **Fonte** 101 **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

Indiara – Goiás, 09 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0FAB8A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 313/2023 CONTRATO Nº 303/2022 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5926/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 313/2023 AO CONTRATO Nº 303/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **JOÃO VICTOR PEREIRA DAMASCENA 70248202170,** inscrito no **CNPJ sob nº 26.777.096/0001-92.** Situada na Rua José Moura da Silva, s/n, Quadra 30, Lote 07, sala 02, setor Vila Indiara, no município de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2022 Processo Administrativo nº 5926/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 162.057,60 (cento e sessenta e dois mil e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00 – **Ficha** 120 – **Fonte** 101 **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

Indiara – Goiás, 09 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BFA40667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: VERA REGINA WINKELMANN SILVA, brasileira, professora, portador do CPF nº 762.076.681-20 e RG nº 3919161 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Caiapó, SN, quadra 20 lotes 592, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensais de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 03/04/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 03/04/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de abril de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:04062698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

O FUTURO É AGORA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ – GOIÁS.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 08h00min (oito horas), reuniram-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto nº 108/2023 do Prefeito Municipal, com o objetivo de analisar a documentação protocolada nos dias 14/04/2023 à 24/04/2023 até as 17hrs00min, para Credenciar profissionais e empresas para prestação de serviços especializados na área da saúde, inscritos conforme Edital de chamamento nº 001/2023, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.

Dando prosseguimento ao processo a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados, após minuciosa análise, verificou-se que alguns credenciastes deixaram de apresentar algum dos documentos solicitados no Edital de Chamamento nº 001/2023. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ODONTÓLOGO				
ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	PROTOCOLO	NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO
11º	5731/2023 - 14/04/2023 ÀS 15:24	AMANDA DE PAIVA DA SILVA	ODONTÓLOGO	DEFERIDO (a)
12º	6041/2023 - 24/04/2023 ÀS 16:47	THAYNARA CARNEIRO LAURINDO	ODONTÓLOGO	DEFERIDO (a)

Conforme consta no edital de Chamamento Público de Credenciamento dos Profissionais da Saúde nº 001/2023, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.

Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 17hrs30min (dezessete horas e trinta minutos), e eu Luiz Márcio Martins Costa, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Iporá – GO, 04 de maio de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente
Permanente da Comissão de Licitação

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro
Permanente da Comissão de Licitação

KÁLITA DE SOUZA AMORIM GUSTAVO
Secretária
Permanente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8465F6CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 016/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Iporá - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da rede Pública de Saúde deste Município,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 08 de maio de 2023

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:210B0AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 PROCESSO Nº 5875/2023

PROCESSO Nº 5875/2023, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO".

RELATÓRIO

Trata a presente de Resposta a Impugnação apresentada pela empresa **FLUXOLED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E IMUNINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.003.646/0001-72, estabelecida na Rua Germano Arduíno Toniolo, 109 ap 11, Bairro Sanvitto, Caxias do Sul/RS, que apresentou impugnação contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 18/2023, encaminhada ao Pregoeiro deste município, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, informando o que se segue:

DA ADMISSIBILIDADE

No bojo da Lei Federal n.º 14.133/21, vejamos a regra do artigo 164, relativamente à figura da impugnação, *in verbis:*

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 18 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:

18. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que "A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".

A licitação supracitada tem sua Sessão Pública de Abertura e Julgamento da (s) proposta (s) agendada para 14h00 do dia 10 de maio de 2023.

Desta forma, esse Pregoeiro reconhece a tempestividade da impugnação, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei 14.133/2021, bem como item 18 do Edital em epígrafe.

Diante do acima exposto, passemos a análise do pedido, bem como dos argumentos oferecidos pela impugnante.

DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Inicialmente a impugnante alega que existem exigências constantes no edital, em relação a potencia fixa exigida no anexo I – Termo de Referência.

Sustenta que a determinação de uma potência nominal e fixa no edital, reduz a oferta e uma concorrência justa e transparente.

Requer a alteração da potência fixa para a potência máxima e descrição do fluxo luminoso mínimo e eficiência luminosa mínima.

A Impugnante afirma que, está sendo solicitado que as luminárias de LED entregues tenham uma temperatura de cor de 6.500K, ou seja, luminárias com luzes mais azuis ou frias.

Ainda, requer alteração no prazo de entrega para 40 (quarenta) dias úteis, sob o argumento que seria impossível entregar em 05 (cinco) dias conforme exigido no edital.

Requer ao final que seja acatados os apontamentos apresentados, realizando todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela.

DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, cabe elucidar que em 25/04/2023, o Município de Iporá, estado de Goiás, lançou Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO"**.

Alega que a impugnante, em resumo, que a alteração dos descritivos e sugestões expostas melhoraria a qualidade da aquisição e a ampla concorrência, coadunando com a legislação vigente.

Pretende a impugnante ver singularizada sua pretensão, diferentemente do que deve a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc., devem atuar em supremacia aos interesses individuais.

DO JULGAMENTO

De pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem cumprir os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, especificadamente o Art. 5º, que trata dos princípios básicos da licitação que nesse caso é aplicada subsidiariamente, *in verbis*:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Segundo o Princípio da Legalidade, o administrador não pode fazer o que bem entender na busca do interesse público, ou seja, tem que agir segundo a lei, só podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza e no silêncio da lei está proibido a agir. Já o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe e o que silencia a respeito. Portanto, tem uma maior liberdade que o administrador.

Ultrapassadas estas considerações iniciais, passar-se-á análise da peça impugnatória, observando a exata disposição contida no documento:

Quanto a alteração da potência fixada para potência máxima, entende-se que caso ocorra essa alteração, nitidamente estaria abrindo precedente para qualquer empresa apresentar potência inferior ao que a administração efetivamente necessita. Deste modo, mantém-se a potência estabelecida no Termo de Referência.

Acerca da solicitação de substituição da Temperatura de Cor Correlata de 6.500K, vislumbro que a Temperatura de Cor Correlata de 6.500K, conforme solicitado nos itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência está autorizada pela Portaria nº 066/2022 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, nos termos do subitem 4.2.6.

Portanto, se a norma regulamentadora das luminárias estabelece temperatura entre cor 2.700K e 6.500K, o Edital exigiu o grau máximo estabelecido pela Portaria nº 066/2022 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

A determinação do valor a ser usado e sua variação dentre a qual a Administração, através de seu poder discricionário e levando em conta seu padrão estético e visual, poderá optar.

Portanto, nesse aspecto, a argumentação expendida pela impugnante não se mostra suficiente para provocar alteração nos termos do edital, razão pela qual não merece guarida.

Em relação ao prazo de entrega, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 05 dias corridos, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

DA DECISÃO

Como resta demonstração, e após análise, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **FLUXOLED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E IMUNINAÇÃO LTDA,** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Sendo assim, mantém-se inalterados as cláusulas editalícias, agendado nova data de abertura da sessão pública do pregão em epígrafe.

A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Iporá/Go, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8B87B0FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Edital nº 10/2023, sessão 22/05/2023 as 08:30 hs. Objeto é o fornecimento de Materiais de Construção, Ferramentas e Demais Itens ao Município de Israelândia, Goiás, para o ano de 2023. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 09/05/2023.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:9C068EA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO Nº 163-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 24/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA SENDO A APRESENTAÇÃO DO DJ LOW NA XXII FESTA DO PEÃO DE ORDÁLIA, NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 05/05/2023 entre 22:00 às 02:00 hs

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: LOW PRODUÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 47.328.966/0001-16

RESPONSAVEL: GILBERTO DOS SANTOS ENCARNAÇÃO FILHO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3CAF81DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO Nº 146-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 16/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA SENDO A APRESENTAÇÃO DA DUPLA CLEBER E CAUAN NA XXXI FESTA DO PEÃO DE ITAUÇU, NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORA DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 15/09/2023 entre 22:00 às 02:00 hs. A validade do contrato será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.907.300/0001-60

RESPONSAVEL: CLEITON MARCIO DE SOUZA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A270D94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO EDITAL PP 013 - 2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2023
O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS", tipo menor preço por item definido para o **DIA 23 DE MAIO DE 2023, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte lote: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para as diversas secretarias deste município de Itauçu - GO, com entrega de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br

09 de maio de 2023.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:29B9851F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 638/2023

PORTARIA Nº. 638/2023 LAGOA SANTA GO, 08 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA** inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91,** no valor **R$ 110,04 (cento e dez reais e quatro centavos)** referente à despesa com combustível excedente do veículo T-Cross RCI-6E52 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 635/2023, realizada no período de 03 a 05 de maio de 2023, a serviço do **Gabinete da Prefeita** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B3F626AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2023

PORTARIA Nº 637/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviço a esta secretaria acompanhando usuários do CRAS ao INSS. **No dia 19 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C69E4A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2023

PORTARIA Nº 636/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de atualizar a senha da conta do Benefício Eventual e Proteção Social Básica na Caixa Econômica Federal. **No dia 05 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:388DD1D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2023

PORTARIA Nº 635/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de conduzir prefeita para participar de reuniões de interesse do município, **no período de 03 a 05 de maio de 2023,** a serviço do **Gabinete da Prefeita**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 490,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 400,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EDA33E5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2023

PORTARIA Nº 634/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 013.310.581-47**, no valor **R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO E BRASÍLIA-DF,** a fim de participar de reuniões de interesse do município na CNM, Presidência da República, Senado Federal e Amesgo, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 03 a 05 de maio de 2023**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.3.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 490,00).
1.4.1 – Alimentação: 02 unidades (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E34A3543

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 633/2023

PORTARIA N° 633/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO E BRASÍLIA-DF**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na CNM, Presidência da República, Senado Federal e Amesgo, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período 03 a 05 de maio de 2023**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.200,00);
1.3.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C60C7A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2023

PORTARIA Nº 632/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 04 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:50ECEFAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2023

PORTARIA Nº 631/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 03 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:89D3F4E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2023

PORTARIA Nº 630/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 608,79 (seiscentos e oito reais e setenta e nove centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 01 a 02 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22 (R$ 148,79).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73374067

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2023

PORTARIA Nº 629/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **MINEIROS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 27 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D9EFA0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2023

PORTARIA Nº 628/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 06 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE8F931F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2023

PORTARIA Nº 627/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 710,00 (setecentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes. **No período de 03 a 04 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D941936C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2023

PORTARIA Nº 626/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 05 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C4595F85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2023

PORTARIA Nº 625/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 04 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:944A4A34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2023

PORTARIA Nº 624/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 03 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:025F64F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2023

PORTARIA Nº 623/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes, **no período de 01 a 02 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 100,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 140,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:08FF059E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2023

PORTARIA Nº 622/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 03 a 05 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 480,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C1D4D15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2023

PORTARIA Nº 621/2023 LAGOA SANTA, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 02 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:848DDCE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2023

PORTARIA Nº 643/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pessoas à médico especializado. **No dia 04 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79B38064

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2023

PORTARIA Nº 642/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo Van Master PQW3795 e Microonibus PRZ3147. **No dia 03 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B33205DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2023

PORTARIA Nº 641/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar material de expediente **No dia 02 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C856C726

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2023

PORTARIA Nº 640/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar ar condicionado das novas instalações da Emater, Agrodefesa, Ciretran e Secretaria de Esporte. **No dia 28 de abril de 2023,,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69AEFC39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2023

PORTARIA Nº 639/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção dos veículos microônibus PQT6B62 e ônibus NWA1I33. **No dia 27 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A8A70E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2023

PORTARIA Nº 646/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 05 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D2C295B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2023

PORTARIA Nº 645/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao médico. **No dia 28 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B54B3E50

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2023

PORTARIA Nº 644/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao banco. **No dia 28 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (ALMOÇO): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C755A658

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2195/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2195/2023

O Secretário de Transportes do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para manutenção da revisão do veículo PÁ CARREGADEIRA XCMG (02).

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços da Secretaria de Transportes e de suma importância para o município, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa EXTRA MARQUINAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.041/0001-75, com sede na AV. PERU, GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 1.419,20 (um mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de maio de 2023.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7972E9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2195/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2195/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA XCMG (02), ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário de Transportes e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa EXTRA MARQUINAS S/A, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0001-75 no valor de R$ 1.419,20 (um mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 09 de maio de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4B30B440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

Dispensa de licitação- art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Contrato n° 079/2023.
Valor: R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Procedimento Administrativo: nº 2174/2023.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 02.316.764/0001-16) ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL E MERCADOLÓGICA LTDA EPP (CNPJ sob nº 07.374.237/0001-81).
OBJETO:
Contratação de empresa para elaboração e envio para o Ministério da Previdência, o Cálculo Atuarial, para o ano de 2023.
Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 08/05/2023

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal Previdência
Decreto N° 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B5C2CAC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2056/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2056/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 99.954 KM do veículo FIAT DOBLO AMBULANCIA placa: RCG-1H45.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo lotado no Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na Av. São Francisco, Sta. Genoveva - Goiânia-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 2.212,48 (dois mil duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de maio de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:70703367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2056/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2056/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 99.954 KM DO VEICULO FIAT DOBLO PLACA: RCA-1H45. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 2.212,48 (dois mil duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 09 de maio de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BE018150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2053/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2053/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 129.443 KM DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA: RCI5D21. ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa LINCE MOTORS S.A., inscrita no CNPJ: 11.295.223/0001-40 no valor de R$ 20.488,30 (vinte mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 09 de maio de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DEB05E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2053/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2053/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 129.443 KM do veículo TOYOTA HILUX placa: RCI-5D21.
CONSIDERANDO que a a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo utilizado na frota do fundo municipal da saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa LINCE MOTORS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.223/0001-40, com sede na AV. T-4 GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 20.488,30 (vinte mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de maio de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A53DEDB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto e futura e eventual aquisição de material de construção, material elétrico e

eletrônico, proteção e segurança e Ferramentas, para atendimento das atividades da Secretaria/órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2023. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I deste. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23 de maio de 2023, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/SRP**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 35/2023, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 09 de maio de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E2E77788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1990/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1990/2023

O Gestor da Secretaria de Transportes do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo PÁ CARREGADEIRA XCMG (01).
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso I art. 25 da lei federal 8.666/93.;
CONSIDERANDO que os serviços da Secretaria de Transportes e de suma importância para o município, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 25, I da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa EXTRA MARQUINAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.041/0001-75, com sede na AV. PERU, GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 31.686,34 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de maio de 2023.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:32D51F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1990/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1990/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA XCMG (01), ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTES.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário de Transportes e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa EXTRA MARQUINAS S/A, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0001-75 no valor de R$ 31.686,34 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 09 de maio de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:258D4AED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 140

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 140**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço jurídico, com finalidade de promover uma estrutura técnica da secretaria, visando melhor desempenho e conhecimento em relação aos processos de fiscalização e licenciamento ambiental**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão

encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **15/05/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 09/05/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BA02F197

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 141

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 141**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para confecção de uniformes**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **15/05/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 09/05/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1A402310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 167/22, torna público o **"EDITAL N. 10 – DIVULGA AS NOTAS DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS, PROVA DE REDAÇÃO (2ª ETAPA) PARA O CARGO DE PROFESSOR E CONCOCA OS APROVADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS (3ª ETAPA) DO CONCURSO."**. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.montividiu.go.gov.br.

Montividiu, 09/05/23.

RONEY CIRINO DE ALMEIDA
Presidente da CECP.

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:B20F6E75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 042/2023

DECRETO DE Nº 042/2023
Montividiu do Norte, 04 de maio de 2023.

'Dispõe sobre a exoneração do servidor público Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerado o Servidor Público Municipal o Sr; **AMARILDO ALVES DE OLIVEIRA.** Ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme o requerimento apresentado.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 02 de maio de 2023.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:ED48F4C6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 043/2023

DECRETO DE Nº 043/2023
Montividiu do Norte, 04 de maio de 2023.

'Dispõe sobre a exoneração do servidor público Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerado o Servidor Público Municipal o Sr; **ALEX MEDRADO DE CARVALHO.** Ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Conforme o requerimento apresentado.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 02 de maio de 2023.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:68B877A6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 044/2023

DECRETO Nº 044/2023.
Montividiu do Norte, 04 de maio de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal no cargo de Superintendente de Esportes o Sr. **ASLEN COSTA DOS SANTOS**, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023 (04/05/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1462FFFC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 045/2023

DECRETO Nº 045/2023.
Montividiu do Norte, 04 de maio de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal no cargo de Chefe de Gabinete a Srª **JESSICA SANTOS DA SILVA**, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023 (04/05/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D0BA121F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 046/2023

DECRETO Nº 046/2023.
Montividiu do Norte, 04 de maio abril de 2023.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 88,30%, Concedido pelo decreto de nº152 2021 a Servidora Pública Municipal Srª; **JUVENTINA ANA DE OLIVEIRA PARENTE**, sobre o seu vencimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de abril de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023 (04/05/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0195D6D5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 080/2023

Portaria nº 080/2023 Montividiu do Norte, 12 abril de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença ao servidor público municipal Srª; **SUZANA LIMA SILVA BARBOSA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença estas que deverá ser concedida de 31 de março 2023 à 14 de abril de 2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de março de 2023. revogando-se as disposições em contrárias,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:931BD3BA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 094/2023

Portaria nº 094/2023 Montividiu do Norte, 12 abril de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença ao servidor público municipal Sr; **IVAIR FERNANDES DE SOUSA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de, DEPTO DE PARQ JARD E VIAS PUBLICAS, licença estas que deverá ser concedida de 16 de abril 2023 à 06 de junho de 2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:53D0BE39

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 095/2023

Portaria nº 095/2023
Montividiu do Norte, 12 de abril de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de MANUTENÇÃO DO FUNDO DEGESTÃO DO FUNDEB 70% a servidora pública municipal a Srª. **SIRLEI DE ALMEIDA LOPES,** matrícula 130, cargo de Professora, função de Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir do de mês de abril de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6FA4BC1C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 099/2023

Portaria nº 099/2023 Montividiu do Norte, 08 de maio de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença ao servidor público municipal Sr; **DIONATAN JUNIOR SALES RIBEIRO**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença estas que deverá ser concedida de 13 de abril 2023 à 26 de abril de 2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 d abril de 2023, revogando-se as disposições em contrárias,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4272C579

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº221/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de Diretor Clinico/ técnico do Hospital Municipal Dona Sinhá de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 09 de maio de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BC5E6ED4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº223/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de empresa para fornecimento de peças, serviço de manutenção e formatação em computadores nas Unidades Básicas de Saúde de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 09 de maio de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DA6D2779

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº222/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/05/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação do consórcio público intermunicipal Serra Dourada de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 09 de maio de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:316E6B15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: 49.418.608 FLAVIO CESAR DA SILVA
Objeto: É a **Contratação de empresa para o transporte escolar rural, dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 108.637,20 (cento e oito mil seiscentos e trinta e sete e vinte centavos)
Vigência: 09/05/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:924E35B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: **49.426.118 WIRLEI ADOLFO DA SILVA**
Objeto: É a **Contratação de empresa para o transporte escolar rural, dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 126.720,00** (cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais).
Vigência: 09/05/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B36D27B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: **PORTAL COMUNICAÇÕES E EDITORA EIRELI**
Objeto: É a **contratação de serviços de publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado e da União e em Jornal de Grande Circulação, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 15.385,00** (quinze mil trezentos e oitenta em cinco reais)
Vigência: 09/05/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:93F4E824

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **PORTAL COMUNICAÇÕES E EDITORA EIRELI**
Objeto: É a **contratação de serviços de publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado e da União e em Jornal de Grande Circulação, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 15.385,00** (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 09/05/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A0AA3F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **PORTAL COMUNICAÇÕES E EDITORA EIRELI**
Objeto: É a **contratação de serviços de publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado e da União e em Jornal de Grande Circulação, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 15.385,00** (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais);
Vigência: 09/05/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:09052DDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3467/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIAS NA ÁREA DA SAÚDE DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, SENDO ELES: PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOMOTRICIDADE, FISIOTERAPIA, PSICOPEDAGOGIA, AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA E PACOTE AUTISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 437.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 17/04/2023 À 31/03/2024.
CONTRATADO: REDE TLK NERÓPOLIS DE CLINICAS LTDA, CNPJ Nº 41.903.933/0001-76
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
09 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:FF5C3FB5

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 131/2023 NERÓPOLIS-GO, 05 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

D E C I D E:

Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias a **Srª. DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, portadora do CPF nº 526.951.151-72 e do RG 2126020 SSP/GO, matrícula nº 5497921, nos dias 10 a 12 de maio de 2023, no valor de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) cada, perfazendo um total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), para despesas de alimentação durante a participação do V SIMPÓSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (SINED), na cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 05 (cinco) do mês de maio do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:6C25AD97

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 132/2023. NERÓPOLIS-GO, 05 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias a **Srª. VALÉRIA DE FREITAS FARIA RODRIGUES,** funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação, portadora do CPF nº 015.486.521-48, RG nº 4975545 SSP/GO, Matrícula nº. 12, nos dias 10 a 12 de maio de 2023, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), perfazendo um total de R$120,00 (Cento e Vinte Reais Reais), para despesas de alimentação durante a participação do V Simpósio Nacional de Educação (SINED), na cidade de Goiânia-GO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 05 (cinco) do mês de maio do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:21394B78

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 133/2023. NERÓPOLIS-GO, 05 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias ao **Sr. GILLIARD RODRIGUES,** funcionário público municipal, lotado na Secretaria de Educação, portador do CPF nº 927.930.611-15, RG nº 4297836 DGPC/GO, Matrícula nº. 730, nos dias 10 a 12 de maio de 2023, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), perfazendo um total de R$120,00 (Cento e Vinte Reais Reais), para despesas de alimentação durante a participação do V Simpósio Nacional de Educação (SINED), na cidade de Goiânia-GO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 05 (cinco) do mês de maio do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:5331799B

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 134/2023 NERÓPOLIS/GO, 05 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) diárias a Srª. **ELAINE CRISTINE DE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO,** Professora PIV-40hs, lotada na Secretaria de Educação, portador do CPF nº. 035.508.626-36 e do RG 5062017 PC/GO, matrícula nº 435, nos dias 10 a 12 de maio de 2023, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), perfazendo um total de R$120,00 (Cento e Vinte Reais), para despesas de alimentação durante a participação do V Simpósio Nacional de Educação (SINED), na cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 05 (cinco) do mês de maio do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:ECA4143C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 028/2023
PROCESSO Nº 00034/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 094/2023, de 01 de fevereiro de 2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2023, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DE LANCES	TIPO
028/2023	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de plano de telefonia móvel pessoas para a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2023.	**0034/2023**	**16/05/2023 Das 09:00 hs às 17:00hs**	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.camarapalmeiras.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos09 dias do mês demaio de 2023.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 094/2023

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:CDBBE6DB

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 23/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.128/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2022**. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COOPERATIVA VIDDA MED***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COMO PACS, LAUDOS, MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADAS E GESTÃO EM RADIOLOGIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A EMPRESA **COOPERATIVA VIDDA MED.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BCA7A3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após alterações no Termo de referência, fica **PRORROGADO** para o dia **23/05/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, o **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de 01 (um) equipamento Tomógrafo computadorizado 32 canais para a estruturação do Hospital Natalino Alberto de Morais**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 10 de maio de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:64A7C6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 746/2023- OBJETIVO: Contratação de empresa para Show Musical com a artista "Luiza Martins" para a 34ª Exposição Agropecuária de Palmeiras de Goiás do ano de 2023, no dia 03 de Agosto no ano de 2023, no Parque de Exposição Agropecuária**,** atendendo o Gabinete, conforme especificações no termo de referência. Dotação Orçamentária valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.051-23. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 09 DIAS DO MES DE MAIO DE 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2BC5C270

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 20, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **31 de Maio de 2023**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** visando a Empreitada por Preço Global, visando a Reforma da Urgência e Emergência do Hospital, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 09 de Maio de 2023.

JOÃO ALBINO KLEMANN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:CE710519

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **23 de Maio de 2023**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a Aquisição de GLP's para atender as necessidades das **Secretarias que compões a Administração e seus respectivos órgãos do Município Perolândia**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 09 de Maio de 2023.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2CDF1C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO 197/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 197/2023

Declara Dispensável a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área Jurídico-Administrativa de Gestão Pública, visando a elaboração, apresentação e implantação de projeto de reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Perolândia– Goiás.

A Prefeita do Município de Perolândia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO o pedido e justificativa do **Presidente/CPPS**;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área Jurídico-Administrativa de Gestão Pública, visando a elaboração, apresentação e implantação de projeto de reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Perolândia– Goiá;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Município de Perolândia.

CONSIDERANDO o dispositivo legal na Lei 14.133/21 de licitações em seu artigo 75, inciso XV, prevê a possibilidade de dispensa no caso em tela;
Art.75.É dispensável a licitação:
XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada apresentou atestados de capacidade que abonam a sua capacidade e eficiência nos serviços prestados, além de apresentar decreto que do Estado de Goiás que a qualifica como organização social de Educação. Apresentou ainda a Lei que a Declara entidade de utilidade pública, mostrando que durante seus 15 de existência sempre buscou aperfeiçoar todos os seus procedimentos e oferecer o melhor aos seus clientes em todas as etapas dos projetos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área Jurídico-Administrativa de Gestão Pública, visando a elaboração, apresentação e implantação de projeto de reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Perolândia– Goiás;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **INSTITUTO DE CAPACITACAO SOCIAL E PROFISSIONAL - ICASOP**, inscrita no CNPJ: 08.302.722/0001-02 neste ato representada pela Senhora Célia Regina Alves Miranda, brasileira, advogada, portador doOAB/GO nº 25889 e CPF nº 478.637.221-87 nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma, conforme tabela abaixo:

PROPOSTA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS	
ENTREGA DOS SERVIÇOS	VALOR
Elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo	R$ 35.000,00
Elaboração do Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo	R$ 35.000,00
Elaboração da Reestruturação Administrativa	R$ 35.000,00
Total	R$ 105.000,00
PROPOSTA PARA ASSESSORIA JURÍDICA COM PRESTAÇÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS	
Implantação completa da Reforma Administrativa na Administração municipal, compreendendo seus órgãos e Fundos Municipais.	R$ 25.000,00
	R$ 25.000,00
Total	R$ 50.000,00
TOTAL GLOBAL	**R$ 155.000,00**

No valor estimado de **R$ 155.00,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Perolândia, 04 de maio de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:16E1D207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA – nº 197/2023

PROCESSO N°: 4717/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área Jurídico-Administrativa de Gestão Pública, visando a elaboração, apresentação e implantação de projeto de reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Perolândia– Goiás.

CONTRATADA: INSTITUTO DE CAPACITACAO SOCIAL E PROFISSIONAL - ICASOP,
Assinatura: 08/05/2023

Vigência: 08/08/2023

Valor: R$ 155.00,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Fundamentação: Artigo 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

Unidade Orçamentária: Gestão das Atividades da Secretária de Administração e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Dotação orçamentária: 04.03.04.124.0072.2.107-3.3.90.39.00

Perolândia, 05 de maio de 2023

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:11375C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Abertura da Sessão

Aos 09 (Nove) Dias do Mês de Maio, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Perolândia/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade de receber a documentação de Credenciamento e Envelopes I e II (Habilitação e Proposta) e proceder conforme previsto em edital a fim de julgar a documentação apresentada pelos proponentes licitantes na sessão da **Tomada de Preço nº. 003/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Construção do Centro de Imagens, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.

Das Licitates Credenciadas

GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa.

Constatou-se a presença do representante legal da seguinte licitante:
GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa, a Sra. Fabyulla da Luiz Silva, CPF: 026.668.701-62, a presença do representante legal da licitante.

Dando seguimento à sessão foram recebidos, rubricados e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante presente. Da análise da documentação apresentada, verificou-se o licitante atendeu aos requisitos solicitados do edital, estando, portanto, **HABILITADA** para a próxima fase do certame, passando-se em seguida ao recebimento do envelope contendo a proposta de preço, os quais foram rubricados e abertos.
Passando-se então a abertura dos invólucros contendo a proposta. Aberto os invólucros constatou-se o seguinte valor:

GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa, valor Global de **R$ 685.462,88 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

Assim, considerando o critério de julgamento proposto, sendo o valor compatível com o orçamento prévio elaborado pela administração e não havendo questionamentos ou ocorrências contra a aceitação da proposta, declarou-se vencedora do certame a licitante **GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa**, ;com o valor Global de **R$ 685.462,88 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**

Declarado a vencedora, informa os membros da comissão que o resultado está sujeito a ajudicação e homologação por ato da autoridade administrativa competente.

Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a comissão de licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Comissão de Licitações:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

GABRIEL PAZOTO NAKAMURA
Eng. Civil

Licitantes Presentes

GSS CONSTRUTORA EIRELI
Licitante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C557C2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 077/2023

Processo N° 4571/2023

Empresa: ADRIAN ALMEIDA FACCO

Objeto: Contratação de Empresa especializada na Lavagem de e Higienização dos Uniformes para Escolinhas de Inicialização esportivas e das equipes adultas do nosso município 40 horas Semanais.

Assinatura: 09/05/2023

Vigência: 09/05/2023 à 09/05/2024.

Valor Global: R$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) por mês, perfazendo R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Dotação orçamentária:

04.16.27.812.0034.2.008-3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 09 de Maio de 2023.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A6CB9BF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PE Nº 013/2023. Objeto: Aquisição de veículos de passeio- transporte de equipe (5 pessoas, 0 km) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu e dar execução aos recursos de propostas de emenda nº 11113201000/1220-09 e n° 11113.201000/1220-03, conforme o Processo de Compra n° 22948/2023 do Fundo Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 4614/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 11/05/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 24/05/2023, às 07h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 08h00min do dia 24/05/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 09 de maio de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A6036321

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS. VALOR: R$ 2.166,50 (dois mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 03 de maio de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FAED0763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: SERESTA LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS. VALOR: R$ 27.257,34 (vinte sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Ata firmada em 03 de maio de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5E521E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS. VALOR: R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais). Ata firmada em 03 de maio de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:53AC9D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS. VALOR: R$ 14.855,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Ata firmada em 03 de maio de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:48A2B82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS. VALOR: R$ 6.004,00 (seis mil e quatro reais). Ata firmada em 03 de maio de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4FA5B67B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.52/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.52/2023

PROCESSO	3382/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/000167
CONTRATADA	JOSE DOS PASSOS COSTA CPF 010.999.571-68
OBJETO	Contratação de locação de imóvel para instalação da equipe de saúde da família ESF Dom Prudêncio que atualmente esta funcionando no prédio do AME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente instrumento possui fundamento na justificativa de Dispensa de Licitação n° 20/2023, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei n° 8.666/93 ao disposto na lei n° 8.245/91. Processo n° 3382/2023
VALOR GLOBAL	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2035.3.3.90.39
VIGÊNCIA	25/04/2023 a 01/04/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / P.P HALLISON GOUVEIS MONTEIRO**
DATA DE ASSINATURA	25 de abril de 2023

Posse/Go, 25 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4634AFCE

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE SANSÃO

Termo de Sanção da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 013/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2022, Processo nº 21646/2022, cujo objeto é **Aquisição de caminhão truck equipado com plataforma para transporte tipo prancha carrega tudo, 0km**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE POSSE**, CNPJ nº 01.743.335/0001-62, com sede na Av Padre Trajano, n 55, Centro, Posse, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Helder Silva Bonfim, doravante designado CONTRATANTE, no fim assinado, e a empresa **JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**, CNPJ 21.698.437/0001-10, com sede na Avenida Liberdade SN Quadra38 Lote 10 Cardoso Continuação Aparecida de Goiânia GO, CEP 74934-155, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:
O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo administrativo de licitação nº 21646/2022, do pregão eletrônico 013/2022, com objeto de aquisição de caminhão truck equipado com plataforma para transporte tipo prancha carrega tudo, 0km, que teve sessão eletrônica no dia 05 de setembro de 2022 e como ganhadora da mesma a empresa JRV Industrial e Comercial de Peças LTDA.
Considerando que a empresa vencedora apresentou inicialmente uma proposta de R$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez mil reais), e após 24 lances sucessivos, em sessão, usou o direito de desempate e fez a oferta vencedora por R$ 609.000,00 (Seiscentos e Nove mil reais), para o objeto, posteriormente assinou a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 013/2022.
Considerando o processo administrativo nº 25177/2022, aberto em 01 de dezembro de 2023, após entrega dos documentos que comprovavam um pedido de liberação do compromisso de licitar. A fornecedora alegava que haviam três motivos que a impediam de honrar o compromisso, sendo eles, 1º a pandemia do COVID-19, 2º a guerra da Ucrânia e 3º que, posterior a data de abertura da sessão, houve uma comunicado de descontinuidade da tecnologia de caminhões ofertada. Uma vez que o 1 e o 2º item não se justificavam, uma vez que a licitação foi em setembro de 2022, 7 meses após o inicio da guerra e mais de 2 anos após o início da pandemia, abriu-se diligência para verificação dos fatos mencionados no 3º motivo.
Considerando que a comissão expediu decisão em 12 de janeiro de 2023, após cumprimento das diligências em questão, indeferindo o pedido de cancelamento, por não haver fato superveniente, uma vez que a fabricante, já vinha comunicando desde de Janeiro/2022 a descontinuidade, por comunicados diversos, conforme consta no processo, não havendo fato superveniente. Nesta decisão a empresa ficou notificada sobre a sanção em caso de não cumprimento do objeto pactuado em Ata de Registro de Preços.
Considerando que houve liberação do recurso no mês de abril de 2022 e comunicado pelo departamento de convênios para que fosse solicitado o objeto da Ata de Registro de Preços, a mesma foi expedida no dia 25 de abril de 2023 para a fornecedora registrada.
Considerando que no dia 05 de maio de 2023 a fornecedora apresentou uma notificação sobre não entrega, alegando novamente fatos que já foram apurados neste processo.
Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município para a efetivação da sanção e do cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços do pregão Eletrônico n 013/2022 por motivo de inexecução.
Considerando o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, in verbis:
" f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior."
RESOLVE:
I – Aplica-se a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em desfavor da empresa **JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**, por motivos de descumprimento total da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 013/2022.
II - A presente sanção, tem base na Cláusula Terceira da mencionado Instrumento c/c o Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8666/93, e art. 49 do decreto federal nº 10.024/2019, ao qual o pregão se submete por ter como fonte de recurso do tesouro federal.
III- Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal/pedido de reconsideração de 10 (dez) dias à presente rescisão, previstos na §3º do art. 87 e no inciso III do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua efetiva publicação.
IV- Na forma do art. 20, inciso IV do decreto federal 7.892/2013 e do art. 23, inciso IV do decreto municipal 025/2021, que determina o cancelamento do Registro de Preços em caso de ser aplicada sanções, após o prazo previsto no item anterior, ficará cancelado o Registro de Preços da fornecedora.
V – Após o prazo estabelecido no item III, bem como o devido julgamento, em caso de ser apresentado pedido de reconsideração/recurso pela penalizada, em caso de ser mantida a penalidade, será expedido decreto da penalidade aplicada.
VI - O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Posse – GO, 09 de Maio de 2023.

Município de Posse
CNPJ nº 01.743.335/0001-62
HELDER SILVA BONFIM

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C1BB8EE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 327

PORTARIA Nº 327/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1D8C655C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 323

PORTARIA Nº 323/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Maio de 2023, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:98DB4384

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 324

PORTARIA Nº 324/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F7D2EC3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 325

PORTARIA Nº 325/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 09 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:280A2E54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 326

PORTARIA Nº 326/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 09 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AA8447E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 322

PORTARIA Nº 322/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a transferência de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **WELINGTON ELIAS CAMARGO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a assumir suas funções junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras, ou seja na Garagem Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:93D450E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que o Edital nº 002/2022, datado de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 foi devidamente homologado;
CONSIDERANDO o Ofício nº 123/2023, da Secretária Municipal de Educação e Ofício nº 59/2023 do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, solicitando a convocação de candidatos aprovados no mencionado processo seletivo simplificado;
RESOLVE CONVOCAR o(s) candidato(s) classificado(s), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionada(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Keylla Cristiny Pereira Medrade Fraga	Monitoras	19º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)
Ana Claudia da Cruz	Motorista Veículos Pesados	5º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sitio à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 10 de maio de 2023 até o dia 08 de junho de 2023, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:
a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento, casamento com averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e dependentes, se houver;
d) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge se houver;
e) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Ureia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
PSA (homens acima de 40 anos);
Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, antiHHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
Exame Admissional;
g) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
p) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
r) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
s) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
t) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando cabível;
u) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
v) Fotocópia autenticada do cartão bancário e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.

Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), **ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos** (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).
III – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
IV – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 09 de maio de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:60860ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (Jogo de Mesa de Plástico) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (Jogo de Mesa de Plástico) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição Material Permanente (Jogo de Mesa de Plástico) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificado na planilha de estimativa de preço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.587,50 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 3.315,00 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2431/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LOJA DAS CADEIRAS ANAPOLIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 30.339.207/0001-56**, estabelecida na Avenida Brasil, Nº 4725, Quadra L, Lote 26, Loja 02, Bairro Parque São João, Anápolis - Goiás, CEP: 75.126-207, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: OBRAS, INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO, SAÚDE EM GERAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52, FICHA: 311,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.** Decreto Municipal nº 019/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, dia 09 de maio de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:ECF0180C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 062-23

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2023
A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000003827/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, constante do Processo Administrativo nº. 1000003827/2023. As quantidades, características,**

especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **ALEGRE EMPREEDIMENTOS COMERCIAL LTDA - CNPJ 45.738.130/0001-64**, vencedora dos itens:13, 39, 46, 57, 78, 89, 90, 91, 94, 110, 136, 137, 138, 140, perfazendo o valor de **R$ 63.385,06; CM E SILVA COMERCIAL EIRELI-EPP - CNPJ 04.608.703/0001-58**, vencedora dos itens:147, 148, perfazendo o valor de **R$ 28.731,60; COMERCIAL MONTEIRO LTDA - CNPJ 24.240.240/0001-21**, vencedora dos itens:9, 10, 14, 15, 17, 20, 25, 35, 36, 37, 41, 45, 56, 61, 62, 65, 73, 75, 146, perfazendo o valor de **R$ 33.866,89; INGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 30.734.754/0001-36**, vencedora dos itens:60, 76, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 96, 99, 145, perfazendo o valor de **R$ 55.343,42; JULIANA JOSÉ VAZ ME - CNPJ 10.941.897/0001-01**, vencedora dos itens:16, 18, 19, 22, 38, 77, perfazendo o valor de **R$ 38.198,77; LEONARDO VICTOR ALVES DO NASCIMENTO 12806711657 - CNPJ 48.099.548/0001-67**, vencedora dos itens:1, 5, 7, 8, 23, 24, 28, 29, 32, 42, 43, 44, 48, 58, 59, 68, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, perfazendo o valor de **R$ 48.619,93; PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 45.071.356/0001-54**, vencedora dos itens:6, 12, 47, 50, 51, 52, 142, 143, 144, perfazendo o valor de **R$ 65.647,58; TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL-LTDA -** CNPJ 15.488.199/0001-16, vencedora dos itens:3, 40, 53, 135, perfazendo o valor de **R$ 29.142,66; VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 28.209.943/0001-48**, vencedora dos itens:2, 4, 34, 49, 67, 72, perfazendo o valor de **R$ 35.687,24; WAR COMERCIO DISTRIBUIÇAO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ 26.838.252/0001-88**, vencedora dos itens:11, 21, 27, 30, 31, 33, 54, 55, 63, 66, 69, 70, 71, 74, 79, 81, 95, 97, 98, 122, 133, 134, 139, 141, perfazendo o valor de **R$ 78.606,57; WK IND COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 28.505.704/0001-35**, vencedora dos itens:26, 64, 80, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, perfazendo o valor de **R$ 28.290,68;** Totalizando o Valor de **R$ 505.520,40(quinhentos e cinco mil e quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)**. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, nº S/N, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:7E1E3A6B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062 /2023
PROCESSO Nº 1000000383/2023

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, DECLARO caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, visando a **locação de imóvel, localizado em área urbana, situado na Rua RP-14, Qd. 25, Lt. 29, Residencial Prado, Senador Canedo – Go,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação e Cultura, junto à pessoa física **MOACY CARDOSO DOS SANTOS,** inscrito no **CPF nº 846.205.951-87,** pelo valor total de **R$ 26.709,84** (Vinte e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 27 de março de 2023.

PROF.VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°062/**2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/1993 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 27 de março de 2023.

PROF.VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:4E2AAB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº 20.05.02.002/2023, Processo nº 1000002490/2023, Dispensa de Licitação nº 061/2023 de 27/03/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC,** inscrito no CNPJ/MF nº 21.832.981/0001-03 e a empresa **REAL TACÓGRAFOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.263.071/0001-57, referente **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, aferição ou substituição e tacógrafos** para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura, fundamentado no Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021; **Prazo de vigência a partir da data de sua assinatura (02/05/2023) até 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado; **Valor total** é de **R$ 12.714,84 (doze mil setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)** fixos e irreajustáveis; **Dotação Orçamentária** nº 01.20.01.12.361.5002.3218.33.90.39- Fonte (101) – Ficha 674 – FMEC.

Senador Canedo/GO, 02 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº.1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:B0291105

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 062/2023

DECRETO Nº 62 , DE 09 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.025.661,34 distribuídos as seguintes dotações:

125.607,65

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

984 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 31.566,69
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 2 00

2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

399 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 680,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

400 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 5.004,25
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

403 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 10.050,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

406 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 373,40
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

431 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 84.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 000 Atenção Primária

448 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 13.800,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

461 10.302.4139.4178.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 11.700,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
064 000 Atenção Especializada
01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

856 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 255.014,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 09
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
008 000 Atenção Primária

858 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 170.663,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 14
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
008 000 Atenção Primária

859 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 422.740,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 14
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
081 000 Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19

906 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 20.070,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 81
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

900.053,69

Fontes de Recurso
2 00 31.566,69
2 09 255.014,00
2 14 593.403,00
2 81 20.070,00

Anulação:

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

126 15.122.4100.4126.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -40.554,25
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

426 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -84.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

008 000 Atenção Primária

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

445 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -1.053,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-125.607,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 09 de MAIO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:3170F39F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 063/2023

DECRETO Nº 63 , DE 09 DE MAIO DE 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2462 de 08/07/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2023).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2462 de 08 de JULHO de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2462, de 08 de JULHO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 09 de MAIO de 2023

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4139 ASSISTENCIA A SAUDE

ACRÉSCIMOS

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

907 10.302.4139.2014.0000 4139 11.582,42
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 11.582,42

LOCAL: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4139 ASSISTENCIA A SAUDE

REDUÇÕES

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

445 10.302.4139.2014.0000 4139 -11.582,42
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -11.582,42

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:AC336FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1266 23 NOM ISABELLA NUNES CARDOSO QUEIROZ CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICACAO DAS 8 SECOM

DECRETO Nº 1.266, DE 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006700/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ISABELLA NUNES CARDOSO QUEIROZ, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.597.381-58, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos - Símbolo DAS-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3AA3D8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1272 23 EXO NOM ROZANA FRANCO DIAS SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) II - ST II - SMS

DECRETO Nº 1.272, DE 04 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006658/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ROZANA FRANCO DIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 718.103.071-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021 no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6F301379

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1275 23 EXO E NOM WILL ROBSON CASSIMIRO ROSA SUPERVISOR TECNICO II ST II SANESC

DECRETO Nº 1.275, DE 04 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007309/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerado (a) WILL ROBSON CASSIMIRO ROSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 038.178.371-51, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DAE4128D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1282 23 NOM TATIANA FRANCISCA DOS SANTOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMEC

DECRETO Nº 1.282, DE 05 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006673/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado (a) TATIANA FRANCISCA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 016.111.921-29, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C000DCA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº13/2023

Extrato do Edital Para Publicação:

PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023
O Município de Três Ranchos-Go, torna público que será realizado a partir do dia 10 de maio 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o credenciamento de restaurantes na cidade de Catalão-GO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Ranchos-GO. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 09 de maio de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:9B0F11BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal **a abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca **as empresas habilitadas:** TRN ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Sob o n° 26.428.404/0001-74; WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Sob o n° 02.482.840/0001-63 e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS no dia 12 de maio de 2023 ás 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: **Processo n° 22790/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023,** maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 09 de maio de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:56F22DD2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO e PRAZO) – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**TRN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o n° 26.428.404/0001-74**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E PRAZO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RITA MARIA PEREIRA, LOCALIZADA NO SETOR PONTAKAYANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.1008.4.4.90.51.00 Ficha 0281 Unidade (Secretaria Municipal De Educação) 03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 Ficha 0355 Unidade (Secretaria Municipal De Educação)
Prazo de Vigência:	22/06/2023 até 22/08/2023
Valor do acréscimo e supressão:	O valor do acréscimo é de R$ 422.166,02 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e dois centavos), representa um percentual de 17,49%. O valor da supressão é de R$ 53.031,99 (cinquenta e três mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos), representa um percentual de 2,20%.
Data da assinatura:	**08/05/2023**
Gestor do Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Fiscal da Obra:	**FERNANDA COSTA ARAÚJO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:735E070B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 425/23.

DECRETO Nº 425/23. DE, 03 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 2.557, de 24 de agosto de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 7º, inciso IX, art. 49, inciso V e VI e art. 76, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.899, de 01 de julho de 2019, que criou o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Trindade, denominado PROMAIDE EMPREGA TRINDADE, com objetivo de fomentar o desenvolvimento industrial e a geração de empregos através da consolidação e expansão de empreendimentos já existente no Município e a atração de novos empreendimentos industriais;

CONSIDERANDO o impeditivo legal para edificação no imóvel objeto da doação;

CONSIDERANDO que a oportunidade de substituição do bem não foi aceita pelo donatário;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a legislação que regula a matéria, a doutrina e a jurisprudência determinam que a administração pública poderá revogar seus atos por **motivo de conveniência ou oportunidade;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.557/21, de 24 de agosto de 2021, com a reversão da doação e a retomada de parte da Área Pública Municipal, situada entre a Avenida dos Angicos e Avenida Pai Eterno, matrícula nº 76.233 com 2.000 m² no loteamento denominado Jardim Imperial, para o patrimônio do Município e integrar novos projetos de incentivos.

Art. 2º - A retomada do imóvel não dá o direito a qualquer indenização ou retenção de eventuais benfeitorias realizadas, as quais ficam revertidas ao pleno domínio do Município, devendo o donatário desocupar o respectivo imóvel imediatamente e promover às suas expensas a averbação da reversão no Cartório de Registro de Imóveis, caso tenha sido levada a efeito a escrituração dos bens e o registro no Cartório competente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria e Comércio-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D12F01CE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 428/23.

DECRETO Nº. 428/23. DE, 05 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 8781/2023, e

Considerando o parecer de nº 161/2023, da Procuradoria Jurídico-Administrativa, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DENEMY BARBOSA ADORNO**, cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 05/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:95CAE539

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 429/23.

DECRETO Nº 429/23. DE, 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ISABELLA NUNES CARDOSO QUEIROZ**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 30/04/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3CCE7A3B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 430/23.

DECRETO Nº 430/23. DE, 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MARILIA FELISBERTO DE ASSUNÇÃO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 30/04/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6B322D51

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023

PROCESSO N° 3770/2023 | PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHOS COM FOCO NAS METAS E PRIORIDADES DA GESTÃO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DAS DEMANDAS DE APOIO A GESTÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL PARA DAR EFICIÊNCIA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS. SENDO: - ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EM TODOS OS MINISTÉRIOS E FUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, SECRETARIAS E AGENCIAS DO GOVERNO ESTADUAL; - LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL ONDE PODEM SER SOLICITADOS RECURSOS PARA O MUNICÍPIO; - ORIENTAÇÃO SOBRE OS PRAZOS E SISTEMÁTICAS PARA PROTOCOLOS, HABILITAÇÕES, PRÉ-PROJETOS, PROJETOS E CONVÊNIOS; - ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÕES DE CONTAS; - ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, OFÍCIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES E PRESTAÇÕES DE CONTAS; - ACOMPANHAMENTO TEMPESTIVO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, LIBERAÇÕES DE RECURSOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES E PRESTAÇÕES DE CONTAS; - ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO CAUC PARA QUE O MUNICÍPIO ESTEJA SEMPRE ADIMPLENTE; - ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PERCEPÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA LANÇAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES, EMENDAS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO; - ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS COM A BANCADA FEDERAL, MINISTÉRIOS, DENTRE OUTROS; - ACOMPANHAMENTO DE UM TÉCNICO, FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA, AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUANDO EM AUDIÊNCIAS OU VISITAS AOS ÓRGÃOS FEDERAIS EM BRASÍLIA. - FORMULAÇÃO MENSAL DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DOS QUAIS A INSTITUIÇÃO TEM POSSIBILIDADE DE ACESSAR, FORMULAÇÃO MENSAL DE UM RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS JÁ SOLICITADOS E INCLUÍDOS; - CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS/PROJETOS E DILIGÊNCIAS NOS SISTEMAS; PORTAL DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL (TRANSFERE GOV.BR) - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB, E SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DA FUNASA, E POSTERIORMENTE SUAS ATUALIZAÇÕES. - CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E BANCO DO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO. O prazo de vigência do contrato será até **04/05/2024** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.35.00, **FONTE:** 100, **FICHA:** 0081, **UNIDADE:** MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO / **DOTAÇÃO:** 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00, **FONTE:** 100, **FICHA:** 0084, **UNIDADE:** MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO; **GESTOR DO FUNDO DO EXECUTIVO:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO, **FISCAL DO CONTRATO:** FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA**.**

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:53711440

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 420/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 420/23 – CASA CIVIL DE, 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 28 de abril de 2023, ao (a) servidor (a):

I – LOIDE BATISTA DE MELO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.313.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CF69853C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 421/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 421/23 – CASA CIVIL DE, 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 28 de abril de 2023, ao (a) servidor (a):

I – MARIA ELIANE DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.402.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:093ACEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 422/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 422/23 – CASA CIVIL DE, 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 02 de maio de 2023, ao (a) servidor (a):

I – REJANE ARAUJO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.882.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5DAC7F8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO D EPREÇOS 08/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebres, objetivando atender as famílias carentes do município de Nova Roma – GO, assistidas pela secretaria municipal de assistência social, da mulher e trabalho.
Assinatura da Ata: 03 de maio de 2023
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Fornecedor: PAX CENTER SERVICOS POSTUMOS LTDA, CNPJ nº 38.480.096/0001-05, pelo valor total de R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos reais);
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma Go, no setor de Licitações.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:DE3CE724

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 016/2023

Extrato de contrato Nº 016/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA
Processo nº: 39/2023
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e TCM SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de medicos especialitas- MÉDICO PLANTONISTA
Modalidade de contratação: Inexigibilidade nº 001/2023
Vigência: da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023
Valor: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 13.10.10.302.0302.2.019.3.3.90.36.
Data da Assinatura: 27 de Março de 2023
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e pela contratada TCM SERVICOS MEDICOS LTDA

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:FA5682FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 018/2023

Extrato de contrato Nº 018/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA
Processo nº: 39/2023
Partes: Fundo Municipal de Saude de Nova Roma e Eduardo de Almeira Servicos Medicos LTDA
Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de medicos especialitas, prestação de Serviços MÉDICOS PSF.
Modalidade de contratação: Inexigibilidade nº 001/2023
Vigência: da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023
Valor: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 13.10.10.302.0302.2.019.3.3.90.36.
Data da Assinatura: 14 de abril de 2023

Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e pela contratada EDUARDO DE ALMEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:1876C5D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 17/2023

Extrato de contrato Nº 017/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA
Processo nº: 39/2023
Partes: Fundo Municipal de Saude de Nova Roma e Eduardo de Almeira Servicos Medicos LTDA
Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de medicos especialitas, prestação de serviços MÉDICOS- SOBREAVISO/PLANTÃO 24 HORAS.
Modalidade de contratação: Inexigibilidade nº 001/2023
Vigência: da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023
Valor: R$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 13.10.10.302.0302.2.019.3.3.90.36.
Data da Assinatura: 14 de abril de 2023
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e pela contratada EDUARDO DE ALMEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2A3FE7DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 15/2023

Extrato de contrato Nº 015/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA
Processo nº: 39/2023
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e PSMH PRESTACAO SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de medicos especialitas.
Modalidade de contratação: Inexigibilidade nº 001/2023
Vigência: da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023
Valor: R$148.500,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: 13.10.10.302.0302.2.019.3.3.90.36.
Data da Assinatura: 27 de Março de 2023
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e pela contratada PSMH PRESTACAO SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:5B97B26D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01
END: AVENIDA C-104, Nº 535, QUADRA 259, LOTE 05, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO **CPF:** 031.160.761-62
CONTATOS: (62) 3095-3443 / brava.comercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	2	UNIDADE	4,83	9,66
7	BALÃO Nº 05: "BEXIGA", ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LISO, N° 5, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 12 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, AMARELO, LILAS E OUTRAS (CONFORME COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	6.5 JOY	5	PACOTE	5,80	29,00
20	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO: TÉRMICO, AMARELO, MEDINDO 57MM X 300M CADA BOBINA, CAIXAS CONTENDO 06(SEIS) BOBINAS.	SILFER	2	CAIXA	187,93	375,86
25	CAIXA ORGANIZADORA: EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,8 X 22,8 X 43,8CM (LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE).	PLASVALE	6	UNIDADE	41,56	249,36
32	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: CAPA EM PVC, TRANSPARENTE OU NA COR PRETA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACP	1	CAIXA	37,90	37,90

34	CARTOLINA FACE ÚNICA: CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), NAS DIMENÇÕES DE 50 X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	1	PACOTE	61,99	61,99
47	CORRETIVO LÍQUIDO: CORRETIVO LIQUÍDO A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPITA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML.	RADEX	2	UNIDADE	1,96	3,92
48	CREME MOLHA DEDOS: CREME PARA MOLHAR DEDOS, EM PASTA, A BASE DE GLICERINA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO, NÃO MANCHA, EMBALAGEM CONTENDO 12G.	RADEX	2	UNIDADE	2,40	4,80
54	ENVELOPE OFÍCIO TIPO SACO: ENVELOPE TIPO SACO GRANDE, LISO, PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA 80G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 X 340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	1	CAIXA	108,95	108,95
57	ENVELOPE TIPO SACO PARDO: ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL PARDO OU OURO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), GRAMATURA 80 G/M². DIMENSÕES: 229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM) IDEAL PARA FOLHAS A4. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	FORONI	1	CAIXA	174,90	174,90
64	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM.	CAVIA	2	UNIDADE	1,27	2,54
67	FITA DUPLA FACE: FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDAS: 18MM X 30M (CADA ROLO). PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	27,90	27,90
68	FITA DUREX: FITA ADESIVA DUREX, FACE ÚNICA, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 12MM X 50M (CADA ROLO), PACOTE COM 12 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	23,98	23,98
69	FITA EMBALADORA ADESIVA: FITA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE CADA ROLO: 45 MM X 50 M. DORSO FILME DE POLIPROPILENO. ESPESSURA: 0,020 MM. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D´ÁGUA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	EUROCEL	2	PACOTE	14,90	29,80
71	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE - COM LARGURA DE 5MM, ROLO CONTENDO 50M, CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	NZ	1	UNIDADE	17,98	17,98
72	FITA ZEBRADA: FITA PLÁSTICA COLORIDA COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, SEM ADESIVO, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, EM ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70MM DE LARGURA, NAS CORES AMARELO/PRETO.	PLASTCOR	20	UNIDADE	11,89	237,80
80	GRAMPO GALVANIZADO 23/10: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	1	CAIXA	17,99	17,99
94	LIGA ELÁSTICA Nº18: LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA OU AZUL, PACOTE COM 1200 UNIDADES.	RED BOR	1	PACOTE	21,95	21,95
95	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS: LIVRO DE ATA CAPA DURA, 100 FLS, NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SD	1	PACOTE	111,90	111,90
97	LIVRO DE PONTO: LIVRO DE PONTO GRANDE 23 X 33 CM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	TILIBRA	3	UNIDADE	23,99	71,97
98	LIVRO DE PROTOCOLO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	1	UNIDADE	9,35	9,35
111	PAPEL SULFITE A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	5	CAIXA	200,00	1.000,00
113	PAPEL VERGÊ: PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	USAPEL	1	UNIDADE	16,20	16,20
118	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA: PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMPO COM TRILHO, TAMANHO A4 (250X332MM).	ACP	4	UNIDADE	2,01	8,04
132	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO): PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	5	PACOTE	3,51	17,55
139	PORTA TRECO TRIPLO: COMPOSTO POR 3 REPARTIÇÕES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CANETAS, CLIPS E BLOCO DE RECADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 6CM, ALTURA 8CM.	DELLO	3	UNIDADE	11,93	35,79
140	PRANCHETA: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), FORMATO A4, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, PRENDEDOR DE METAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E ÓTIMO ACABAMENTO.	NOVACRIL	3	UNIDADE	11,97	35,91
143	QUADRO BRANCO GRANDE: CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA (TAMBÉM CONHECIDO COMO FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL. DIMENÇOES: COMPRIMENTO 2,00M, ALTURA 1,20M.	STALO	1	UNIDADE	233,80	233,80
155	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: PARA USO EM ALMOFADAS PARA CARIMBO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM CONTENDO 40 ML.	RADEX	1	UNIDADE	3,71	3,71
156	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM CONTENDO 40ML.	RADEX	1	UNIDADE	4,95	4,95

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

Brava Forte Comercial EIRELI
ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:2DA1BECD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA
CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60
END: RUA CATURAÍ, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSA, TRINDADE/GO
REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA **CPF:** 440.362.481-20
CONTATOS: (62) 3597-4730 / (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com / jeanmarques562@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK), DISPLAY LCD LUMINOSO. MODO: TOM E PULSO. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL, FLASH E VIVA-VOZ. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM CONVERSAÇÃO. CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME, CHAVE DE BLOQUEIO. VOLTAGEM: BIVOLT. CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. AGENDA: MÍNIMO DE 20 NOMES E NÚMEROS. REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. ATENDIMENTO EM QUALQUER TECLA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA.	ELGIN	1	UNIDADE	136,95	136,95
8	BALÃO Nº 09: "BEXIGA", LISO, Nº. 09, DIMENSÃO APROXIMADA DE 23 CM DE DIÂMETRO, CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL, MARROM, BRANCO, LILÁS, ROSA, LARANJADO, PRETO (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	JOY	50	PACOTE	10,50	525,00
10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: BANDEJA EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE, TRIPLA (TAMANHO PADRÃO), COM HASTES FIXAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS.	NOVACRIL	2	UNIDADE	41,00	82,00
16	BLOCO FLIP CHART: BLOCO COM 50 FLS, ENCAIXA EM QUALQUER SUPORTE, MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE, PRÁTICO PARA USO EM CONFERÊNCIAS, AULAS, REUNIÕES OU SEMINÁRIOS, METRAGEM DE 64X88CM.	NOGPEL	1	UNIDADE	40,00	40,00
19	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS: BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, AZUL, VERDE OU ROSA (CONFORME DESCRIÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO) - MARCA REFERÊNCIA POST-IT.	MAXPRINT	10	UNIDADE	3,80	38,00
21	BORRACHA BRANCA: BORRACHA PARA APAGAR, NA COR BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. NÚMERO 20, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS:4,2 X 2,9 X 1 CM, 20,7 EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	REDBOR	1	CAIXA	11,00	11,00
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COSTURADO, CAPA DURA, LISA, TAMANHO 200X275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	JANDAIA	10	UNIDADE	5,70	57,00

26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS: 250X130X350MM, CORES VARIÁDAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	ALAPLAST	40	UNIDADE	5,40	216,00
27	CALCULADORA: CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MÉMORIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMATICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	KENKO	2	UNIDADE	16,00	32,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM, DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES DA TINTA: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRAS), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO. DEVERÁ PROPORCIONAR A ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 15CM, ESPESSURA 5.5MM, PESO APROXIMADO DE 0.15G. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS NºS 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	COMPACTOR	6	CAIXA	27,50	165,00
30	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, CORES: AMARELO, VERDE OU ROSA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	11,00	11,00
38	CLIPS: EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, NÚMEROS 2/0, 04/0, 08/0 (TAMANHO/NÚMERO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALADO EM SACHÊ PLASTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G	TOP	2	CAIXA	11,00	22,00
40	COLA BRANCA: COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE CONTENDO1000G.	PIRATININGA	1	UNIDADE	9,50	9,50
42	COLA EM BASTÃO: COLA EM TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAKE	1	CAIXA	10,00	10,00
58	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO N°17: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	1	PACOTE	42,00	42,00
62	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 279,4MMX215,9MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 1 ETIQUETA EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	1	CAIXA	35,00	35,00
63	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 84,7MMX101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 6 ETIQUETAS EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	1	CAIXA	35,00	35,00
65	FITA CREPE: FITA CREPE MEDINDO DE 24 A 25MMX50M (CADA ROLO), PACOTE COM 6 UNIDADES.	ADERE	1	PACOTE	32,00	32,00
77	GRAMPEADOR GRANDE: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO, POSSUI PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 26/6. RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO. APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA. PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, COM DIMENSÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 15 CM.	MAXPRINT	2	UNIDADE	31,00	62,00
78	GRAMPEADOR MÉDIO: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM BASE DE 15 CM ACIMA, LARGURA DE 0,3 A 0,4 CM.	MAXPRINT	2	UNIDADE	25,00	50,00
81	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	4,00	4,00
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	1	PACOTE	8,90	8,90
90	KIT PINCEL QUADRO BRANCO: CAIXA COM QUATRO PINCÉIS, DE QUADRO BRANCO, DE CORES DIFERENTES E COM UM APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO E CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO.	MASTERPRINT	1	UNIDADE	11,20	11,20
92	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR COM 12 CORES, GRANDE, COMPRIMENTO DO LÁPIS DE CERCA DE 15 A 17 CM, LÁPIS REDONDO E DE TRAÇO MACIO.	SERELEPE	1	CAIXA	3,20	3,20
93	LÁPIS PRETO N°2: LÁPIS REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, FÁCIL DE APAGAR, SEM QUEBRAR AO APONTAR, COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	SERELEPE	1	CAIXA	36,00	36,00
110	PAPEL SULFITE A3: PAPEL SULFITE A3 (297 X 420 MM), 75G/M², COM 500 FOLHAS, ACABAMENTO HOMOGÊNEO, PAPEL PRÁTICO E VERSÁTIL, COM EXCELENTE PERFORMANCE AO IMPRIMIR, ESCREVER E REPRODUZIR.	REPORT	1	UNIDADE	42,00	42,00
115	PASTA A-Z LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	2	CAIXA	200,00	400,00
117	PASTA CATÁLOGO: PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 240X330MM.	ACP	4	UNIDADE	16,90	67,60
120	PASTA PLASTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245 X 335 X 55 MM.	ACP	4	UNIDADE	4,60	18,40
126	PEN DRIVE 64 GB: PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) GB.	MULTILASER	2	UNIDADE	48,60	97,20

129	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	MASTERPRINT	1	UNIDADE	84,00	84,00
133	PINCEL ATÔMICO: PINCEL ATÔMICO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	1	CAIXA	19,00	19,00
148	RÉGUA: EM POLIESTIRENO, DE ALTA QUALIDADE, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO, COM DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 3.5 X 31.5 X 0.3 CM; 32 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	WALEU	3	UNIDADE	1,70	5,10
149	SACO PARA PRESENTE DE CELOFANE: SACO EM CELOFONE TRANSPARENTE, DECORADO, MEDINDO 30X45CM CADA SACO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	ALIANÇA	1	PACOTE	56,00	56,00
153	TESOURA: TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COMPRIMENTO DE 21 CM E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	2	UNIDADE	5,39	10,78

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA
JEAN MARQUES SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:A7E401A3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05
END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA **CPF:** 238.758.601-87
CONTATOS: (61) 9 9136-9871 / (61) 9 8593-9487 / c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
70	FITA MÉTRICA: FITA MÉTRICA FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E SEGURO DE USAR. METRAGEM: 150 CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA.	BIJU	3	UNIDADE	7,40	22,20

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

C & P Comércio E Serviços LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:E0B09E66

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 26.917.889/0001-60, com sede na Avenida Nelson Santos, S/N, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Ana Lúcia de Holanda Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 800.338.731-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01
END: AVENIDA C-104, Nº 535, QUADRA 259, LOTE 05, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO **CPF:** 031.160.761-62
CONTATOS: (62) 3095-3443 / brava.comercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
144	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO, LOUSA PROFISSIONAL MOLDURA DE ALUMÍNIO - QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO. DESCRIÇÃO: TAMANHO: 200X120CM PRODUTO CONFECCIONADO EM BASEDE MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE, MOLDURA DE ALUMÍNIO. FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHADO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR.	STALO	2	UNIDADE	486,91	973,82
145	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO, LOUSA PROFISSIONAL MOLDURA DE ALUMÍNIO - QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO.DESCRIÇÃO: TAMANHO 400X120 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM BASE DE MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE, MOLDURA DE ALUMÍNIO. FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHADO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR.	STALO	46	UNIDADE	997,93	45.904,78
146	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO, LOUSA PROFISSIONAL MOLDURA DE ALUMÍNIO - QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA. UNIDADE 01, COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO. DESCRIÇÃO:TAMANHO: 300X120 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM BASE DE MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE, MOLDURA DE ALUMÍNIO. FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHADO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR.	STALO	12	UNIDADE	548,93	6.587,16

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb de Alexânia/GO
ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Gestora

Brava Forte Comercial EIRELI
ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:2538A3BA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 26.917.889/0001-60, com sede na Avenida Nelson Santos, S/N, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Ana Lúcia de Holanda Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 800.338.731-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA
CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60
END: RUA CATURAÍ, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSA, TRINDADE/GO
REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA **CPF:** 440.362.481-20
CONTATOS: (62) 3597-4730 / (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com / jeanmarques562@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	APAGADOR PARA QUADRO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM.	MASTERPRINT	100	UNIDADE	3,90	390,00
99	MARCADOR PINCEL: MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	BRW	30	CAIXA	20,50	615,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica - FUNDEB De Alexânia/GO
ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Gestora

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA
JEAN MARQUES SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C261BF14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**,** Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01
END: AVENIDA C-104, Nº 535, QUADRA 259, LOTE 05, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO **CPF:** 031.160.761-62
CONTATOS: (62) 3095-3443 / brava.comercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	10	UNIDADE	4,83	48,30
7	BALÃO Nº 05: "BEXIGA", ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LISO, N° 5, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 12 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, AMARELO, LILAS E OUTRAS (CONFORME COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	6.5 JOY	20	PACOTE	5,80	116,00
12	BATERIA 9V RECARREGÁVEL: BATERIA MODELO 9V, RECARREGÁVEL, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS. TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	ELGIN	20	UNIDADE	26,75	535,00
20	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO: TÉRMICO, AMARELO, MEDINDO 57MM X 300M CADA BOBINA, CAIXAS CONTENDO 06(SEIS) BOBINAS.	SILFER	4	CAIXA	187,93	751,72
23	CADERNO PARA DESENHO: CAPA DURA, CONTENDO 48 FOLHAS, COM ASPIRAL.	JANDAIA	80	UNIDADE	7,77	621,60
25	CAIXA ORGANIZADORA: EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,8 X 22,8 X 43,8CM (LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE).	PLASVALE	10	UNIDADE	41,56	415,60
29	CANETA HIDROCOR - CANETA HIDROCOR, HIDROGRÁFICAS, 12 CORES, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTES, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE 10 CM A 14,5 CM, DE BOA QUALIDADE.	BAZZE	50	PACOTE	3,78	189,00
31	CANETA PARA RETROPROJETOR: CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL (1ª QUALIDADE), PONTA MÉDIA 2.0MM, TINTA PERMANENTE AZ, PARA MARCAR CD/DVD. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	18,96	18,96
32	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: CAPA EM PVC, TRANSPARENTE OU NA COR PRETA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACP	1	CAIXA	37,90	37,90
33	CARTOLINA DUPLA FACE: COM FORMATO 50X65 CM 180G/M², NAS CORES: PRETA, MARROM, VERDE, AZUL, AMARELA, VERMELHO, ROSA, LILÁS, BRANCO E OUTROS (A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO). PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	100	PACOTE	83,97	8.397,00
34	CARTOLINA FACE ÚNICA: CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), NAS DIMENÇÕES DE 50 X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	300	PACOTE	61,99	18.597,00
36	CD-R GRAVÁVEL: DISCO COMPACTO TIPO CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MAXPRINT	20	UNIDADE	1,82	36,40
43	COLA P.V.A: INDICADA PARA COLAGEM DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO 1K.	PIRA	50	UNIDADE	16,88	844,00
46	COLA QUENTE GROSSA: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 1 KG.	RENDICOLLA	50	PACOTE	45,79	2.289,50
47	CORRETIVO LÍQUIDO: CORRETIVO LIQUÍDO A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPITA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML.	RADEX	20	UNIDADE	1,96	39,20
48	CREME MOLHA DEDOS: CREME PARA MOLHAR DEDOS, EM PASTA, A BASE DE GLICERINA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO, NÃO MANCHA, EMBALAGEM CONTENDO 12G.	RADEX	4	UNIDADE	2,40	9,60
54	ENVELOPE OFÍCIO TIPO SACO: ENVELOPE TIPO SACO GRANDE, LISO, PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA 80G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 X 340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	1	CAIXA	108,95	108,95
57	ENVELOPE TIPO SACO PARDO: ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL PARDO OU OURO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), GRAMATURA 80 G/M². DIMENSÕES: 229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM) IDEAL PARA FOLHAS A4. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	FORONI	2	CAIXA	174,90	349,80
61	ESTILETE: ESTILETE LÂMINA LARGA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPESSURA 18 MM. CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	5	CAIXA	18,98	94,90
64	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM.	CAVIA	20	UNIDADE	1,27	25,40
67	FITA DUPLA FACE: FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDAS: 18MM X 30M (CADA ROLO). PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	EUROCEL	30	PACOTE	27,90	837,00
68	FITA DUREX: FITA ADESIVA DUREX, FACE ÚNICA, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 12MM X 50M (CADA ROLO), PACOTE COM 12 UNIDADES.	EUROCEL	50	PACOTE	23,98	1.199,00
69	FITA EMBALADORA ADESIVA: FITA PARA	EUROCEL	25	PACOTE	14,90	372,50

	EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE CADA ROLO: 45 MM X 50 M. DORSO FILME DE POLIPROPILENO. ESPESSURA: 0,020 MM. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D´ÁGUA. PACOTE COM 4 UNIDADES.					
71	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE - COM LARGURA DE 5MM, ROLO CONTENDO 50M, CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	NZ	100	UNIDADE	17,98	1.798,00
72	FITA ZEBRADA: FITA PLÁSTICA COLORIDA COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, SEM ADESIVO, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, EM ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70MM DE LARGURA, NAS CORES AMARELO/PRETO.	PLASTCOR	10	UNIDADE	11,89	118,90
74	GIZ BRANCO: GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 64 PALITOS.	DELTA	20	CAIXA	3,41	68,20
76	GIZ DE CERA: GIZ DE CERA EM CAIXA COM 12 CORES, MEDIDA: 8 CM (ALTURA), FORMATO REDONDO.	PIRA	100	CAIXA	2,67	267,00
80	GRAMPO GALVANIZADO 23/10: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	10	CAIXA	17,99	179,90
84	ISOPOR: ISOPOR 10MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 10MM.	IS O	15	UNIDADE	2,63	39,45
85	ISOPOR: ISOPOR 25MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 1MT X 50CM X 2,5CM.	IS O	15	UNIDADE	5,95	89,25
87	ISOPOR: ISOPOR 30MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 30MM.	IS O	15	UNIDADE	7,19	107,85
88	ISOPOR: ISOPOR 50MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 50MM.	IS O	10	UNIDADE	12,92	129,20
94	LIGA ELÁSTICA N°18: LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA OU AZUL, PACOTE COM 1200 UNIDADES.	RED BOR	10	PACOTE	21,95	219,50
95	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS: LIVRO DE ATA CAPA DURA, 100 FLS, NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SD	10	PACOTE	111,90	1.119,00
96	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS: LIVRO DE ATA CAPA DURA, 200 FLS, NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	TILIBRA	5	PACOTE	198,97	994,85
97	LIVRO DE PONTO: LIVRO DE PONTO GRANDE 23 X 33 CM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	TILIBRA	10	UNIDADE	23,99	239,90
98	LIVRO DE PROTOCOLO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	5	UNIDADE	9,35	46,75
103	PAPEL CARBONO: PAPEL CARBONO FORMATO OFÍCIO (22 X 33CM), 1 FACE FILME, NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CIS	1	PACOTE	35,00	35,00
104	PAPEL CARTÃO: PAPEL CARTÃO DUPLEX MED. 50X70CM. CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	REIPEL	80	UNIDADE	1,73	138,40
106	PAPEL CREPON: CORES DIVERSAS (COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ROLO COM 48CMX2M.	REIPEL	200	UNIDADE	1,17	234,00
107	PAPEL FOTOGRAFIA: PAPEL TIPO FOTOGRAFIA A4, 250 GR, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTER	4	PACOTE	31,98	127,92
108	PAPEL LAMINADO: PAPEL LAMINADO, COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO). TAMANHO MÍNIMO DE CADA FOLHA 48X60CM.	REIPEL	100	UNIDADE	1,24	124,00
111	PAPEL SULFITE A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	100	CAIXA	200,00	20.000,00
112	PAPEL SULFITE COLORIDO A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 NAS CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, MARFIM E ROSA PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA.	CHAMEX	5	UNIDADE	28,92	144,60
113	PAPEL VERGÊ: PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	USAPEL	20	UNIDADE	16,20	324,00
116	PASTA CANALETA: PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR. COR: CRISTAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES: 303 X 220 MM, ESPESSURA: 0,15.	ACP	20	PACOTE	22,80	456,00
118	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA: PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMPO COM TRILHO, TAMANHO A4 (250X332MM).	ACP	20	UNIDADE	2,01	40,20
121	PASTA PLASTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS, COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245 X 335 X 30 MM.	ACP	30	UNIDADE	3,85	115,50
122	PASTA PLASTICA: PASTA PLÁSTICA NAS CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 10 MM.	ACP	30	UNIDADE	3,09	92,70
123	PASTA SANFONADA: PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, A-4, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA: 240MM, X LARGURA: 330MM.	ACP	20	UNIDADE	38,99	779,80
124	PASTA SUSPENSA CARTAO MARMORIZADO: PASTA	DELLO	20	CAIXA	122,95	2.459,00

	SUSPENSA MARMORIZADA, CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI: PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
127	PERCEVEJO: PERCEVEJO DE MATERIAL METAL, COM SUPERFICIE GALVANIZADA, TAMANHO 6 MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	BRW	2	CAIXA	3,15	6,30
131	PILHA ALCALINA TIPO AA: PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	40	PACOTE	3,50	140,00
132	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO): PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	20	PACOTE	3,51	70,20
138	PLÁSTICO TRANSPARENTE - PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO FILME CONTACT AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, FÁCIL DE APLICAR, DIMENSÕES: 0,45M DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO, ROLO LACRADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	POLIFIX	5	ROLO	68,65	343,25
139	PORTA TRECO TRIPLO: COMPOSTO POR 3 REPARTIÇÕES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CANETAS, CLIPS E BLOCO DE RECADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 6CM, ALTURA 8CM.	DELLO	10	UNIDADE	11,93	119,30
140	PRANCHETA: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), FORMATO A4, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, PRENDEDOR DE METAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E ÓTIMO ACABAMENTO.	NOVACRIL	20	UNIDADE	11,97	239,40
141	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) DE 25MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER 110 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². OS PRENDEDORES FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	10	CAIXA	5,40	54,00
142	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) DE 51MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER 220 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². OS PRENDEDORES FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ÓTIMO ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	10	CAIXA	19,90	199,00
143	QUADRO BRANCO GRANDE: CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA (TAMBÉM CONHECIDO COMO FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL. DIMENÇOES: COMPRIMENTO 2,00M, ALTURA 1,20M.	STALO	10	UNIDADE	233,80	2.338,00
152	TESOURA ESCOLAR: TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO COLORIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 13 CM.	LEO E LEO	50	UNIDADE	2,42	121,00
155	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: PARA USO EM ALMOFADAS PARA CARIMBO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM CONTENDO 40 ML.	RADEX	5	UNIDADE	3,71	18,55
156	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM CONTENDO 40ML.	RADEX	5	UNIDADE	4,95	24,75

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Brava Forte Comercial EIRELI
ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:B30A12FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**,** Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA
CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60
END: RUA CATURAÍ, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSA, TRINDADE/GO
REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA **CPF:** 440.362.481-20
CONTATOS: (62) 3597-4730 / (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com / jeanmarques562@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	APAGADOR PARA QUADRO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM.	MASTERPRINT	10	UNIDADE	3,90	39,00
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK), DISPLAY LCD LUMINOSO. MODO: TOM E PULSO. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL, FLASH E VIVA-VOZ. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM CONVERSAÇÃO. CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME, CHAVE DE BLOQUEIO. VOLTAGEM: BIVOLT. CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. AGENDA: MÍNIMO DE 20 NOMES E NÚMEROS. REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. ATENDIMENTO EM QUALQUER TECLA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA.	ELGIN	8	UNIDADE	136,95	1.095,60
5	APONTADOR PLÁSTICO: APONTADOR SEM DEPÓSITO, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	20	CAIXA	7,00	140,00
6	APONTADOR PLÁSTICO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MÍNIMO DE 6CM, RETANGULAR, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 60MM, LARGURA: 23MM, COMPRIMENTO: 16MM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	10	CAIXA	21,60	216,00
8	BALÃO Nº 09: "BEXIGA", LISO, Nº. 09, DIMENSÃO APROXIMADA DE 23 CM DE DIÂMETRO, CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL, MARROM, BRANCO, LILÁS, ROSA, LARANJADO, PRETO (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	JOY	500	PACOTE	10,50	5.250,00
9	BALÃO Nº 12: "BEXIGA", ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISO, Nº. 12, DIMENSÃO APROXIMADA DE 30 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, MARRON, AMARELO, LILAS E OUTRAS (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PIC PIC	10	PACOTE	21,00	210,00
10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: BANDEJA EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE, TRIPLA (TAMANHO PADRÃO), COM HASTES FIXAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS.	NOVACRIL	2	UNIDADE	41,00	82,00
11	BATERIA 3V: BATERIA 3V, EL-2032, CARTELA COM 05 BATERIAS CR2032 3V DE LÍTIO PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE E CONTROLES, TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA BOTÃO OU MOEDA.	ELGIN	20	UNIDADE	7,00	140,00
13	BATERIA 9V: BATERIA MODELO 9V, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS. TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	MAXPRINT	40	UNIDADE	7,90	316,00
16	BLOCO FLIP CHART: BLOCO COM 50 FLS, ENCAIXA EM QUALQUER SUPORTE, MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE, PRÁTICO PARA USO EM CONFERÊNCIAS, AULAS, REUNIÕES OU SEMINÁRIOS, METRAGEM DE 64X88CM.	NOGPEL	4	UNIDADE	40,00	160,00
17	BLOCO PARA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: COLORIDO, COM 32 FOLHAS, TAMANHO A4, 8 CORES.	NOGPEL	20	UNIDADE	8,50	170,00
19	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS: BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, AZUL, VERDE OU ROSA (CONFORME DESCRIÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO) - MARCA REFERÊNCIA POST-IT.	MAXPRINT	60	UNIDADE	3,80	228,00
21	BORRACHA BRANCA: BORRACHA PARA APAGAR, NA COR BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. NÚMERO 20, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS:4,2 X 2,9 X 1 CM, 20,7 EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	REDBOR	30	CAIXA	11,00	330,00
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COSTURADO, CAPA DURA, LISA, TAMANHO 200X275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	JANDAIA	300	UNIDADE	5,70	1.710,00
26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS: 250X130X350MM, CORES VARIÁDAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	ALAPLAST	40	UNIDADE	5,40	216,00
27	CALCULADORA: CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MÉMORIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMATICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	KENKO	10	UNIDADE	16,00	160,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM, DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES DA TINTA: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRAS), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO. DEVERÁ PROPORCIONAR A ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM	COMPACTOR	60	CAIXA	27,50	1.650,00

	FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 15CM, ESPESSURA 5.5MM, PESO APROXIMADO DE 0.15G. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS NºS 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.					
30	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, CORES: AMARELO, VERDE OU ROSA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MAXPRINT	10	CAIXA	11,00	110,00
35	CAVALETE PARA TELA DE PINTURA: CAVALETE PARA TELA REGULÁVEL, DE CHÃO, DOBRÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL DA BASE DA TELA DE 50 ATÉ 100 CM. ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS NATURAL DESMONTÁVEL.MEDIDAS: 57X100 CM.	STALO	20	UNIDADE	65,00	1.300,00
37	CD-RW REGRAVÁVEL: DISCO COMPACTO TIPO CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MAXPRINT	20	UNIDADE	3,44	68,80
38	CLIPS: EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, NÚMEROS 2/0, 04/0, 08/0 (TAMANHO/NÚMERO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALADO EM SACHÊ PLASTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G	TOP	10	CAIXA	11,00	110,00
39	COLA BRANCA: COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA	20	PACOTE	21,00	420,00
40	COLA BRANCA: COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE CONTENDO1000G.	PIRATININGA	30	UNIDADE	9,50	285,00
41	COLA COM GLITER: COLA COM GLITTER 23G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA, BRANCA, VERDE, AZUL E OUTROS (COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA	30	CAIXA	14,00	420,00
42	COLA EM BASTÃO: COLA EM TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAKE	5	CAIXA	10,00	50,00
44	COLA PARA ISOPOR: COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM CONTENDO 90G.	PIRATININGA	50	UNIDADE	4,50	225,00
45	COLA QUENTE FINA: BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 1KG.	IBEL	150	PACOTE	44,00	6.600,00
50	E.V.A ATOALHADO: FOLHA DE E.V.A COM ESPESSURA DE 1MM EM CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA, MEDINDO 40X60 CM.	MAKE	200	UNIDADE	3,80	760,00
51	E.V.A COM GLITTER: FOLHA DE E.V.A EM CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA, MEDINDO 40X60 CM.	MAKE	50	UNIDADE	3,80	190,00
52	E.V.A: FOLHA DE E.V.A EM CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA, MEDINDO 40X60 CM.	MAKE	1000	UNIDADE	1,80	1.800,00
59	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO N°23: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 17, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	1	PACOTE	49,00	49,00
62	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 279,4MMX215,9MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 1 ETIQUETA EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	2	CAIXA	35,00	70,00
63	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 84,7MMX101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 6 ETIQUETAS EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	2	CAIXA	35,00	70,00
65	FITA CREPE: FITA CREPE MEDINDO DE 24 A 25MMX50M (CADA ROLO), PACOTE COM 6 UNIDADES.	ADERE	30	PACOTE	32,00	960,00
77	GRAMPEADOR GRANDE: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO, POSSUI PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 26/6. RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO. APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA. PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, COM DIMENSÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 15 CM.	MAXPRINT	10	UNIDADE	31,00	310,00
78	GRAMPEADOR MÉDIO: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM BASE DE 15 CM ACIMA, LARGURA DE 0,3 A 0,4 CM.	MAXPRINT	10	UNIDADE	25,00	250,00
79	GRAMPEADOR PROFISSIONAL: PRODUTO EM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. ESPESSURA DO AÇO SUPER-DIMENCIONADA, GARANTINDO AO PRODUTO GRANDE ROBUSTEZ E QUALIDADE. REVESTIMENTO ESTÉTICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, POSSUI POSICIONADOR DE PAPEL E ABERTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECARGA DE GRAMPO. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. CAPACIDADE DE 30 À 240 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA DE: 29,7 CM (COMP) X 9 CM (LARG) X 21,6 CM (ALT).	BRW	5	UNIDADE	69,00	345,00
81	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MAXPRINT	20	CAIXA	4,00	80,00
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	10	PACOTE	8,90	89,00
89	KIT FURADOR CORTADOR DE PAPEL E E.V.A: MODELOS	MAKE	5	UNIDADE	160,00	800,00

	VARIADOS, DIMENSÕES 25MMX16MM, CONTENDO 10 UNIDADES CADA KIT.					
91	KIT PINCEL CHATO: COM CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA, NÚMEROS: 6,8,10,12,14,16,18,20, 22 E 24. KIT CONTENDO 10 UNIDADES, SENDO 1 DE CADA NUMERAÇÃO CITADA).	LEONORA	30	UNIDADE	39,80	1.194,00
92	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR COM 12 CORES, GRANDE, COMPRIMENTO DO LÁPIS DE CERCA DE 15 A 17 CM, LÁPIS REDONDO E DE TRAÇO MACIO.	SERELEPE	100	CAIXA	3,20	320,00
93	LÁPIS PRETO N°2: LÁPIS REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, FÁCIL DE APAGAR, SEM QUEBRAR AO APONTAR, COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	SERELEPE	10	CAIXA	36,00	360,00
99	MARCADOR PINCEL: MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	BRW	10	CAIXA	20,50	205,00
100	PALITO PARA CHURRASCO: PALITO PARA CHURRASCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25CM, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	20	PACOTE	8,50	170,00
101	PALITO PARA PICOLÉ: PALITO DE PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	20	PACOTE	3,50	70,00
110	PAPEL SULFITE A3: PAPEL SULFITE A3 (297 X 420 MM), 75G/M², COM 500 FOLHAS, ACABAMENTO HOMOGÊNEO, PAPEL PRÁTICO E VERSÁTIL, COM EXCELENTE PERFORMANCE AO IMPRIMIR, ESCREVER E REPRODUZIR.	REPORT	10	UNIDADE	42,00	420,00
114	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	20	CAIXA	200,00	4.000,00
115	PASTA A-Z LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	20	CAIXA	200,00	4.000,00
117	PASTA CATÁLOGO: PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 240X330MM.	ACP	20	UNIDADE	16,90	338,00
120	PASTA PLASTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245 X 335 X 55 MM.	ACP	20	UNIDADE	4,60	92,00
126	PEN DRIVE 64 GB: PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) GB.	MULTILASER	10	UNIDADE	48,60	486,00
128	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS: PERFURADOR METAL 2 FUROS, PARA 30 FOLHAS. PRODUZIDO EM METAL COM ESTRUTURA REFORÇADA, COM MARGEADOR AJUSTÁVEL (RÉGUA) PARA UM MELHOR POSICIONAMENTO DA FURAÇÃO. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMP. 11 CM X LARGURA 8,5 CM X ALTURA 9 CM.	BRW	10	UNIDADE	38,00	380,00
129	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	MASTERPRINT	4	UNIDADE	84,00	336,00
133	PINCEL ATÔMICO: PINCEL ATÔMICO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	10	CAIXA	19,00	190,00
134	PINCEL LEQUE N° 2: PINCEL LEQUE TAMANHO 2, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA EM FORMA DE LEQUE, CABO CURTO EM MADEIRA INVERNIZADA.	CONDOR	20	UNIDADE	15,00	300,00
136	PINCEL REDONDO N° 10: PINCEL REDONDO TAMANHO 10, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, CABO DE MADEIRA INVERNIZADO.	LEONORA	20	UNIDADE	7,80	156,00
137	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA 60 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO IMETRO.	MAKE	15	UNIDADE	84,00	1.260,00
147	REFORÇO PLÁSTICO TRANSPARENTE AUTOADESIVO PARA FOLHAS - DIMENSÕES: FURO 14,5MM, RESISTENTE, IDEAL PARA REFORÇAR FOLHAS PERFURADAS, FICHAS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM/CAIXA CONTENDO 150 REFORÇOS PLÁSTICOS.	DELLO	1	CAIXA	6,00	6,00
148	RÉGUA: EM POLIESTIRENO, DE ALTA QUALIDADE, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO, COM DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 3.5 X 31.5 X 0.3 CM; 32 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	WALEU	20	UNIDADE	1,70	34,00
149	SACO PARA PRESENTE DE CELOFANE: SACO EM CELOFONE TRANSPARENTE, DECORADO, MEDINDO 30X45CM CADA SACO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	ALIANÇA	10	PACOTE	56,00	560,00
150	SACO PARA PRESENTE METALIZADO: SACO METALIZADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E FILME PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 30X45CM	ALIANÇA	10	PACOTE	59,00	590,00

	CADA SACO, COR LISA SORTIDA OU ESTAMPADO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.					
151	SACO PLÁSTICO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 40X60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	ALIANÇA	10	PACOTE	49,00	490,00
153	TESOURA: TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COMPRIMENTO DE 21 CM E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	10	UNIDADE	5,39	53,90
154	TINTA GUACHE: TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLIMERO, VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX". ACONDICIONADA EM FRASCOS CONTENDO 250 ML, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	50	CAIXA	39,00	1.950,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA
JEAN MARQUES SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C260282A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**,** Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05
END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA **CPF:** 238.758.601-87
CONTATOS: (61) 9 9136-9871 / (61) 9 8593-9487 / c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
24	CADERNO PARA MUSICA E PARTITURA: COM ASPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS.	CREDEAL	50	UNIDADE	22,90	1.145,00
49	DVD-R: DISCO DVD-R, CAPACIDADE 4.7 GB, 120 MIN DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 16X ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MULTILASER	20	UNIDADE	1,65	33,00
56	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA: PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO NÃO TRANSPARENTE, NA COR CINZA, PRETO OU BRANCO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), DIMENSÕES DE 18CMX20CM, COM FECHAMENTO (LACRE) COM COLA DE ALTA ADERÊNCIA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	NOGPEL	1	UNIDADE	50,70	50,70
70	FITA MÉTRICA: FITA MÉTRICA FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E SEGURO DE USAR. METRAGEM: 150 CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA.	BIJU	5	UNIDADE	7,40	37,00
73	FITILHO PLÁSTICO DE RÁFIA: FITILHO DE RAFIA PLASTICO PARA AMARRAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ROLO C/ 1KG.	NIZURE	4	UNIDADE	10,00	40,00
75	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO: CAIXA COM 12 CORES, FORMATO CILINDRICO, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA PINTURAS DESENHOS.	CIS	15	CAIXA	12,90	193,50
83	GUILHOTINA DE MESA: GUILHOTINA ECONÔMICA 33CM, CHAPA DE AÇO, BASE PINTADA COM TINTA ELETROSTÁTICA, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, PESO: 1,67 KG, DIMENSÕES: 526 X 281 X 82MM, DIMENSÕES DO TAMPO: 395,4 X 255MM, CAPACIDADE DE CORTE: 10 FOLHAS DE 75G/M2, COMPRIMENTO DO CORTE: 330MM.	MIMMO	1	UNIDADE	274,00	274,00
86	ISOPOR: ISOPOR 20MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA	ISOMASTER	15	UNIDADE	2,99	44,85

	APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 20MM.					
102	PAPEL CAMURÇA:CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM METRAGEM DE 40X60.	FLOC	100	UNIDADE	1,14	114,00
130	PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE: PILHA 1,5 V, TIPO 'D' GRANDE, ALTURA: 3,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 9,50 CENTÍMETROS, PACOTE COM 2 PILHAS.	MAXPRINT	15	PACOTE	13,00	195,00
135	PINCEL ORELHA DE BOI N° 6: PINCEL ORELHA DE BOI TAMANHO 6, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, CABO CURTO EM MADEIRA INVERNIZADA.	CONDOR	20	UNIDADE	9,88	197,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

C & P Comércio e Serviços LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:CD29DC53

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01
END: AVENIDA C-104, Nº 535, QUADRA 259, LOTE 05, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO **CPF:** 031.160.761-62
CONTATOS: (62) 3095-3443 / brava.comercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	1	UNIDADE	4,83	4,83
20	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO: TÉRMICO, AMARELO, MEDINDO 57MM X 300M CADA BOBINA, CAIXAS CONTENDO 06(SEIS) BOBINAS.	SILFER	2	CAIXA	187,93	375,86
25	CAIXA ORGANIZADORA: EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,8 X 22,8 X 43,8CM (LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE).	PLASVALE	4	UNIDADE	41,56	166,24
32	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: CAPA EM PVC, TRANSPARENTE OU NA COR PRETA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACP	1	CAIXA	37,90	37,90
34	CARTOLINA FACE ÚNICA: CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), NAS DIMENÇÕES DE 50 X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	1	PACOTE	61,99	61,99
47	CORRETIVO LÍQUIDO: CORRETIVO LIQUÍDO A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPITA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML.	RADEX	2	UNIDADE	1,96	3,92
48	CREME MOLHA DEDOS: CREME PARA MOLHAR DEDOS, EM PASTA, A BASE DE GLICERINA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO, NÃO MANCHA, EMBALAGEM CONTENDO 12G.	RADEX	2	UNIDADE	2,40	4,80
53	ENVELOPE OFÍCIO PEQUENO: ENVELOPE PARA OFÍCIO, NA COR BRANCA, PAPEL OFF SET, SEM CEP, LISO, PAPEL DE BOA	FORONI	1	CAIXA	16,98	16,98

	QUALIDADE, TAMANHO MÍNIMO 114 X 229MM (72G). CAIXA COM 100 UNIDADES.					
57	ENVELOPE TIPO SACO PARDO: ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL PARDO OU OURO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), GRAMATURA 80 G/M². DIMENSÕES: 229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM) IDEAL PARA FOLHAS A4. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	FORONI	1	CAIXA	174,90	174,90
61	ESTILETE: ESTILETE LÂMINA LARGA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPESSURA 18 MM, CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	1	CAIXA	18,98	18,98
64	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM.	CAVIA	2	UNIDADE	1,27	2,54
67	FITA DUPLA FACE: FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDAS: 18MM X 30M (CADA ROLO). PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	27,90	27,90
68	FITA DUREX: FITA ADESIVA DUREX, FACE ÚNICA, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 12MM X 50M (CADA ROLO), PACOTE COM 12 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	23,98	23,98
69	FITA EMBALADORA ADESIVA: FITA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE CADA ROLO: 45 MM X 50 M. DORSO FILME DE POLIPROPILENO. ESPESSURA: 0,020 MM. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D´ÁGUA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	14,90	14,90
72	FITA ZEBRADA: FITA PLÁSTICA COLORIDA COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, SEM ADESIVO, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, EM ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70MM DE LARGURA, NAS CORES AMARELO/PRETO.	PLASTCOR	4	UNIDADE	11,89	47,56
80	GRAMPO GALVANIZADO 23/10: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	1	CAIXA	17,99	17,99
94	LIGA ELÁSTICA Nº18: LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA OU AZUL, PACOTE COM 1200 UNIDADES.	RED BOR	1	PACOTE	21,95	21,95
95	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS: LIVRO DE ATA CAPA DURA, 100 FLS, NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SD	1	PACOTE	111,90	111,90
97	LIVRO DE PONTO: LIVRO DE PONTO GRANDE 23 X 33 CM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	TILIBRA	1	UNIDADE	23,99	23,99
98	LIVRO DE PROTOCOLO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	2	UNIDADE	9,35	18,70
111	PAPEL SULFITE A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	10	CAIXA	200,00	2.000,00
113	PAPEL VERGÊ: PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	USAPEL	1	UNIDADE	16,20	16,20
118	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA: PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMPO COM TRILHO, TAMANHO A4 (250X332MM).	ACP	2	UNIDADE	2,01	4,02
121	PASTA PLASTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS, COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245 X 335 X 30 MM.	ACP	2	UNIDADE	3,85	7,70
131	PILHA ALCALINA TIPO AA: PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	1	PACOTE	3,50	3,50
132	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO): PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	5	PACOTE	3,51	17,55
139	PORTA TRECO TRIPLO: COMPOSTO POR 3 REPARTIÇÕES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CANETAS, CLIPS E BLOCO DE RECADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 6CM, ALTURA 8CM.	DELLO	3	UNIDADE	11,93	35,79
140	PRANCHETA: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), FORMATO A4, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, PRENDEDOR DE METAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E ÓTIMO ACABAMENTO.	NOVACRIL	2	UNIDADE	11,97	23,94
155	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: PARA USO EM ALMOFADAS PARA CARIMBO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM CONTENDO 40 ML.	RADEX	1	UNIDADE	3,71	3,71
156	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM CONTENDO 40ML.	RADEX	1	UNIDADE	4,95	4,95

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Gestor

Brava Forte Comercial EIRELI
ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:362D6DC9

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA
CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60
END: RUA CATURAÍ, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSA, TRINDADE/GO
REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA **CPF:** 440.362.481-20
CONTATOS: (62) 3597-4730 / (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com / jeanmarques562@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK), DISPLAY LCD LUMINOSO. MODO: TOM E PULSO. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL, FLASH E VIVA-VOZ. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM CONVERSAÇÃO. CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME, CHAVE DE BLOQUEIO. VOLTAGEM: BIVOLT. CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. AGENDA: MÍNIMO DE 20 NOMES E NÚMEROS. REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. ATENDIMENTO EM QUALQUER TECLA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA.	ELGIN	1	UNIDADE	136,95	136,95
5	APONTADOR PLÁSTICO : APONTADOR SEM DEPÓSITO, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	1	CAIXA	7,00	7,00
10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: BANDEJA EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE, TRIPLA (TAMANHO PADRÃO), COM HASTES FIXAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS.	NOVACRIL	2	UNIDADE	41,00	82,00
19	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS: BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, AZUL, VERDE OU ROSA (CONFORME DESCRIÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO) - MARCA REFERÊNCIA POST-IT.	MAXPRINT	10	UNIDADE	3,80	38,00
21	BORRACHA BRANCA: BORRACHA PARA APAGAR, NA COR BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. NÚMERO 20, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS:4,2 X 2,9 X 1 CM, 20,7 EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	REDBOR	1	CAIXA	11,00	11,00
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COSTURADO, CAPA DURA, LISA, TAMANHO 200X275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	JANDAIA	2	UNIDADE	5,70	11,40
26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS: 250X130X350MM, CORES VARIÁDAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	ALAPLAST	40	UNIDADE	5,40	216,00
27	CALCULADORA: CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MÉMORIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMATICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	KENKO	2	UNIDADE	16,00	32,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM, DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES DA TINTA: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRAS), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO. DEVERÁ PROPORCIONAR A ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 15CM, ESPESSURA 5.5MM, PESO APROXIMADO DE 0.15G. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS NºS 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	COMPACTOR	1	CAIXA	27,50	27,50
30	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, CORES: AMARELO, VERDE OU ROSA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM PONTA CHANFRADA EM	MAXPRINT	1	CAIXA	11,00	11,00

	POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.					
38	CLIPS: EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, NÚMEROS 2/0, 04/0, 08/0 (TAMANHO/NÚMERO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALADO EM SACHÊ PLASTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G	TOP	2	CAIXA	11,00	22,00
42	COLA EM BASTÃO: COLA EM TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAKE	1	CAIXA	10,00	10,00
59	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO N°23: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 17, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	1	PACOTE	49,00	49,00
65	FITA CREPE: FITA CREPE MEDINDO DE 24 A 25MMX50M (CADA ROLO), PACOTE COM 6 UNIDADES.	ADERE	1	PACOTE	32,00	32,00
77	GRAMPEADOR GRANDE: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO, POSSUI PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 26/6. RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO. APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA. PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, COM DIMENSÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 15 CM.	MAXPRINT	1	UNIDADE	31,00	31,00
78	GRAMPEADOR MÉDIO: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM BASE DE 15 CM ACIMA, LARGURA DE 0,3 A 0,4 CM.	MAXPRINT	2	UNIDADE	25,00	50,00
81	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	4,00	4,00
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	1	PACOTE	8,90	8,90
90	KIT PINCEL QUADRO BRANCO: CAIXA COM QUATRO PINCÉIS, DE QUADRO BRANCO, DE CORES DIFERENTES E COM UM APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO E CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO.	MASTERPRINT	1	UNIDADE	11,20	11,20
93	LÁPIS PRETO N°2: LÁPIS REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, FÁCIL DE APAGAR, SEM QUEBRAR AO APONTAR, COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	SERELEPE	1	CAIXA	36,00	36,00
115	PASTA A-Z LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	4	CAIXA	200,00	800,00
120	PASTA PLASTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245 X 335 X 55 MM.	ACP	4	UNIDADE	4,60	18,40
126	PEN DRIVE 64 GB: PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) GB.	MULTILASER	2	UNIDADE	48,60	97,20
129	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	MASTERPRINT	1	UNIDADE	84,00	84,00
148	RÉGUA: EM POLIESTIRENO, DE ALTA QUALIDADE, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO, COM DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 3.5 X 31.5 X 0.3 CM; 32 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	WALEU	3	UNIDADE	1,70	5,10
153	TESOURA: TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COMPRIMENTO DE 21 CM E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	2	UNIDADE	5,39	10,78

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Gestor

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA
JEAN MARQUES SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:EF3A1D2C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05
END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA **CPF:** 238.758.601-87
CONTATOS: (61) 9 9136-9871 / (61) 9 8593-9487 / c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
130	PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE: PILHA 1,5 V, TIPO 'D' GRANDE, ALTURA: 3,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 9,50 CENTÍMETROS, PACOTE COM 2 PILHAS.	MAXPRINT	1	PACOTE	13,00	13,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/go
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Gestor

C & P Comércio e Serviços LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:86D2410D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - ALEXÂNIA-PREV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – ALEXÂNIA-PREV**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.949/0001-38, com sede na Avenida Brasília N.º 338, Área Especial, Centro, Alexânia neste ato representado pelo Presidente**,** Sr. **Carlos Alberto Alves Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 349.776.351-91, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia – ALEXÂNIA-PREV**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01
END: AVENIDA C-104, Nº 535, QUADRA 259, LOTE 05, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO **CPF:** 031.160.761-62
CONTATOS: (62) 3095-3443 / brava.comercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA,	CARBRINK	2	UNIDADE	4,83	9,66

	TAMANHO N.º 3, CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.					
7	BALÃO Nº 05: "BEXIGA", ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LISO, Nº 5, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 12 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, AMARELO, LILAS E OUTRAS (CONFORME COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	6.5 JOY	2	PACOTE	5,80	11,60
20	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO: TÉRMICO, AMARELO, MEDINDO 57MM X 300M CADA BOBINA, CAIXAS CONTENDO 06(SEIS) BOBINAS.	SILFER	1	CAIXA	187,93	187,93
25	CAIXA ORGANIZADORA: EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,8 X 22,8 X 43,8CM (LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE).	PLASVALE	2	UNIDADE	41,56	83,12
32	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: CAPA EM PVC, TRANSPARENTE OU NA COR PRETA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACP	1	CAIXA	37,90	37,90
34	CARTOLINA FACE ÚNICA: CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), NAS DIMENÇÕES DE 50 X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	1	PACOTE	61,99	61,99
46	COLA QUENTE GROSSA: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 1 KG.	RENDICOLLA	1	PACOTE	45,79	45,79
47	CORRETIVO LÍQUIDO: CORRETIVO LIQUÍDO A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPITA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML.	RADEX	2	UNIDADE	1,96	3,92
48	CREME MOLHA DEDOS: CREME PARA MOLHAR DEDOS, EM PASTA, A BASE DE GLICERINA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO, NÃO MANCHA, EMBALAGEM CONTENDO 12G.	RADEX	2	UNIDADE	2,40	4,80
57	ENVELOPE TIPO SACO PARDO: ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL PARDO OU OURO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), GRAMATURA 80 G/M². DIMENSÕES: 229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM) IDEAL PARA FOLHAS A4. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	FORONI	1	CAIXA	174,90	174,90
61	ESTILETE: ESTILETE LÂMINA LARGA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPESSURA 18 MM, CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	1	CAIXA	18,98	18,98
64	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM.	CAVIA	2	UNIDADE	1,27	2,54
67	FITA DUPLA FACE: FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDAS: 18MM X 30M (CADA ROLO). PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	27,90	27,90
68	FITA DUREX: FITA ADESIVA DUREX, FACE ÚNICA, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 12MM X 50M (CADA ROLO), PACOTE COM 12 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	23,98	23,98
80	GRAMPO GALVANIZADO 23/10: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	1	CAIXA	17,99	17,99
97	LIVRO DE PONTO: LIVRO DE PONTO GRANDE 23 X 33 CM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	TILIBRA	1	UNIDADE	23,99	23,99
98	LIVRO DE PROTOCOLO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	1	UNIDADE	9,35	9,35
111	PAPEL SULFITE A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	4	CAIXA	200,00	800,00
118	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA: PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMPO COM TRILHO, TAMANHO A4 (250X332MM).	ACP	1	UNIDADE	2,01	2,01
121	PASTA PLASTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS, COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245 X 335 X 30 MM.	ACP	5	UNIDADE	3,85	19,25
122	PASTA PLASTICA: PASTA PLÁSTICA NAS CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 10 MM.	ACP	10	UNIDADE	3,09	30,90
124	PASTA SUSPENSA CARTAO MARMORIZADO: PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI: PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DELLO	1	CAIXA	122,95	122,95
127	PERCEVEJO: PERCEVEJO DE MATERIAL METAL, COM SUPERFICIE GALVANIZADA, TAMANHO 6 MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	BRW	1	CAIXA	3,15	3,15
131	PILHA ALCALINA TIPO AA: PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	2	PACOTE	3,50	7,00
132	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO): PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	5	PACOTE	3,51	17,55
139	PORTA TRECO TRIPLO: COMPOSTO POR 3 REPARTIÇÕES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CANETAS, CLIPS E BLOCO DE RECADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 6CM, ALTURA 8CM.	DELLO	3	UNIDADE	11,93	35,79
140	PRANCHETA: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), FORMATO A4, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, PRENDEDOR DE METAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E ÓTIMO ACABAMENTO.	NOVACRIL	1	UNIDADE	11,97	11,97
141	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) DE 25MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER 110 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². OS PRENDEDORES FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	1	CAIXA	5,40	5,40

155	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: PARA USO EM ALMOFADAS PARA CARIMBO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM CONTENDO 40 ML.	RADEX	1	UNIDADE	3,71	3,71
156	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM CONTENDO 40ML.	RADEX	1	UNIDADE	4,95	4,95

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023.

Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Alexânia/Go – Alexânia-Prev
CARLOS ALBERTO ALVES RABELO
Presidente

Brava Forte Comercial EIRELI
ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:8DF5F640

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - ALEXÂNIA-PREV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – ALEXÂNIA-PREV**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.949/0001-38, com sede na Avenida Brasília N.º 338, Área Especial, Centro, Alexânia neste ato representado pelo Presidente**,** Sr. **Carlos Alberto Alves Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 349.776.351-91, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia – ALEXÂNIA-PREV**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA
CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60
END: RUA CATURAÍ, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSA, TRINDADE/GO
REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA **CPF:** 440.362.481-20
CONTATOS: (62) 3597-4730 / (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com / jeanmarques562@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK), DISPLAY LCD LUMINOSO. MODO: TOM E PULSO. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL, FLASH E VIVA-VOZ. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM CONVERSAÇÃO. CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME, CHAVE DE BLOQUEIO. VOLTAGEM: BIVOLT. CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. AGENDA: MÍNIMO DE 20 NOMES E NÚMEROS. REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. ATENDIMENTO EM QUALQUER TECLA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA.	ELGIN	1	UNIDADE	136,95	136,95
5	APONTADOR PLÁSTICO : APONTADOR SEM DEPÓSITO, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	1	CAIXA	7,00	7,00
8	BALÃO Nº 09: “BEXIGA”, LISO, Nº. 09, DIMENSÃO APROXIMADA DE 23 CM DE DIÂMETRO, CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL, MARROM, BRANCO, LILÁS, ROSA, LARANJADO, PRETO (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	JOY	2	PACOTE	10,50	21,00
9	BALÃO Nº 12: “BEXIGA”, ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISO, Nº. 12, DIMENSÃO APROXIMADA DE 30 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, MARRON, AMARELO, LILAS E OUTRAS (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PIC PIC	2	PACOTE	21,00	42,00
10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: BANDEJA EM	NOVACRIL	2	UNIDADE	41,00	82,00

	ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE, TRIPLA (TAMANHO PADRÃO), COM HASTES FIXAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS.					
11	BATERIA 3V: BATERIA 3V, EL-2032, CARTELA COM 05 BATERIAS CR2032 3V DE LÍTIO PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE E CONTROLES, TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA BOTÃO OU MOEDA.	ELGIN	10	UNIDADE	7,00	70,00
13	BATERIA 9V: BATERIA MODELO 9V, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS. TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	MAXPRINT	20	UNIDADE	7,90	158,00
19	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS: BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, AZUL, VERDE OU ROSA (CONFORME DESCRIÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO) - MARCA REFERÊNCIA POST-IT.	MAXPRINT	10	UNIDADE	3,80	38,00
21	BORRACHA BRANCA: BORRACHA PARA APAGAR, NA COR BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA, NÚMERO 20, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS:4,2 X 2,9 X 1 CM, 20,7 EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	REDBOR	1	CAIXA	11,00	11,00
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COSTURADO, CAPA DURA, LISA, TAMANHO 200X275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	JANDAIA	1	UNIDADE	5,70	5,70
26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS: 250X130X350MM, CORES VARIÁDAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	ALAPLAST	10	UNIDADE	5,40	54,00
27	CALCULADORA: CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MÉMORIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMATICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	KENKO	2	UNIDADE	16,00	32,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM, DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES DA TINTA: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRAS), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO. DEVERÁ PROPORCIONAR A ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 15CM, ESPESSURA 5.5MM, PESO APROXIMADO DE 0.15G. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS NºS 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	COMPACTOR	2	CAIXA	27,50	55,00
30	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, CORES: AMARELO, VERDE OU ROSA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	11,00	11,00
38	CLIPS: EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, NÚMEROS 2/0, 04/0, 08/0 (TAMANHO/NÚMERO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALADO EM SACHÊ PLASTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G	TOP	1	CAIXA	11,00	11,00
42	COLA EM BASTÃO: COLA EM TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAKE	1	CAIXA	10,00	10,00
44	COLA PARA ISOPOR: COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM CONTENDO 90G.	PIRATININGA	1	UNIDADE	4,50	4,50
45	COLA QUENTE FINA: BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 1KG.	IBEL	1	PACOTE	44,00	44,00
58	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO N°17: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	1	PACOTE	42,00	42,00
63	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 84,7MMX101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 6 ETIQUETAS EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	1	CAIXA	35,00	35,00
65	FITA CREPE: FITA CREPE MEDINDO DE 24 A 25MMX50M (CADA ROLO), PACOTE COM 6 UNIDADES.	ADERE	1	PACOTE	32,00	32,00
77	GRAMPEADOR GRANDE: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO, POSSUI PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 26/6. RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO. APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA. PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, COM DIMENSÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 15 CM.	MAXPRINT	1	UNIDADE	31,00	31,00
78	GRAMPEADOR MÉDIO: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM BASE DE 15 CM ACIMA, LARGURA DE 0,3 A 0,4 CM.	MAXPRINT	2	UNIDADE	25,00	50,00
81	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	4,00	4,00
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	1	PACOTE	8,90	8,90
93	LÁPIS PRETO N°2: LÁPIS REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, FÁCIL DE APAGAR, SEM QUEBRAR AO APONTAR, COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	SERELEPE	1	CAIXA	36,00	36,00
115	PASTA A-Z LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO,	FRAMA	1	CAIXA	200,00	200,00

	ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.					
117	PASTA CATÁLOGO: PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 240X330MM.	ACP	1	UNIDADE	16,90	16,90
120	PASTA PLASTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245 X 335 X 55 MM.	ACP	4	UNIDADE	4,60	18,40
126	PEN DRIVE 64 GB: PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) GB.	MULTILASER	2	UNIDADE	48,60	97,20
129	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	MASTERPRINT	1	UNIDADE	84,00	84,00
133	PINCEL ATÔMICO: PINCEL ATÔMICO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	1	CAIXA	19,00	19,00
147	REFORÇO PLÁSTICO TRANSPARENTE AUTOADESIVO PARA FOLHAS - DIMENSÕES: FURO 14,5MM, RESISTENTE, IDEAL PARA REFORÇAR FOLHAS PERFURADAS, FICHAS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM/CAIXA CONTENDO 150 REFORÇOS PLÁSTICOS.	DELLO	1	CAIXA	6,00	6,00
148	RÉGUA: EM POLIESTIRENO, DE ALTA QUALIDADE, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO, COM DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 3.5 X 31.5 X 0.3 CM; 32 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	WALEU	2	UNIDADE	1,70	3,40
153	TESOURA: TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COMPRIMENTO DE 21 CM E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	2	UNIDADE	5,39	10,78
157	TINTA PARA IMPRESSORA: TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T504, CORES: PRETO, ROSA, AZUL E AMARELO (CONFORME COR ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), TINTAS ORIGINAIS PARA USO NO MODELO L4150, PERFEITAS PARA IMPRESSÃO COM CORES VIVAS E LEGÍVEIS, RENDIMENTO APROXIMADO DE 6500 PAGINAS, FRASCO LACRADO, EMBALADO EM CAIXA, CONTENDO 70ML CADA FRASCO.	ESPON	12	UNIDADE	35,00	420,00
158	TONNER PARA IMPRESSORA: TONNER PRETO/BLACK PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127 FN, 283A, CARTUCHOS ORIGINAIS (NÃO RECARREGADO). RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,5K, CONTEÚDO TOTAL EM PESO 641 GR APROXIMADAMENTE.	MASTERPRINT	30	UNIDADE	52,00	1.560,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023.

Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Alexânia/Go – Alexânia-PREV
CARLOS ALBERTO ALVES RABELO
Presidente

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA
JEAN MARQUES SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:40F08A80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - ALEXÂNIA-PREV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – ALEXÂNIA-PREV**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.949/0001-38, com sede na Avenida Brasília N.º 338, Área Especial, Centro, Alexânia neste ato representado pelo Presidente**,** Sr. **Carlos Alberto Alves Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 349.776.351-91, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia – ALEXÂNIA-PREV**,** conforme descrito no Termo de Referência,

Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05
END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA **CPF:** 238.758.601-87
CONTATOS: (61) 9 9136-9871 / (61) 9 8593-9487 / c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
15	BATERIA RECARREGÁVEL 2.4V: BATERIA 2.4V, RECARREGÁVEL. IDEAL PARA USO EM TELEFONE SEM FIO. ALIMENTAÇÃO 600MAH, VOLTAGEM 2,4V, BATERIA TIPO AAA, MATERIAL: NI-MH (NÍQUEL METAL HIDRETO).	RONTEK	10	UNIDADE	34,40	344,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023.

Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Alexânia/Go – ALEXÂNIA-PREV
CARLOS ALBERTO ALVES RABELO
Presidente

C & P Comércio E Serviços LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:5C7ED63B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria e Subprefeitura**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01
END: AVENIDA C-104, Nº 535, QUADRA 259, LOTE 05, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO **CPF:** 031.160.761-62
CONTATOS: (62) 3095-3443 / brava.comercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	34	UNIDADE	4,83	164,22
7	BALÃO Nº 05: "BEXIGA", ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LISO, N° 5, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 12 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, AMARELO, LILAS E OUTRAS (CONFORME COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	6.5 JOY	55	PACOTE	5,80	319,00
12	BATERIA 9V RECARREGÁVEL: BATERIA MODELO 9V, RECARREGÁVEL, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS. TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	ELGIN	42	UNIDADE	26,75	1.123,50
20	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO: TÉRMICO, AMARELO, MEDINDO 57MM X 300M CADA BOBINA, CAIXAS	SILFER	42	CAIXA	187,93	7.893,06

	CONTENDO 06(SEIS) BOBINAS.					
25	CAIXA ORGANIZADORA: EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,8 X 22,8 X 43,8CM (LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE).	PLASVALE	72	UNIDADE	41,56	2.992,32
29	CANETA HIDROCOR - CANETA HIDROCOR, HIDROGRÁFICAS, 12 CORES, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTES, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE 10 CM A 14,5 CM, DE BOA QUALIDADE.	BAZZE	100	PACOTE	3,78	378,00
31	CANETA PARA RETROPROJETOR: CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL (1ª QUALIDADE), PONTA MÉDIA 2.0MM, TINTA PERMANENTE AZ, PARA MARCAR CD/DVD. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAXPRINT	4	CAIXA	18,96	75,84
32	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: CAPA EM PVC, TRANSPARENTE OU NA COR PRETA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACP	23	CAIXA	37,90	871,70
33	CARTOLINA DUPLA FACE: COM FORMATO 50X65 CM 180G/M², NAS CORES: PRETA, MARROM, VERDE, AZUL, AMARELA, VERMELHO, ROSA, LILÁS, BRANCO E OUTROS (A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO). PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	200	PACOTE	83,97	16.794,00
34	CARTOLINA FACE ÚNICA: CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), NAS DIMENÇÕES DE 50 X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	309	PACOTE	61,99	19.154,91
36	CD-R GRAVÁVEL: DISCO COMPACTO TIPO CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MAXPRINT	110	UNIDADE	1,82	200,20
43	COLA P.V.A: INDICADA PARA COLAGEM DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO 1K.	PIRA	1	UNIDADE	16,88	16,88
46	COLA QUENTE GROSSA: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 1 KG.	RENDICOLLA	50	PACOTE	45,79	2.289,50
47	CORRETIVO LÍQUIDO: CORRETIVO LIQUÍDO A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPITA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML.	RADEX	120	UNIDADE	1,96	235,20
48	CREME MOLHA DEDOS: CREME PARA MOLHAR DEDOS, EM PASTA, A BASE DE GLICERINA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO, NÃO MANCHA, EMBALAGEM CONTENDO 12G.	RADEX	54	UNIDADE	2,40	129,60
53	ENVELOPE OFÍCIO PEQUENO: ENVELOPE PARA OFÍCIO, NA COR BRANCA, PAPEL OFF SET, SEM CEP, LISO, PAPEL DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÍNIMO 114 X 229MM (72G). CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	9	CAIXA	16,98	152,82
54	ENVELOPE OFÍCIO TIPO SACO: ENVELOPE TIPO SACO GRANDE, LISO, PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA 80G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 X 340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	4	CAIXA	108,95	435,80
57	ENVELOPE TIPO SACO PARDO: ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL PARDO OU OURO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), GRAMATURA 80 G/M². DIMENSÕES: 229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM) IDEAL PARA FOLHAS A4. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	FORONI	40	CAIXA	174,90	6.996,00
61	ESTILETE: ESTILETE LÂMINA LARGA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPESSURA 18 MM, CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	20	CAIXA	18,98	379,60
64	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM.	CAVIA	106	UNIDADE	1,27	134,62
67	FITA DUPLA FACE: FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDAS: 18MM X 30M (CADA ROLO). PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	EUROCEL	51	PACOTE	27,90	1.422,90
68	FITA DUREX: FITA ADESIVA DUREX, FACE ÚNICA, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 12MM X 50M (CADA ROLO), PACOTE COM 12 UNIDADES.	EUROCEL	40	PACOTE	23,98	959,20
69	FITA EMBALADORA ADESIVA: FITA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE CADA ROLO: 45 MM X 50 M. DORSO FILME DE POLIPROPILENO. ESPESSURA: 0,020 MM. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D´ÁGUA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	EUROCEL	92	PACOTE	14,90	1.370,80
71	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE - COM LARGURA DE 5MM, ROLO CONTENDO 50M, CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	NZ	125	UNIDADE	17,98	2.247,50
72	FITA ZEBRADA: FITA PLÁSTICA COLORIDA COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, SEM ADESIVO, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, EM ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70MM DE LARGURA, NAS CORES AMARELO/PRETO.	PLASTCOR	76	UNIDADE	11,89	903,64
74	GIZ BRANCO: GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 64 PALITOS.	DELTA	60	CAIXA	3,41	204,60
76	GIZ DE CERA: GIZ DE CERA EM CAIXA COM 12 CORES, MEDIDA: 8 CM (ALTURA), FORMATO REDONDO.	PIRA	55	CAIXA	2,67	146,85
80	GRAMPO GALVANIZADO 23/10: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	35	CAIXA	17,99	629,65
84	ISOPOR: ISOPOR 10MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 10MM.	IS O	510	UNIDADE	2,63	1.341,30
85	ISOPOR: ISOPOR 25MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 1MT X 50CM X 2,5CM.	IS O	500	UNIDADE	5,95	2.975,00
87	ISOPOR: ISOPOR 30MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 30MM.	IS O	500	UNIDADE	7,19	3.595,00
88	ISOPOR: ISOPOR 50MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 50MM.	IS O	510	UNIDADE	12,92	6.589,20
94	LIGA ELÁSTICA Nº18: LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX)	RED BOR	21	PACOTE	21,95	460,95

	Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA OU AZUL, PACOTE COM 1200 UNIDADES.					
95	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS: LIVRO DE ATA CAPA DURA, 100 FLS, NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SD	29	PACOTE	111,90	3.245,10
96	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS: LIVRO DE ATA CAPA DURA, 200 FLS, NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	TILIBRA	9	PACOTE	198,97	1.790,73
97	LIVRO DE PONTO: LIVRO DE PONTO GRANDE 23 X 33 CM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	TILIBRA	6	UNIDADE	23,99	143,94
98	LIVRO DE PROTOCOLO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	29	UNIDADE	9,35	271,15
103	PAPEL CARBONO: PAPEL CARBONO FORMATO OFÍCIO (22 X 33CM), 1 FACE FILME, NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CIS	5	PACOTE	35,00	175,00
104	PAPEL CARTÃO: PAPEL CARTÃO DUPLEX MED. 50X70CM. CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	REIPEL	140	UNIDADE	1,73	242,20
106	PAPEL CREPON: CORES DIVERSAS (COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ROLO COM 48CMX2M.	REIPEL	200	UNIDADE	1,17	234,00
107	PAPEL FOTOGRAFIA: PAPEL TIPO FOTOGRAFIA A4, 250 GR, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTER	44	PACOTE	31,98	1.407,12
108	PAPEL LAMINADO: PAPEL LAMINADO, COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO). TAMANHO MÍNIMO DE CADA FOLHA 48X60CM.	REIPEL	400	UNIDADE	1,24	496,00
111	PAPEL SULFITE A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	561	CAIXA	200,00	112.200,00
112	PAPEL SULFITE COLORIDO A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 NAS CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, MARFIM E ROSA PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA.	CHAMEX	36	UNIDADE	28,92	1.041,12
113	PAPEL VERGÊ: PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	USAPEL	84	UNIDADE	16,20	1.360,80
116	PASTA CANALETA: PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR. COR: CRISTAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES: 303 X 220 MM, ESPESSURA: 0,15.	ACP	35	PACOTE	22,80	798,00
118	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA: PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMPO COM TRILHO, TAMANHO A4 (250X332MM).	ACP	325	UNIDADE	2,01	653,25
119	PASTA PLASTICA EM L: PASTA PLÁSTICA EM L, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DE 0,15MM, FORMATO A4. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	ACP	540	PACOTE	6,99	3.774,60
121	PASTA PLASTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS, COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245 X 335 X 30 MM.	ACP	169	UNIDADE	3,85	650,65
122	PASTA PLASTICA: PASTA PLÁSTICA NAS CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 10 MM.	ACP	182	UNIDADE	3,09	562,38
123	PASTA SANFONADA: PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, A-4, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA: 240MM, X LARGURA: 330MM.	ACP	18	UNIDADE	38,99	701,82
124	PASTA SUSPENSA CARTAO MARMORIZADO: PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI: PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DELLO	26	CAIXA	122,95	3.196,70
125	PASTA SUSPENSA: PASTA SUSPENSA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM VARETA PLASTICA A4, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	ACP	2	CAIXA	159,00	318,00
127	PERCEVEJO: PERCEVEJO DE MATERIAL METAL, COM SUPERFICIE GALVANIZADA, TAMANHO 6 MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	BRW	10	CAIXA	3,15	31,50
131	0131 - PILHA ALCALINA TIPO AA: PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	140	PACOTE	3,50	490,00
132	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO): PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	125	PACOTE	3,51	438,75
138	PLÁSTICO TRANSPARENTE - PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO FILME CONTACT AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, FÁCIL DE APLICAR, DIMENSÕES: 0,45M DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO. ROLO LACRADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	POLIFIX	18	ROLO	68,65	1.235,70
139	PORTA TRECO TRIPLO: COMPOSTO POR 3 REPARTIÇÕES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CANETAS, CLIPS E BLOCO DE RECADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 6CM, ALTURA 8CM.	DELLO	104	UNIDADE	11,93	1.240,72
140	PRANCHETA: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), FORMATO A4, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, PRENDEDOR DE METAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E ÓTIMO ACABAMENTO.	NOVACRIL	50	UNIDADE	11,97	598,50
141	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) DE 25MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER 110 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². OS PRENDEDORES FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	30	CAIXA	5,40	162,00

142	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) DE 51MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER 220 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². OS PRENDEDORES FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ÓTIMO ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	29	CAIXA	19,90	577,10
143	QUADRO BRANCO GRANDE: CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA (TAMBÉM CONHECIDO COMO FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL. DIMENÇOES: COMPRIMENTO 2,00M, ALTURA 1,20M.	STALO	19	UNIDADE	233,80	4.442,20
152	TESOURA ESCOLAR: TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO COLORIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 13 CM.	LEO E LEO	60	UNIDADE	2,42	145,20
155	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: PARA USO EM ALMOFADAS PARA CARIMBO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM CONTENDO 40 ML.	RADEX	22	UNIDADE	3,71	81,62
156	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM CONTENDO 40ML.	RADEX	27	UNIDADE	4,95	133,65

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Município de Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Brava Forte Comercial EIRELI
ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:09E602B6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria e Subprefeitura**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA
CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60
END: RUA CATURAÍ, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSA, TRINDADE/GO
REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA **CPF:** 440.362.481-20
CONTATOS: (62) 3597-4730 / (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com / jeanmarques562@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK), DISPLAY LCD LUMINOSO. MODO: TOM E PULSO. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL, FLASH E VIVA-VOZ. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM CONVERSAÇÃO. CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME, CHAVE DE BLOQUEIO. VOLTAGEM: BIVOLT. CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. AGENDA: MÍNIMO DE 20 NOMES E NÚMEROS. REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. ATENDIMENTO EM QUALQUER TECLA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA.	ELGIN	68	UNIDADE	136,95	9.312,60
5	APONTADOR PLÁSTICO : APONTADOR SEM DEPÓSITO, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	19	CAIXA	7,00	133,00
6	APONTADOR PLÁSTICO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MÍNIMO DE 6CM, RETANGULAR, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 60MM, LARGURA: 23MM, COMPRIMENTO: 16MM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	20	CAIXA	21,60	432,00
8	BALÃO Nº 09: “BEXIGA”, LISO, Nº. 09, DIMENSÃO APROXIMADA	JOY	100	PACOTE	10,50	1.050,00

	DE 23 CM DE DIÂMETRO, CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL, MARROM, BRANCO, LILÁS, ROSA, LARANJADO, PRETO (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
9	BALÃO Nº 12: "BEXIGA", ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISO, Nº. 12, DIMENSÃO APROXIMADA DE 30 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, MARRON, AMARELO, LILAS E OUTRAS (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PIC PIC	50	PACOTE	21,00	1.050,00
10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: BANDEJA EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE, TRIPLA (TAMANHO PADRÃO), COM HASTES FIXAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS.	NOVACRIL	56	UNIDADE	41,00	2.296,00
11	BATERIA 3V: BATERIA 3V, EL-2032, CARTELA COM 05 BATERIAS CR2032 3V DE LÍTIO PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE E CONTROLES, TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA BOTÃO OU MOEDA.	ELGIN	33	UNIDADE	7,00	231,00
13	BATERIA 9V: BATERIA MODELO 9V, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS. TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	MAXPRINT	34	UNIDADE	7,90	268,60
16	BLOCO FLIP CHART: BLOCO COM 50 FLS, ENCAIXA EM QUALQUER SUPORTE, MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE, PRÁTICO PARA USO EM CONFERÊNCIAS, AULAS, REUNIÕES OU SEMINÁRIOS, METRAGEM DE 64X88CM.	NOGPEL	16	UNIDADE	40,00	640,00
17	BLOCO PARA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: COLORIDO, COM 32 FOLHAS, TAMANHO A4, 8 CORES.	NOGPEL	20	UNIDADE	8,50	170,00
18	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS PEQUENO: BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, TAMANHO 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS, CADA BLOCO COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA OU SORTIDO. (MARCA REFERÊNCIA POST-IT).	MAXPRINT	74	PACOTE	3,45	255,30
19	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS: BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, AZUL, VERDE OU ROSA (CONFORME DESCRIÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO) - MARCA REFERÊNCIA POST-IT.	MAXPRINT	214	UNIDADE	3,80	813,20
21	BORRACHA BRANCA: BORRACHA PARA APAGAR, NA COR BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. NÚMERO 20, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS:4,2 X 2,9 X 1 CM, 20,7 EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	REDBOR	72	CAIXA	11,00	792,00
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COSTURADO, CAPA DURA, LISA, TAMANHO 200X275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	JANDAIA	225	UNIDADE	5,70	1.282,50
26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS: 250X130X350MM, CORES VARIÁDAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	ALAPLAST	900	UNIDADE	5,40	4.860,00
27	CALCULADORA: CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MÉMORIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMATICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	KENKO	117	UNIDADE	16,00	1.872,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM, DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES DA TINTA: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRAS), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO. DEVERÁ PROPORCIONAR A ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 15CM, ESPESSURA 5.5MM, PESO APROXIMADO DE 0.15G. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS NºS 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	COMPACTOR	172	CAIXA	27,50	4.730,00
30	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, CORES: AMARELO, VERDE OU ROSA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MAXPRINT	87	CAIXA	11,00	957,00
35	CAVALETE PARA TELA DE PINTURA: CAVALETE PARA TELA REGULÁVEL, DE CHÃO, DOBRÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL DA BASE DA TELA DE 50 ATÉ 100 CM. ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS NATURAL DESMONTÁVEL.MEDIDAS: 57X100 CM.	STALO	152	UNIDADE	65,00	9.880,00
37	CD-RW REGRAVÁVEL: DISCO COMPACTO TIPO CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MAXPRINT	110	UNIDADE	3,44	378,40
38	CLIPS: EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, NÚMEROS 2/0, 04/0, 08/0 (TAMANHO/NÚMERO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALADO EM SACHÊ PLASTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G	TOP	83	CAIXA	11,00	913,00
39	COLA BRANCA: COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA	32	PACOTE	21,00	672,00
40	COLA BRANCA: COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE CONTENDO1000G.	PIRATININGA	61	UNIDADE	9,50	579,50
41	COLA COM GLITER: COLA COM GLITTER 23G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA, BRANCA, VERDE, AZUL E OUTROS (COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA	50	CAIXA	14,00	700,00
42	COLA EM BASTÃO: COLA EM TUBO PLÁSTICO COM BASE	MAKE	38	CAIXA	10,00	380,00

	GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
44	COLA PARA ISOPOR: COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM CONTENDO 90G.	PIRATININGA	114	UNIDADE	4,50	513,00
45	COLA QUENTE FINA: BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 1KG.	IBEL	49	PACOTE	44,00	2.156,00
50	E.V.A ATOALHADO: FOLHA DE E.V.A COM ESPESSURA DE 1MM EM CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA, MEDINDO 40X60 CM.	MAKE	1000	UNIDADE	3,80	3.800,00
51	E.V.A COM GLITTER: FOLHA DE E.V.A EM CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA, MEDINDO 40X60 CM.	MAKE	1000	UNIDADE	3,80	3.800,00
52	E.V.A: FOLHA DE E.V.A EM CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA, MEDINDO 40X60 CM.	MAKE	2050	UNIDADE	1,80	3.690,00
58	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO N°17: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	9	PACOTE	42,00	378,00
59	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO N°23: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 17, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	10	PACOTE	49,00	490,00
60	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO N°29: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 23, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	4	PACOTE	54,00	216,00
62	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 279,4MMX215,9MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 1 ETIQUETA EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	37	CAIXA	35,00	1.295,00
63	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 84,7MMX101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 6 ETIQUETAS EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	157	CAIXA	35,00	5.495,00
65	FITA CREPE: FITA CREPE MEDINDO DE 24 A 25MMX50M (CADA ROLO), PACOTE COM 6 UNIDADES.	ADERE	59	PACOTE	32,00	1.888,00
77	GRAMPEADOR GRANDE: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO, POSSUI PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 26/6. RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO. APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA. PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, COM DIMENSÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 15 CM.	MAXPRINT	78	UNIDADE	31,00	2.418,00
78	GRAMPEADOR MÉDIO: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM BASE DE 15 CM ACIMA, LARGURA DE 0,3 A 0,4 CM.	MAXPRINT	85	UNIDADE	25,00	2.125,00
79	GRAMPEADOR PROFISSIONAL: PRODUTO EM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. ESPESSURA DO AÇO SUPER-DIMENCIONADA, GARANTINDO AO PRODUTO GRANDE ROBUSTEZ E QUALIDADE. REVESTIMENTO ESTÉTICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, POSSUI POSICIONADOR DE PAPEL E ABERTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECARGA DE GRAMPO. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. CAPACIDADE DE 30 À 240 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA DE: 29,7 CM (COMP) X 9 CM (LARG) X 21,6 CM (ALT).	BRW	13	UNIDADE	69,00	897,00
81	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MAXPRINT	85	CAIXA	4,00	340,00
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	415	PACOTE	8,90	3.693,50
89	KIT FURADOR CORTADOR DE PAPEL E E.V.A: MODELOS VARIADOS, DIMENSÕES 25MMX16MM, CONTENDO 10 UNIDADES CADA KIT.	MAKE	5	UNIDADE	160,00	800,00
90	KIT PINCEL QUADRO BRANCO: CAIXA COM QUATRO PINCÉIS, DE QUADRO BRANCO, DE CORES DIFERENTES E COM UM APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO E CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO.	MASTERPRINT	36	UNIDADE	11,20	403,20
91	KIT PINCEL CHATO: COM CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA, NÚMEROS: 6,8,10,12,14,16,18,20, 22 E 24. KIT CONTENDO 10 UNIDADES, SENDO 1 DE CADA NUMERAÇÃO CITADA).	LEONORA	19	UNIDADE	39,80	756,20
92	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR COM 12 CORES, GRANDE, COMPRIMENTO DO LÁPIS DE CERCA DE 15 A 17 CM, LÁPIS REDONDO E DE TRAÇO MACIO.	SERELEPE	50	CAIXA	3,20	160,00
93	LÁPIS PRETO N°2: LÁPIS REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, FÁCIL DE APAGAR, SEM QUEBRAR AO APONTAR, COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	SERELEPE	75	CAIXA	36,00	2.700,00
99	MARCADOR PINCEL: MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	BRW	6	CAIXA	20,50	123,00
100	PALITO PARA CHURRASCO: PALITO PARA CHURRASCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25CM, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	24	PACOTE	8,50	204,00
101	PALITO PARA PICOLÉ: PALITO DE PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	24	PACOTE	3,50	84,00
105	PAPEL CHAMBRIL: PAPEL CHAMBRIL A4 NA COR BRANCA, 180G, PACOTE COM 100 FOLHAS.	NOGPEL	120	PACOTE	32,00	3.840,00
110	PAPEL SULFITE A3: PAPEL SULFITE A3 (297 X 420 MM), 75G/M², COM 500 FOLHAS, ACABAMENTO HOMOGÊNEO, PAPEL PRÁTICO E VERSÁTIL, COM EXCELENTE PERFORMANCE AO IMPRIMIR, ESCREVER E REPRODUZIR.	REPORT	15	UNIDADE	42,00	630,00

114	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	70	CAIXA	200,00	14.000,00
115	PASTA A-Z LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	213	CAIXA	200,00	42.600,00
117	PASTA CATÁLOGO: PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 240X330MM.	ACP	64	UNIDADE	16,90	1.081,60
120	PASTA PLASTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245 X 335 X 55 MM.	ACP	166	UNIDADE	4,60	763,60
126	PEN DRIVE 64 GB: PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) GB.	MULTILASER	43	UNIDADE	48,60	2.089,80
128	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS: PERFURADOR METAL 2 FUROS, PARA 30 FOLHAS. PRODUZIDO EM METAL COM ESTRUTURA REFORÇADA, COM MARGEADOR AJUSTÁVEL (RÉGUA) PARA UM MELHOR POSICIONAMENTO DA FURAÇÃO. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMP. 11 CM X LARGURA 8,5 CM X ALTURA 9 CM.	BRW	90	UNIDADE	38,00	3.420,00
129	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	MASTERPRINT	18	UNIDADE	84,00	1.512,00
133	PINCEL ATÔMICO: PINCEL ATÔMICO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	18	CAIXA	19,00	342,00
134	PINCEL LEQUE N° 2: PINCEL LEQUE TAMANHO 2, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA EM FORMA DE LEQUE, CABO CURTO EM MADEIRA INVERNIZADA.	CONDOR	50	UNIDADE	15,00	750,00
136	PINCEL REDONDO N° 10: PINCEL REDONDO TAMANHO 10, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, CABO DE MADEIRA INVERNIZADO.	LEONORA	20	UNIDADE	7,80	156,00
137	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA 60 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO IMETRO.	MAKE	28	UNIDADE	84,00	2.352,00
147	REFORÇO PLÁSTICO TRANSPARENTE AUTOADESIVO PARA FOLHAS - DIMENSÕES: FURO 14,5MM, RESISTENTE, IDEAL PARA REFORÇAR FOLHAS PERFURADAS, FICHAS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM/CAIXA CONTENDO 150 REFORÇOS PLÁSTICOS.	DELLO	8	CAIXA	6,00	48,00
148	RÉGUA: EM POLIESTIRENO, DE ALTA QUALIDADE, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO, COM DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 3.5 X 31.5 X 0.3 CM; 32 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	WALEU	286	UNIDADE	1,70	486,20
149	SACO PARA PRESENTE DE CELOFANE: SACO EM CELOFONE TRANSPARENTE, DECORADO, MEDINDO 30X45CM CADA SACO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	ALIANÇA	24	PACOTE	56,00	1.344,00
150	SACO PARA PRESENTE METALIZADO: SACO METALIZADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E FILME PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 30X45CM CADA SACO, COR LISA SORTIDA OU ESTAMPADO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	ALIANÇA	30	PACOTE	59,00	1.770,00
151	SACO PLÁSTICO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 40X60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	ALIANÇA	28	PACOTE	49,00	1.372,00
153	TESOURA: TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COMPRIMENTO DE 21 CM E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	124	UNIDADE	5,39	668,36
154	TINTA GUACHE: TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLIMERO, VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX". ACONDICIONADA EM FRASCOS CONTENDO 250 ML, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	50	CAIXA	39,00	1.950,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA
JEAN MARQUES SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:AA271134

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria e Subprefeitura**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05
END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA **CPF:** 238.758.601-87
CONTATOS: (61) 9 9136-9871 / (61) 9 8593-9487 / c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
15	BATERIA RECARREGÁVEL 2.4V: BATERIA 2.4V, RECARREGÁVEL, IDEAL PARA USO EM TELEFONE SEM FIO. ALIMENTAÇÃO 600MAH, VOLTAGEM 2,4V, BATERIA TIPO AAA, MATERIAL: NI-MH (NÍQUEL METAL HIDRETO).	RONTEK	32	UNIDADE	34,40	1.100,80
24	CADERNO PARA MUSICA E PARTITURA: COM ASPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS.	CREDEAL	100	UNIDADE	22,90	2.290,00
49	DVD-R: DISCO DVD-R, CAPACIDADE 4.7 GB, 120 MIN DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 16X ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MULTILASER	70	UNIDADE	1,65	115,50
56	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA: PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO NÃO TRANSPARENTE, NA COR CINZA, PRETO OU BRANCO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), DIMENSÕES DE 18CMX20CM, COM FECHAMENTO (LACRE) COM COLA DE ALTA ADERÊNCIA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	NOGPEL	50	UNIDADE	50,70	2.535,00
66	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA: FITA ADESIVA DUPLA FACE, COR VERDE, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ACRÍLICO, PARA COLAR OBJETOS EM SUPERFÍCIES PLANAS E LIMPAS TAIS COMO: VIDROS, ACRÍLICOS, PAREDES, MADEIRAS COM VERNIZ OU PINTADAS, METAIS, REVESTIMENTOS E OUTROS. DIMENSÕES:19MM X 20M. IDEAL PARA COLAGEM DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS.	ADERE	82	UNIDADE	41,90	3.435,80
70	FITA MÉTRICA: FITA MÉTRICA FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E SEGURO DE USAR. METRAGEM: 150 CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA.	BIJU	31	UNIDADE	7,40	229,40
73	FITILHO PLÁSTICO DE RÁFIA: FITILHO DE RAFIA PLASTICO PARA AMARRAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ROLO C/ 1KG.	NIZURE	27	UNIDADE	10,00	270,00
75	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO: CAIXA COM 12 CORES, FORMATO CILINDRICO, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA PINTURAS DESENHOS.	CIS	100	CAIXA	12,90	1.290,00
83	GUILHOTINA DE MESA: GUILHOTINA ECONÔMICA 33CM, CHAPA DE AÇO, BASE PINTADA COM TINTA ELETROSTÁTICA, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, PESO: 1,67 KG, DIMENSÕES: 526 X 281 X 82MM, DIMENSÕES DO TAMPO: 395,4 X 255MM, CAPACIDADE DE CORTE: 10 FOLHAS DE 75G/M2, COMPRIMENTO DO CORTE: 330MM.	MIMMO	2	UNIDADE	274,00	548,00
86	ISOPOR: ISOPOR 20MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 20MM.	ISOMASTER	500	UNIDADE	2,99	1.495,00
102	PAPEL CAMURÇA:CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM METRAGEM DE 40X60.	FLOC	150	UNIDADE	1,14	171,00
130	PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE: PILHA 1,5 V, TIPO 'D' GRANDE, ALTURA: 3,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 9,50 CENTÍMETROS, PACOTE COM 2 PILHAS.	MAXPRINT	31	PACOTE	13,00	403,00
135	PINCEL ORELHA DE BOI N° 6: PINCEL ORELHA DE BOI TAMANHO 6, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, CABO CURTO EM MADEIRA INVERNIZADA.	CONDOR	20	UNIDADE	9,88	197,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

C & P Comércio E Serviços LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:44E268CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 099/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS

APOSTILAMENTO N° 02/2023.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 099/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 099/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Lahyta Santos Moura Sampaio**, residente e domiciliada na Rua Laranjeiras, Qd. 06, Lt.31, s/nº, Setor Parques dos Buritis, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 4.159.261 – 2ª Via – SSP/GO, CPF nº 926.742.751-20, CRTR nº 06554T, na especialidade de **Técnico em Radiologia**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com o requerimento no **Processo Administrativo N° 2614/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de maio de 2023 do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R$ 2.965,14 (dois mil novecentos sessenta e cinco reais noventa e quatorze centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 9,82% (nove vírgula oitenta e dois por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de novembro de 2021 a março de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 9,82%	Diferença em Valor para Empenho
7 Meses	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica em Radiologia**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.700,00	R$ 2.965,14	**R$ 1.855,98**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc.II, Letra d da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Maio de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

AC Impacto Saúde LTDA
CNPJ nº 40.538.009/0001-75
LAHYTA SANTOS MOURA SAMPAIO

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:68C31B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 076/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

APOSTILAMENTO N° 02/2023.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 076/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 076/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Railde Maria Pereira,** residente e domiciliada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 588, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 3283067 3575373 – SSP/GO, CPF nº 364.528.821-04, COREN GO – 000.403.122, na especialidade de **Técnica em Enfermagem**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com o requerimento no **Processo Administrativo N° 2607/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de maio de 2023 do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R$ 2.293,94 (dois mil duzentos noventa e três reais noventa e quatro centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de setembro de 2021 a março de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 12,48%	Diferença em Valor para Empenho
5 Meses	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.039,42	R$ 2.293,94	**R$ 1.272,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc.II, Letra d da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de Maio de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
RAILDE MARIA PEREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:569711AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 046/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA - FMS

APOSTILAMENTO N° 04/2023.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 046/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 046/2020** do **Credenciamento n° 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e ,**FLV ENFERMAGEM LTDA**, inscrita nº CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada na Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, a empresa credenciou a profissional a senhorita **Laleska de Sousa Ferreira,** residente e domiciliada na Rua 31 s/nº, Quadra 14, Lote 16, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 5.882.365 SSP/GO, CPF nº 700.330.921-17, COREN-GO nº 000.495.617, na especialidade de **Enfermeira**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com o requerimento no **Processo Administrativo N° 2606/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de maio de 2023 do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R$ 3.884,64 (três mil oitocentos oitenta e quatro reais sessenta e quatro centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 24,11% (vinte e quatro vírgula onze por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de julho de 2020 a março de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 24,11%	Diferença em Valor para Empenho
3 Meses	Contratação da profissional, conforme relação constante do Anexo I, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade de **Enfermeira**, para ocupação do cargo/função de **Enfermeira Padrão**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários no município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 3.130,00	R$ 3.884,64	**R$ 2.263,92**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de Maio de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

FLV Enfermagem LTDA - ME
CNPJ nº 27.295.056/0001-77
LALESKA DE SOUSA FERREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CA465BB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOTOR DE FREEZER E REVISSÃO EM MÁQUINA DE LAVAR. DESTINADO AO RECANTO DA TERCEIRA IDADE CONFORME OFICIO SF N° 118/2023 E SOLICITAÇÃO 286/2023. processo 4876/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.080,00
TOTAL				**2.080,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ELETRO COSMOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.307.499/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TROCA DE MOTOR 1/3 MAIS 01 MICRO MOTOR 1/25 EM FREEZER METALFRIO 520LITROS	UNIDADE		1,0000	1.400,0000	1.400,0000
1	2	REVISÃO EM MAQUINA DE LAVAR BWL11 COM TROCA DE MECANISMO E POLIA	UNIDADE		1,0000	680,0000	680,0000
Total							**2.080,0000**

Total	**2.080,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 8 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:37154583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PAPEL ELETROCARDIOGRAFO E PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 131/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 115-SMS (EM ANEXO). processo 4889/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	2.980,00
TOTAL				**2.980,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VITAL MEDICA COM. DE MOVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA
CNPJ/CPF: 17.252.670/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PAPEL ELETROCARDIOGRAFO BIONET 2000 CARDIOCARE 216MM X 30M	UNIDADE		30,0000	38,0000	1.140,0000
1	2	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO-DEA INSTRAMED	UNIDADE		2,0000	920,0000	1.840,0000
Total							**2.980,0000**
Total							**2.980,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9D5919DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA ATUALIZAÇÃO DA CARTEIRA VACINA. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 145/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 130-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A P processo 4890/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	240,00
TOTAL				**240,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	H		4,0000	60,0000	240,0000
Total							**240,0000**

Total	**240,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 8 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:65F200D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE BOMBA DE AUTO PRESSÃO DESTINADO A SECRETARIA DA AGRICULTURA CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 4872/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.720,00
TOTAL				**1.720,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FERREIRA CABRAL E CRUZEIRO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 13.670.319/0001-76

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REVISÃO GERAL BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND		1,0000	1.720,0000	1.720,0000
Total							**1.720,0000**

Total	**1.720,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 8 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:12232051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS. DESTINADO AS FESTIVIDADES USO DE PARTICIPANTES E EQUIPE DE TRABALHO DA XXIII CAVALGADA ECOLOGICA. CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 201/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	12.000,00
TOTAL				**12.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS 81221150120
CNPJ/CPF: 30.875.882/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISETA GOLA V NA MALHA FRIA, FIO 30 PV ANTIPILLIG, MANGA CURTA, NA COR VERDE MUSGO COM 5 SILKS, 3 NAS MANGAS, 1 NO PEITO E 1 NAS COSTAS, GOLA COM 2 CORES E PUNHOS NAS MANGAS COM 2 CORES	UNIDADE		400,0000	30,0000	12.000,0000
Total							**12.000,0000**

Total	**12.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 8 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DD1D96E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
PROCESSO Nº 372/2023
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 9 de maio de 2023 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), DANILA VIANA COSTA (Membro da Equipe de Apoio), ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 019/2023 - SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 019/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	Microempresa	34.997.458/0001-89	FABRICIO LIRA	962.647.301-06
MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	Microempresa	07.508.571/0001-80	EDMAR DONIZETE DE PAULA	530.235.791-72
EMPORIO DO JAO LTDA EPP	Microempresa	35.267.345/0001-90	HYAN GABRIEL SANTOS PAES	061.861.881-32
X SUPERMERCADO EIRELI	Microempresa	31.357.475/0001-63	JOELMA FERREIRA BASTO	982.242.201-68
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	Microempresa	13.851.726/0001-80	FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO	249.086.768-79

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 - LIMPEZA E HIGIENE - P.EX/FMS/FMAS/FME

ITEM: 1 - GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND				Quantidade: 1.050,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	FLORAX	2,4000	2.520,00	Não
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	only	5,8000	6.090,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	FLORAX	1,4500	1.522,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5 ESTRELA	1,9900	2.089,5000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	NOTAVEL	2,00	2.100,00	Sim
ITEM: 2 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM C/ 16X4X1 FOLHA SIMPLES 30MT				Quantidade: 380,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	NOTAVEL	59,00	22.420,00	Sim
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	NOTÁVEL	59,4000	22.572,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NOTAVEL	67,9000	25.802,00	Sim
ITEM: 3 - LIMPA ALUMINIO 500 ML				Quantidade: 258,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	POLYLAR	4,7500	1.225,5000	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	START	3,4200	882,3600	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLITRIZ	3,9900	1.029,4200	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	alumil	4,5000	1.161,00	Sim
ITEM: 4 - SABONETE 90 GR				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	only	4,3000	2.150,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	MOTIVOS	1,7300	865,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IARA	1,8900	945,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ONLY	2,5000	1.250,00	Sim
ITEM: 5 - VASSOURA DE PALHA				Quantidade: 119,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	caipira	80,00	9.520,00	Não
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	AGROVILA	24,9900	2.973,8100	Não
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RODOBEM	11,00	1.309,00	Sim
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	RODOBEM	12,3800	1.473,2200	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RODOBEM	17,9000	2.130,1000	Sim
ITEM: 6 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM				Quantidade: 83,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	start	7,9900	663,1700	Não
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CONDOR	4,3000	356,9000	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CONDOR	2,6900	223,2700	Sim
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	RODOBEM	2,7200	225,7600	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RC	3,00	249,00	Sim
ITEM: 7 - LIMPADOR MULTI-USO 500 ML				Quantidade: 594,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	azulim	5,00	2.970,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	START	3,1400	1.865,1600	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	AZULIM	4,2000	2.494,8000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MINUANO	4,2900	2.548,2600	Sim
ITEM: 8 - AGUA SANITÁRIA 1LT				Quantidade: 1.102,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	tiff	7,5000	8.265,00	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PURA CASA	3,0900	3.405,1800	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	TUFF	4,1000	4.518,2000	Sim
3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	START	4,4600	4.914,9200	Sim
ITEM: 9 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1				Quantidade: 2.200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139	34.997.458/0001-89	PALOMA	11,9000	26.180,00	Não

	ME					
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	NOTAVEL	6,6000	14.520,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PERSONAL	7,9900	17.578,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	milli	11,00	24.200,00	Sim
ITEM: 10 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	Zupp	9,00	7.200,00	Não
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RC	5,3000	4.240,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	CRISTAL PACK	3,1000	2.480,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANTERA	3,6900	2.952,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RC PLASTICO	3,9500	3.160,00	Sim
ITEM: 11 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM				Quantidade: 1.705,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	Zupp	10,00	17.050,00	Não
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RC	5,00	8.525,00	Não
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RC PLASTICO	3,9500	6.734,7500	Sim
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	CRISTAL PACK	3,9600	6.751,8000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANTERA	4,7900	8.166,9500	Sim
ITEM: 12 - SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68				Quantidade: 370,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	NOVO MUNDO	4,7200	1.746,4000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	STAR	6,9900	2.586,3000	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MARTINS PANOS	8,5000	3.145,00	Sim
ITEM: 13 - ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML				Quantidade: 435,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	start	12,9900	5.650,6500	Não
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BOTHANICO	11,9900	5.215,6500	Não
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	UZZI	9,00	3.915,00	Sim
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	PROLINK	9,0400	3.932,4000	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ASSEPTGEL	11,9000	5.176,5000	Sim
ITEM: 14 - SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1				Quantidade: 597,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	MINUANO	16,3400	9.754,9800	Não
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	azulim	22,00	13.134,00	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KRAKRA	7,9900	4.770,0300	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	CRA CRA	12,00	7.164,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	AZULIM	15,5000	9.253,5000	Sim
ITEM: 15 - ÁGUA OXIGENADA VOL 10 1LT				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	RIOQUIMICA	10,7300	536,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FARMAX	18,9900	949,5000	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ONLY	22,5000	1.125,00	Sim
ITEM: 16 - ALGODÃO ROLO 500G				Quantidade: 145,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	RIOQUIMICA	24,7500	3.588,7500	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOPZ	25,9900	3.768,5500	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NATHY	43,5000	6.307,5000	Sim
ITEM: 17 - ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR				Quantidade: 540,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	azulim	6,00	3.240,00	Não
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	ASSOLAM	4,00	2.160,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	ASSOLAN	2,00	1.080,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ASSOLAN	2,1900	1.182,6000	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	AZULIM	3,5000	1.890,00	Sim
ITEM: 18 - ALCOOL EM GEL CX 12X1				Quantidade: 115,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	UZZI	80,00	9.200,00	Sim
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	PROLINK	108,5000	12.477,5000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOL	159,9900	18.398,8500	Sim
ITEM: 19 - ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT				Quantidade: 460,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	J FERES	10,9900	5.055,4000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	UZZI	12,00	5.520,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ASSEPTGEL	15,5000	7.130,00	Sim
ITEM: 20 - DETERGENTE NEUTRO 500 ML				Quantidade: 1.400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FAMILIA	2,6900	3.766,00	Não
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polylar	6,00	8.400,00	Não
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	POLYLAR	2,3000	3.220,00	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	TRIEL	2,4500	3.430,00	Sim
3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	START	2,6100	3.654,00	Sim
ITEM: 21 - VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM				Quantidade: 116,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RODOBEM	18,5000	2.146,00	Não
0	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	RODOBEM	13,0400	1.512,6400	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MARANHAO	10,9900	1.274,8400	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	maranhão	11,00	1.276,00	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RODOBEM	12,9000	1.496,4000	Sim
ITEM: 22 - PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM				Quantidade: 45,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	COPALIMPA	16,8000	756,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	COPALIMPA	12,3800	557,1000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FAMILIA	13,9900	629,5500	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ALKLYN	14,9000	670,5000	Sim
ITEM: 23 - AMACIANTE DE ROUPA 2 LTS				Quantidade: 180,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	tuff	9,00	1.620,00	Não
0	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	START	8,3700	1.506,6000	Não
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	TRIEL	6,5000	1.170,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	TUFF	7,9000	1.422,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	OESTE	7,9900	1.438,2000	Sim
ITEM: 24 - ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE				Quantidade: 695,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	azulim	5,00	3.475,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	ASSOLAN	0,9900	688,0500	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WISH	0,9900	688,0500	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOBRE	1,5900	1.105,0500	Sim
ITEM: 25 - SODA CAUSTICA 1 KG				Quantidade: 85,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	vorel	30,00	2.550,00	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LIMPON	14,9900	1.274,1500	Sim
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	START	21,4500	1.823,2500	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	VOREL	23,9000	2.031,5000	Sim
ITEM: 26 - PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM				Quantidade: 335,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	FLABOM	13,9000	4.656,5000	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	NOVO MUNDO	4,1300	1.383,5500	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	COPALIMPA	6,8000	2.278,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PURA CASA	7,9900	2.676,6500	Sim
ITEM: 27 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LAVANDA 360 ML				Quantidade: 220,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	only	20,00	4.400,00	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	AR AGRADAVEL	10,9900	2.417,8000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	PURO AR	13,9000	3.058,00	Sim
3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	GLADE	16,3400	3.594,8000	Sim
ITEM: 28 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM				Quantidade: 590,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	zupp	9,00	5.310,00	Não
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BELLA	3,9900	2.354,1000	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	CRISTAL PACK	3,1400	1.852,6000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RC	3,8000	2.242,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RC PLASTICO	3,9500	2.330,5000	Sim
ITEM: 29 - BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS				Quantidade: 44,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	start	17,00	748,00	Não
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MILLENIUM	14,9000	655,6000	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	ARQPLAST	11,3200	498,0800	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	12,9900	571,5600	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	ARQPLAST	13,5000	594,00	Sim
ITEM: 30 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO Nº 37				Quantidade: 17,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	64,9900	1.104,8300	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	INNPRO	48,9700	832,4900	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	CAL FOR	57,00	969,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CARTOM	64,9000	1.103,3000	Sim
ITEM: 31 - DESINFETANTE CAMPOS DE LAVANDA 2 LTS				Quantidade: 340,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	vorel	9,00	3.060,00	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	OESTE	6,9900	2.376,6000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	VOREL	7,2500	2.465,00	Sim
3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	START	8,3300	2.832,2000	Sim
ITEM: 32 - FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM				Quantidade: 355,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polylar	9,00	3.195,00	Não

1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	COPALIMPA	4,2100	1.494,5500	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COPA LIMPA	4,6900	1.664,9500	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	POLYLAR	4,9000	1.739,5000	Sim
ITEM: 33 - LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML				Quantidade: 560,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	zupp	10,00	5.600,00	Não
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ZUPP	7,4900	4.194,4000	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	START	5,1500	2.884,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	AZULIM	5,9000	3.304,00	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	VEJA	7,00	3.920,00	Sim
ITEM: 34 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2				Quantidade: 247,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOBRE	5,9000	1.457,3000	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	VOLK	3,3800	834,8600	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VABENE	4,9900	1.232,5300	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	VOLK	5,00	1.235,00	Sim
ITEM: 35 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO P CANO 1/2				Quantidade: 63,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOBRE	5,9000	371,7000	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	VOLK	3,3800	212,9400	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VABENE	4,9900	314,3700	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	VOLK	5,00	315,00	Sim
ITEM: 36 - PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM				Quantidade: 650,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	NOTAVEL	7,00	4.550,00	Não
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	social	11,00	7.150,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	FLORAX	5,2100	3.386,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOCIAL	5,9900	3.893,5000	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SULLEG	6,9000	4.485,00	Sim
ITEM: 37 - RODO DE METAL 60 CM				Quantidade: 105,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PURA CASA	36,9900	3.883,9500	Não
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RODOBEM	27,00	2.835,00	Sim
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	RODOBEM	29,0400	3.049,2000	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RODOBEM	35,9000	3.769,5000	Sim
ITEM: 38 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM				Quantidade: 1.262,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RC	6,7000	8.455,4000	Não
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RC PLASTICO	3,9500	4.984,9000	Sim
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	CRISTAL PACK	3,9600	4.997,5200	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BELLA	5,9900	7.559,3800	Sim
ITEM: 39 - VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO				Quantidade: 7,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MARANHAO	49,9900	349,9300	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	FIBRASAL	59,00	413,00	Sim
ITEM: 40 - ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS				Quantidade: 77,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RODOBEM	9,5000	731,5000	Não
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	dalcin	9,00	693,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	RODOBEM	5,2800	406,5600	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RODOBEM	6,00	462,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SANTA MARIA	7,9900	615,2300	Sim
ITEM: 41 - LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML				Quantidade: 105,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	azulim	13,00	1.365,00	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DESTAC	8,9900	943,9500	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	AZULIM	9,5000	997,5000	Sim
3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	START	10,0200	1.052,1000	Sim
ITEM: 42 - CONDICIONADOR NEUTRO INFANTIL 300 ML				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SEDA	15,5000	1.550,00	Não
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	seda	19,00	1.900,00	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SEDA TIANA	12,9900	1.299,00	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	TRALALA	14,00	1.400,00	Sim
3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	SEDA FROZEN	14,0700	1.407,00	Sim
ITEM: 43 - HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODÃO C/ 150 UN				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	ISACARE	3,1400	157,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COTTOBABY	3,9900	199,5000	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	COTTON	5,9000	295,00	Sim

ITEM: 44 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM				Quantidade: 125,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	NOTAVEL	27,2300	3.403,7500	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	QUALILUX	14,9900	1.873,7500	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NC PAPEIS	15,9000	1.987,5000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	NOTAVEL	16,00	2.000,00	Sim
ITEM: 45 - SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 300 ML				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SEDA	15,5000	1.550,00	Não
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	seda	18,7500	1.875,00	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SEDA TIANA	10,9900	1.099,00	Sim
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	SEDA FROZEN	11,6800	1.168,00	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	TRALALA	14,00	1.400,00	Sim
ITEM: 46 - MANGUEIRA P/JARDIM COMPOSTA POR PVC/POLIESTER FLEXIVEL DE 1/2 COM ENGATE 50MT				Quantidade: 29,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	FIRXCOLOR	185,00	5.365,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	DURAPLAST	199,00	5.771,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SUNFLEX	239,9000	6.957,1000	Sim
ITEM: 47 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO G CANO 1/2				Quantidade: 91,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	VOLK	6,00	546,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	VOLK	3,3800	307,5800	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOBRE	4,9000	445,9000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VABENE	4,9900	454,0900	Sim
ITEM: 48 - SABONETE LIQUIDO 1LT				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	vitallity	22,00	660,00	Não
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DERMACREAM	17,4900	524,7000	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	PROLINK	7,5900	227,7000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	POTI	9,00	270,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ONLY	10,9000	327,00	Sim
ITEM: 49 - PEDRAS SANITARIAS				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	azulim	4,00	400,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	START	1,9500	195,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLITRIZ	2,0900	209,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	AZULIM	2,9000	290,00	Sim
ITEM: 50 - TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO PC C/ 100				Quantidade: 35,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	DESCART	17,00	595,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	PREVEMAX	11,5500	404,2500	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VABENE	11,9900	419,6500	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOBRE	16,9000	591,5000	Sim
ITEM: 51 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIAMETRO APROXIMADO DE 21CM E ALTURA DE 28CM COM CAPACIDADE DE 8 LTS				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	ARQPLAST	24,0900	963,6000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ERCAPLAST	28,9000	1.156,00	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	JAGUAR	49,5000	1.980,00	Sim
ITEM: 52 - CREME HIDRATANTE 350ML (INFANTIL)				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JOHNNONS	23,9900	2.399,00	Sim
ITEM: 53 - SABONETE LIQUIDO 500 ML				Quantidade: 364,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	only	12,5000	4.550,00	Não
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DERMACREAM	13,9900	5.092,3600	Não
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RODOBEM	6,00	2.184,00	Sim
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	PROLINK	6,4400	2.344,1600	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	FARNESE	9,9000	3.603,6000	Sim
ITEM: 54 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RODOBEM	13,9000	695,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	RODOBEM	3,9600	198,00	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RODOBEM	6,00	300,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MARANHAO	8,9900	449,5000	Sim
ITEM: 55 - BALDE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS				Quantidade: 25,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	20,9900	524,7500	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	ARQPLAST	12,0800	302,00	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	ARQPLAST	13,5000	337,5000	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	INPLAST	16,9000	422,5000	Sim
ITEM: 56 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LT COM 50 UNIDADES DIMENSÕES DE 300 X 225 CM				Quantidade: 114,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BELLA	29,9900	3.418,8600	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RC	55,00	6.270,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RC PLASTICO	59,00	6.726,00	Sim
ITEM: 57 - BALDE PLÁSTICO MATERIAL EM POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE DE 20 LT ALTURA 34CM BOCA 33CM A 350 X 345MM				Quantidade: 36,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	26,9900	971,6400	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	ARQPLAST	17,6600	635,7600	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ARQPLAST	21,9000	788,4000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	ARQPLAST	25,00	900,00	Sim
ITEM: 58 - BACIA PLÁSTICA 5 LT COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTUTA 3,40CM LARGURA E COMPRIMENTO DE 11,90 CM				Quantidade: 68,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	PLASNEW	11,00	748,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	ARQPLAST	6,7700	460,3600	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MILLENIUM	8,5000	578,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	8,9900	611,3200	Sim
ITEM: 59 - BACIA PLÁSTICA 10 LT COM DIMENSÕES DE ALTURA 21CM, LARGURA E PROFUNDIDADE 36CM				Quantidade: 47,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOPA TUDO CANELADA COLORIDA	17,9900	845,5300	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	ARQPLAST	10,9700	515,5900	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ARQPLAST	11,9000	559,3000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	PLASNEW	15,00	705,00	Sim
ITEM: 60 - LUVAS DESCARTAVEL EM LATEX TAMANHO M COM 100 UNIDADES				Quantidade: 450,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	VOLK	21,9100	9.859,5000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	TALGE	26,00	11.700,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOBRE	29,5000	13.275,00	Sim
ITEM: 61 - ACETONA 500ML				Quantidade: 70,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	only	26,00	1.820,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	ONLY	16,1700	1.131,9000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FARMAX	16,9900	1.189,3000	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ONLY	23,9000	1.673,00	Sim
ITEM: 62 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M TELADO PLÁSTICO DE 11 LT				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	7,9900	79,9000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ARQPLAST	9,5000	95,00	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	PLASNEW	14,00	140,00	Sim
ITEM: 63 - DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MAXIMOOM	29,9000	1.196,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VEJA	29,9900	1.199,6000	Sim
ITEM: 64 - RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	santa maria	42,00	840,00	Não
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RODOBEM	18,9000	378,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	RODOBEM	11,3900	227,8000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RB	13,00	260,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MARANHAO	17,9900	359,8000	Sim
ITEM: 65 - CREME DENTAL 90GR				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	SORRISO	9,00	900,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	FREDENT	1,8200	182,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SORRISO	3,4900	349,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	COLGATE	4,9000	490,00	Sim
ITEM: 66 - DESODORIZADOR DE AR SPRAY FRAGÂNCIA ERVAS				Quantidade: 135,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	rexona	23,5000	3.172,5000	Não
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	GLADE	15,00	2.025,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	PURO AR	12,7100	1.715,8500	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	AR AGRADAVEL	12,9900	1.753,6500	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	PURO AR	13,9000	1.876,5000	Sim
ITEM: 67 - TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM				Quantidade: 165,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEKA	27,9900	4.618,3500	Não
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	WG	13,00	2.145,00	Sim
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	COPALIMPA	14,6900	2.423,8500	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ENGOTEX	14,9000	2.458,5000	Sim
ITEM: 68 - FLANELA PARA LIMPEZA 30CM				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139	34.997.458/0001-89	POLYLAR	4,3000	43,00	Não

	ME					
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polylar	8,8000	88,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	COPALIMPA	2,7200	27,2000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COPA LIMPA	2,9900	29,9000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	COPALIMPA	3,3000	33,00	Sim
ITEM: 69 - PANO PERFLEX				Quantidade: 190,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	NOBRE	2,8100	533,9000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOBRE	4,5000	855,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PERFLEX	8,4900	1.613,1000	Sim
ITEM: 70 - TOALHA DE BANHO - Medida: 67cm x 1,30cm - Peso: Aproximadamente 0,190 Gramas - Gramatura: 220 g/m2 - Fio: 16/1 Singelo - Material 100% Algodão				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEKA	36,9900	3.699,00	Não
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	WG	25,00	2.500,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ENGOTEX	32,5000	3.250,00	Sim
3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	COPALIMPA	34,4900	3.449,00	Sim
ITEM: 71 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 36				Quantidade: 13,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	64,9900	844,8700	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	INNPRO	48,0600	624,7800	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	PEGA FORTE	60,00	780,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CARTOM	64,9000	843,7000	Sim
ITEM: 72 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 37				Quantidade: 13,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	64,9900	844,8700	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	INNPRO	48,0600	624,7800	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	PEGA FORTE	60,00	780,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CARTOM	64,9000	843,7000	Sim
ITEM: 73 - SABONETE LIQUIDO INODORO 5L				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	only	100,00	1.200,00	Não
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ASSEPTGEL	55,9000	670,8000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ASSEPTGEL	60,9900	731,8800	Sim
3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	START	67,4000	808,8000	Sim
ITEM: 74 - DESODORANTE SPRAY 175ML				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SUAVE	9,9900	999,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ABOVE	10,9000	1.090,00	Sim
ITEM: 75 - PRESTO BARBA 3 LAMINAS				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	blushave	8,00	800,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	BIC	3,3000	330,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	4,9900	499,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	BIC	5,9000	590,00	Sim
ITEM: 76 - ESPONJA DE BANHO (BUCHA)				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	betta	9,00	450,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	ESPONJITA	2,8900	144,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PONJITA	3,9900	199,5000	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RODOBEM	8,5000	425,00	Sim
ITEM: 77 - ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS; CABO RETO; ANATÔMICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	sorriso	8,00	800,00	Não
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	MEDFIO	1,1600	116,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SORRISO	3,8900	389,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	TRI DENTE	3,9000	390,00	Sim
ITEM: 78 - SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	OMO	88,9000	1.778,00	Sim
ITEM: 79 - SACO PARA LIXO DE 100 LT C/ 10 UNIDADES DIMENSÕES 75X85X0,004				Quantidade: 370,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	pantera	9,00	3.330,00	Não
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BELLA	11,9900	4.436,3000	Não
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RC PLASTICO	3,9500	1.461,5000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RC	5,00	1.850,00	Sim
3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	CRISTALPACK	8,2300	3.045,1000	Sim
ITEM: 80 - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML				Quantidade: 330,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E	13.851.726/0001-80	GLADE	16,3400	5.392,2000	Não

	SERVIC					
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	AR AGRADAVEL	12,9900	4.286,7000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	PURO AR	13,9000	4.587,00	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	GLADE	15,00	4.950,00	Sim
ITEM: 81 - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA,GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).				Quantidade: 524,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	AZULIM	7,8400	4.108,1600	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ZUPP	4,4900	2.352,7600	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	VOREL	4,5000	2.358,00	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	PINHO	6,5000	3.406,00	Sim
ITEM: 82 - CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 750ML				Quantidade: 215,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	START	9,0800	1.952,2000	Não
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	POLITRIZ	4,9000	1.053,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ZUPP	5,4900	1.180,3500	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polylar	8,00	1.720,00	Sim
ITEM: 83 - ALCOOL ETILICO 70° INPM 01 LITRO - SOLUÇÃO				Quantidade: 978,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	UZZI	11,00	10.758,00	Não
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ASSEPTGEL	8,9000	8.704,2000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	UZUCLEAN	8,9900	8.792,2200	Sim
3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	UZZI	9,3600	9.154,0800	Sim
ITEM: 85 - NAFTALINA EM BOLAS BRANCAS 500 GR				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLITRIZ	33,0900	992,7000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SANILAR	59,9000	1.797,00	Sim
ITEM: 86 - SABÃO EM PÓ 800G MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).				Quantidade: 705,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ASSIM	8,9900	6.337,9500	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	ASSIM	12,00	8.460,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ASSIM	14,5000	10.222,5000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 2 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM C/ 16X4X1 FOLHA SIMPLES 30MT			Quantidade: 380,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	max pure	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	PALOMA	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 18 - ALCOOL EM GEL CX 12X1			Quantidade: 115,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ASSEPTGEL	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 22 - PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM			Quantidade: 45,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polylar	ERRO AO DIGITAR O VALOR.
ITEM: 31 - DESINFETANTE CAMPOS DE LAVANDA 2 LTS			Quantidade: 340,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	TRIEL	ERRO AO DIGITAR O VALOR.
ITEM: 32 - FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM			Quantidade: 355,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	COPALIMPA	ERRO AO DIGITAR O VALOR.
ITEM: 39 - VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO			Quantidade: 7,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	RODOBEM	ERRO AO DIGITAR O VALOR.
ITEM: 51 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIAMETRO APROXIMADO DE 21CM E ALTURA DE 28CM COM CAPACIDADE DE 8 LTS			Quantidade: 40,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ELEGANCE 7.5 PRETA	ERRO AO DIGITAR O VALOR.
ITEM: 56 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LT COM 50 UNIDADES DIMENSÕES DE 300 X 225 CM			Quantidade: 114,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	poize	ERRO AO DIGITAR O VALOR.
ITEM: 60 - LUVAS DESCARTAVEL EM LATEX TAMANHO M COM 100 UNIDADES			Quantidade: 450,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VABENE	A MARCA OFERTA NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
ITEM: 62 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M TELADO PLÁSTICO DE 11 LT			Quantidade: 10,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	ARQPLAST	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 63 - DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT			Quantidade: 40,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	vorel	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	13.851.726/0001-80	START	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

	E SERVIC			
ITEM: 73 - SABONETE LIQUIDO INODORO 5L			Quantidade: 12,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	TRIEL	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 78 - SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).			Quantidade: 20,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polylar	A MARCA PROPOSTA NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÃO DO ITEM GRAMAGEM
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	POLYLAR	A MARCA PROPOSTA NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÃO DO ITEM GRAMAGEM
	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	ASSIM	A MARCA PROPOSTA NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÃO DO ITEM GRAMAGEM
	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	SPUMIL	A MARCA PROPOSTA NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÃO DO ITEM GRAMAGEM
ITEM: 85 - NAFTALINA EM BOLAS BRANCAS 500 GR			Quantidade: 30,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	azulim	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 86 - SABÃO EM PÓ 800G MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).			Quantidade: 705,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polylar	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	TIXAN	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/84	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X21CM,	ITEM COM ESPECIFICAÇÃO DIVERGENTE. FARDO SEM QUANTIDADE/PESO.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND

ITEM: 1 - GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND			Quantidade: 1.050,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,00
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4400
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,4300
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4400
2	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,4300

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,4300

5.1.2. ITEM 2 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM C/ 16X4X1 FOLHA SIMPLES 30MT

ITEM: 2 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM C/ 16X4X1 FOLHA SIMPLES 30MT			Quantidade: 380,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	58,9000
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	58,8500
1	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	58,7000
2	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	58,6900
2	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	58,6700
2	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	58,5000
3	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	58,4000
3	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	58,3000
3	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	58,1000
4	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	58,00
4	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	57,9000
4	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	57,5000
5	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	57,4000
5	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	57,3000
5	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	57,1000
6	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	57,00
6	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	56,9000
6	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	56,7000
7	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	57,00
7	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	56,6000
7	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	56,5000
8	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	56,4000

8	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	56,2000
9	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	56,1000
9	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	56,00
10	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	55,9000
10	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	55,7000
11	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	55,6000
11	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	55,1000
12	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	55,00
12	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	54,5000
13	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	54,4000
13	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	54,2000
14	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	54,1000
14	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	54,00
15	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	53,9000
15	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	53,8000
16	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	53,8000
16	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	53,7000

5.1.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	53,7000

5.1.3. ITEM 3 - LIMPA ALUMINIO 500 ML

ITEM: 3 - LIMPA ALUMINIO 500 ML			Quantidade: 258,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,3000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,2500
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,2000
2	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,1500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1000
2	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,0500
3	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,1500
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1000
3	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,0500

5.1.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,0500

5.1.4. ITEM 4 - SABONETE 90 GR

ITEM: 4 - SABONETE 90 GR			Quantidade: 500,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7000
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,6800
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6700
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,6500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6000
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,5800
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5700
4	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,5500
5	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,5500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5400

5.1.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5400

5.1.5. ITEM 5 - VASSOURA DE PALHA

ITEM: 5 - VASSOURA DE PALHA	Quantidade: 119,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,9000
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,9000
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	10,8000
2	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,9000
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	10,8000

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	10,8000

5.1.6. ITEM 6 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM

ITEM: 6 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM			Quantidade: 83,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,00
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,6800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6500
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,6300
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6200
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,6000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5900
4	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,5500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5400
5	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,5300
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5200
6	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4500
7	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,5000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4500

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4500

5.1.7. ITEM 7 - LIMPADOR MULTI-USO 500 ML

ITEM: 7 - LIMPADOR MULTI-USO 500 ML			Quantidade: 594,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,0500
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,0300
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,00
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,9800
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9700
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,9500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9400
4	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,9200
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9000
5	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8900
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8800
6	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8500
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8400
7	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8200
8	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8200
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8000

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8000

5.1.8. ITEM 8 - AGUA SANITÁRIA 1LT

ITEM: 8 - AGUA SANITÁRIA 1LT			Quantidade: 1.102,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,4600
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,0800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0700
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,0800
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0700

5.1.8a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0700

5.1.9. ITEM 9 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1

ITEM: 9 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1			Quantidade: 2.200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,5500
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5000
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,4500
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,4000
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,3500
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,3000
3	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,2500
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,2000
4	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,1800
5	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,2000
5	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,1800

5.1.9a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,1800

5.1.10. ITEM 10 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM

ITEM: 10 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,00
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,9700
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9000
2	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8700
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8500
3	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8400
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8300
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8400
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8000
4	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,7800
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,7500
5	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,7300
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,7000
6	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,6800
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,6700
7	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,6500
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,6000
8	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,5800
9	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,5700
9	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,5500
10	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,5500
10	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,5000

5.1.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,5000

5.1.11. ITEM 11 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM

ITEM: 11 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM			Quantidade: 1.705,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9000
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,8900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,7000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9000
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,6500
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,6000
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,5800
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5000
4	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,4500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,4000
5	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,3500
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,3000
6	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,2500
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,00
7	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,2500
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,00

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,00

5.1.12. ITEM 12 - SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68

ITEM: 12 - SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68			Quantidade: 370,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,5000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,7000
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,6800
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,7000
2	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,6800

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,6800

5.1.13. ITEM 13 - ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML

ITEM: 13 - ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML			Quantidade: 435,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,9000
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	8,9000
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	8,7000
2	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	8,9000
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	8,7000

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	8,7000

5.1.14. ITEM 14 - SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1

ITEM: 14 - SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1			Quantidade: 597,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,5000
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.15. ITEM 15 - ÁGUA OXIGENADA VOL 10 1LT

ITEM: 15 - ÁGUA OXIGENADA VOL 10 1LT			Quantidade: 50,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	22,5000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,9900
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,7300

5.1.15a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,7300

5.1.16. ITEM 16 - ALGODÃO ROLO 500G

ITEM: 16 - ALGODÃO ROLO 500G			Quantidade: 145,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	43,5000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,7400
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	24,7200
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,6500
2	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	24,6000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,5800
3	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	24,5500
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,5000
4	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	24,4500
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,4000
5	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	24,3500
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,3000
6	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	24,2500
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,2000
7	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	24,1500
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,1000
8	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	24,0500
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,00
9	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	23,9500
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,9000
10	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	23,8500
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,8000
11	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	23,7500
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,7000
12	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	23,6500
13	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,6000
13	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	23,5500
14	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,5000
14	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	23,4500
15	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,4000
15	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	23,3000
16	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,2500
16	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	23,2000
17	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,1500
17	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	23,1000
18	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,00
18	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	22,9000
19	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,8000
19	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	22,7000
20	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,6000
20	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	22,5000
21	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,4000
21	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	22,3000
22	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,2000
22	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	22,1000
23	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,00
23	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	21,9000
24	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,8000
24	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	21,7000
25	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,8000
25	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	21,7000

5.1.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	21,7000

5.1.17. ITEM 17 - ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR

ITEM: 17 - ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR			Quantidade: 540,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,9500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9000
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,8800
3	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,8800
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8500

5.1.17a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8500

5.1.18. ITEM 18 - ALCOOL EM GEL CX 12X1

ITEM: 18 - ALCOOL EM GEL CX 12X1			Quantidade: 115,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	108,5000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	79,9000
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	79,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	78,9000
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	78,00
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	77,9000
3	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	77,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	76,9000
4	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	76,5000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	76,4000
5	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	76,2000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	76,00
6	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	75,5000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	75,4000
7	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	75,1000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	75,00
8	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	69,00
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,9000
9	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	68,00
10	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,9000
10	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	68,00

5.1.18a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	68,00	Será entrega caixa com 12 unidade de 500 ml

5.1.19. ITEM 19 - ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT

ITEM: 19 - ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT			Quantidade: 460,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,5000
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.19a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.20. ITEM 20 - DETERGENTE NEUTRO 500 ML

ITEM: 20 - DETERGENTE NEUTRO 500 ML			Quantidade: 1.400,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,2800
1	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,2500
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,2000
2	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,2800
2	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,1900
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,1500
3	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,1900
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,1500

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,1500

5.1.21. ITEM 21 - VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM

ITEM: 21 - VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM			Quantidade: 116,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,9000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8900
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,8500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8400
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,8000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,7900
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,7500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,7400
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,7000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,6900
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,6500
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,6000
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,5500
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,5400
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,5000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,4900
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,4500
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,4400
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,4000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,3900
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,3500
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,3400
12	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,3000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,2900
13	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,2000
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,1900
14	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,1500
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,1400
15	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,1000
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,0900
16	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,0500
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,0400
17	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,00
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900
18	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,00
18	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.21a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.22. ITEM 22 - PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM

ITEM: 22 - PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM			Quantidade: 45,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,3500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,3400
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	12,3200
2	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,3000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,2900
2	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	12,2700
3	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,2500
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,2400
3	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	12,2000
4	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,1000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,0500
4	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	12,00
5	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,9500
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9400
5	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,9000
6	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,8900
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,8800
6	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,8500
7	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,8000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,7900
7	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,7500
8	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,7400
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,7300
8	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,7000
9	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,6500
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,6400
9	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,6000
10	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,5000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,4900
10	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,4500
11	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,5000
11	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,4900
11	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,4500

5.1.22a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,4500

5.1.23. ITEM 23 - AMACIANTE DE ROUPA 2 LTS

ITEM: 23 - AMACIANTE DE ROUPA 2 LTS			Quantidade: 180,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4900
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,4800
1	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,4500
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,4800
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4400
2	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,4300
3	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,4300
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4200

5.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4200

5.1.24. ITEM 24 - ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE

ITEM: 24 - ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE			Quantidade: 695,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	0,9800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,9700
1	3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	0,9600
2	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	0,9600
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	0,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,8900
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	0,8700
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,8600
4	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	0,8700

4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,8600

5.1.24a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,8600

5.1.25. ITEM 25 - SODA CAUSTICA 1 KG

ITEM: 25 - SODA CAUSTICA 1 KG			Quantidade: 85,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	23,9000
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	21,4500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9900

5.1.25a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9900

5.1.26. ITEM 26 - PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM

ITEM: 26 - PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM			Quantidade: 335,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,8000
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,1300

5.1.26a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,1300

5.1.27. ITEM 27 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LAVANDA 360 ML

ITEM: 27 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LAVANDA 360 ML			Quantidade: 220,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	16,3400
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8900
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,8000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,7900
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,4900
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,4000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,3800
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,3000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,2900
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,2000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,1900
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,1000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,0900
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,00
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,9000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,8900
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,8000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,7900
11	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,7500
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,7400
12	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,7300
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,7000
13	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,6000
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,5500
14	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,5000
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,4500

15	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,4000
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,3500
16	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,3000
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,2900
17	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,3000
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,2900

5.1.27a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,2900

5.1.28. ITEM 28 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM

ITEM: 28 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM			Quantidade: 590,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,1000
1	3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,0900
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,0700
2	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,0900
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,0500
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,0300
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,00
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,9800
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9500
4	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,9200
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9000
5	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8800
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8500
6	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8000
7	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8000
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,7000

5.1.28a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,7000

5.1.29. ITEM 29 - BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS

ITEM: 29 - BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS			Quantidade: 44,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	13,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,2900
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,2500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,2400
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,2200
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,2000
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,1500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,1000
4	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,0500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,00
5	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,9800
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9500
6	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,9000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8500
7	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,8000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,7500
8	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,7000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,6500
9	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,6000
10	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,6000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,5500

5.1.29a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,5500

5.1.30. ITEM 30 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO Nº 37

ITEM: 30 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO Nº 37			Quantidade: 17,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	57,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	48,9000
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	48,8500
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	48,5000
2	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	48,4500
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	48,00
3	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	47,9500
4	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	48,00
4	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	47,9500

5.1.30a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	47,9500

5.1.31. ITEM 31 - DESINFETANTE CAMPOS DE LAVANDA 2 LTS

ITEM: 31 - DESINFETANTE CAMPOS DE LAVANDA 2 LTS			Quantidade: 340,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	8,3300
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,7000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,6000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4900
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,4500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,3000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2900
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,9500
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7500
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,7400
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7000
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,6000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,5500
11	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,6000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,5500

5.1.31a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,5500

5.1.32. ITEM 32 - FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM

ITEM: 32 - FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM			Quantidade: 355,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,2000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,1900
1	3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,1500
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,1000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,0500
2	3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,00
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,9500
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9000
3	3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,8500
4	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,8500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,8000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7900
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,7500
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7000

6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,6900
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6500
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,6000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5900
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5800
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5700
9	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5700
9	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5500

5.1.32a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5500

5.1.33. ITEM 33 - LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML

ITEM: 33 - LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML			Quantidade: 560,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	7,00
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,1000
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	5,0500
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,0400
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	5,0200
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,00
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,9800
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,9500
4	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,9000
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,8900
5	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,8500
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,8000
6	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,7800
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,7000
7	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,6800
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,6500
8	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,6000
9	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,6000
9	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,5500

5.1.33a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,5500

5.1.34. ITEM 34 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO ½

ITEM: 34 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2			Quantidade: 247,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900
1	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,3700
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,3500
2	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,3400
2	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,3000
3	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,2900
3	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,2700
4	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,2900
4	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,2700

5.1.34a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,2700

5.1.35. ITEM 35 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO P CANO ½

ITEM: 35 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO P CANO 1/2			Quantidade: 63,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,00

1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,3800

5.1.35a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,2700

5.1.36. ITEM 36 - PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM

ITEM: 36 - PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM			Quantidade: 650,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,9000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,2000
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	5,1800
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1500
2	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	5,1200
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1000
3	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	5,0500
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,00
4	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,9800
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9500
5	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,9200
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9000
6	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,8800
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8500
7	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,8000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,7900
8	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,7500
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,7000
9	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,6500
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,5900
10	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,5500
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,5000
11	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,4500
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4000
12	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,3500
13	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,3000
13	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,2500
14	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,3000
14	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,2500

5.1.36a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	4,2500

5.1.37. ITEM 37 - RODO DE METAL 60 CM

ITEM: 37 - RODO DE METAL 60 CM			Quantidade: 105,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	26,9000
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	26,8000
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	26,5000
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	26,9000
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	26,4000
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	26,3000
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	26,2500
3	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	26,2000
4	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	26,1500
4	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	26,1000
5	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	26,00
5	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	25,9900
6	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	25,9000
6	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	25,8000
7	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	25,9000
7	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	25,8000

5.1.37a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	25,8000

5.1.38. ITEM 38 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM

ITEM: 38 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM			Quantidade: 1.262,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,9000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,8500
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,8000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,7500
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,7000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,6000
4	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,5500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,4000
5	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,3500
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,3000
6	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,3500
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,3000

5.1.38a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,3000

5.1.39. ITEM 39 - VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO

ITEM: 39 - VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO			Quantidade: 7,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	49,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,5000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	48,4000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,00
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	47,8000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	47,5000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	47,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,8000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	46,7000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,00
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	45,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,00
7	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	45,00
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,00

5.1.39a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,00

5.1.40. ITEM 40 - ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS

ITEM: 40 - ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS			Quantidade: 77,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,00
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	5,2800

5.1.40a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	5,2800

5.1.41. ITEM 41 - LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML

ITEM: 41 - LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML			Quantidade: 105,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	8,9800
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,9000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,8500
2	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	8,9800
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,4500
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,4000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,3500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,8000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7900
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,7500
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7000
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,6500
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,6000
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,5000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4900
9	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,4500
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4200
10	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,4000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,3500
11	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,3000
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,2900
12	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,2900
12	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,2000

5.1.41a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,2000

5.1.42. ITEM 42 - CONDICIONADOR NEUTRO INFANTIL 300 ML

ITEM: 42 - CONDICIONADOR NEUTRO INFANTIL 300 ML			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	12,9800
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,7000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,6900
2	3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	12,6700
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,4900
3	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	12,6700
3	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,4000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,3500
4	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,2000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,1500
5	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,1000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,0500
6	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,00
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9500
7	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	11,8000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,7500
8	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	11,6000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,5500
9	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	11,5000
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,4500
10	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	11,4000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,3500
11	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	11,2000
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,1500
12	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	11,00
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900
13	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	10,8000
13	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,7500
14	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,7500
14	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	10,5000

5.1.42a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	10,5000

5.1.43. ITEM 43 - HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODÃO C/ 150 UM

ITEM: 43 - HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODÃO C/ 150 UN			Quantidade: 50,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,9000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9900
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,1400

5.1.43a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,1400

5.1.44. ITEM 44 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM

ITEM: 44 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM			Quantidade: 125,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	14,9000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,7000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,6000
2	3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	14,5000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,9000
3	3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	13,8000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,7000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,6900
4	3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	13,5000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,3000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,00
5	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	13,5000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,9000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,8000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,4000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,3500
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,3000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,2500
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,2000
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,1000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,00
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,9900
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,8000
11	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,9900
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,8000

5.1.44a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.44b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,8000

5.1.45. ITEM 45 - SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 300 ML

ITEM: 45 - SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 300 ML			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	10,8000
1	3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,7500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,5000
2	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	10,4000
2	3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,3500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,3000
3	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,3500
3	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	10,2000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,1500
4	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	10,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9500
5	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	10,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9500

5.1.45a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.45b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9500

5.1.46. ITEM 46 - MANGUEIRA P/JARDIM COMPOSTA POR PVC/POLIESTER FLEXIVEL DE 1/2 COM ENGATE 50MT

ITEM: 46 - MANGUEIRA P/JARDIM COMPOSTA POR PVC/POLIESTER FLEXIVEL DE 1/2 COM ENGATE 50MT			Quantidade: 29,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	239,9000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	184,00
1	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	183,00
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	182,00
2	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	181,00
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	180,00
3	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	179,00
4	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	179,00
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	178,00

5.1.46a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.46b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	178,00

5.1.47. ITEM 47 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO G CANO ½

ITEM: 47 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO G CANO 1/2			Quantidade: 91,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,2000
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,1800
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,00
2	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,9900
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9000
3	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8900
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8500
4	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8000
5	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8500
5	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8000

5.1.47a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.47b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8000

5.1.48. ITEM 48 - SABONETE LIQUIDO 1LT

ITEM: 48 - SABONETE LIQUIDO 1LT			Quantidade: 30,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,9000
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	9,00
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	7,5900

5.1.48a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.48b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	7,5900

5.1.49. ITEM 49 - PEDRAS SANITARIAS

ITEM: 49 - PEDRAS SANITARIAS			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8900
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,8500
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8400
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,8300
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8000
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,7900
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7500
4	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,7300
5	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,7300
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7200

5.1.49a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7200

5.1.50. ITEM 50 - TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO PC C/ 100

ITEM: 50 - TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO PC C/ 100			Quantidade: 35,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,5000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,4900
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,4500
2	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,4000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,3500
2	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,3000
3	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,2000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,1500
3	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,1000
4	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9500
4	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,9000
5	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,8000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,7500
5	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,7000
6	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,5000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,4500
6	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,4000
7	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,5000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,3500
7	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,3000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,2500
8	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,2000
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,1500
9	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,1000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,0500
10	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,00
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9500
11	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	9,9000
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,8500
12	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	9,8000
13	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,8500
13	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	9,8000

5.1.50a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	9,8000

5.1.51. ITEM 51 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIAMETRO APROXIMADO DE 21CM E ALTURA DE 28CM COM CAPACIDADE DE 8 LTS

ITEM: 51 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIAMETRO APROXIMADO DE 21CM E ALTURA DE 28CM COM CAPACIDADE DE 8 LTS			Quantidade: 40,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	49,5000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,00
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	23,9000
2	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	23,9000

2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	23,5000

5.1.51a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	23,5000

5.1.52. ITEM 52 - CREME HIDRATANTE 350ML (INFANTIL)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.52a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,9900

5.1.53. ITEM 53 - SABONETE LIQUIDO 500 ML

ITEM: 53 - SABONETE LIQUIDO 500 ML			Quantidade: 364,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,9000
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	5,8800
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,8000
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,9000
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	5,7500
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,7000
3	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	5,7500
3	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,7000

5.1.53a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,7000

5.1.54. ITEM 54 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7

ITEM: 54 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7			Quantidade: 50,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,00
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,9600

5.1.54a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.54b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,9600

5.1.55. ITEM 55 - BALDE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS

ITEM: 55 - BALDE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS			Quantidade: 25,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,9000
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	13,5000
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	12,0800

5.1.55a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.55b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	12,0800

5.1.56. ITEM 56 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LT COM 50 UNIDADES DIMENSÕES DE 300 X 225 CM

ITEM: 56 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LT COM 50 UNIDADES DIMENSÕES DE 300 X 225 CM			Quantidade: 114,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	59,00
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	55,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900

5.1.56a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.56b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900

5.1.57. ITEM 57 - BALDE PLÁSTICO MATERIAL EM POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE DE 20 LT ALTURA 34CM BOCA 33CM A 350 X 345MM

ITEM: 57 - BALDE PLÁSTICO MATERIAL EM POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE DE 20 LT ALTURA 34CM BOCA 33CM A 350 X 345MM			Quantidade: 36,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	25,00
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,5000
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	17,4500
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,4000
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	17,3500
3	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	17,3500
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,3000

5.1.57a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,3000

5.1.58. ITEM 58 - BACIA PLÁSTICA 5 LT COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTUTA 3,40CM LARGURA E COMPRIMENTO DE 11,90 CM

ITEM: 58 - BACIA PLÁSTICA 5 LT COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTUTA 3,40CM LARGURA E COMPRIMENTO DE 11,90 CM			Quantidade: 68,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,6000
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	6,5500
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,5000
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	6,4500
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,4000
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	6,3500
4	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	6,3500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,3000

5.1.58a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,3000

5.1.59. ITEM 59 - BACIA PLÁSTICA 10 LT COM DIMENSÕES DE ALTURA 21CM, LARGURA E PROFUNDIDADE 36CM

ITEM: 59 - BACIA PLÁSTICA 10 LT COM DIMENSÕES DE ALTURA 21CM, LARGURA E PROFUNDIDADE 36CM			Quantidade: 47,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	15,00
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,5000
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,4000

2	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	10,4000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,3500

5.1.59a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.59b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,3500

5.1.60. ITEM 60 - LUVAS DESCARTAVEL EM LATEX TAMANHO M COM 100 UNIDADES

ITEM: 60 - LUVAS DESCARTAVEL EM LATEX TAMANHO M COM 100 UNIDADES			Quantidade: 450,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,5000
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	26,00
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	21,9100

5.1.60a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.60b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	21,9100

5.1.61. ITEM 61 - ACETONA 500ML

ITEM: 61 - ACETONA 500ML			Quantidade: 70,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	23,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,1500
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	16,1400
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,0500
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	16,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	15,8000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,7000
4	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	15,5000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,4000
5	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	15,3000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,2500
6	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	15,1500
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,00
7	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	14,9000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,8000
8	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	14,7000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,6000
9	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	14,5000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,4000
10	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	14,3000
11	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	14,3000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,2000

5.1.61a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.61b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,2000

5.1.62. ITEM 62 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M TELADO PLÁSTICO DE 11 LT

ITEM: 62 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M TELADO PLÁSTICO DE 11 LT			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	14,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,8000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,8000

4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5000
5	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,8000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5000

5.1.62a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.62b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5000

5.1.63. ITEM 63 - DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT

ITEM: 63 - DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT			Quantidade: 40,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,8000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,4000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,3000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,1500
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,5000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,4000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,8000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	26,5000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,3000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	26,2000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,00
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	25,9000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	25,8000
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	25,5000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	25,3000
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	25,00
11	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	25,00
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,8000

5.1.63a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,8000

5.1.64. ITEM 64 - RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM

ITEM: 64 - RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM			Quantidade: 20,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9900
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	11,3800
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,3500
2	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	11,3500
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	11,3400

5.1.64a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	11,3400

5.1.65. ITEM 65 - CREME DENTAL 90GR

ITEM: 65 - CREME DENTAL 90GR			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,9000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4900
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,8200

5.1.65a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,8200

5.1.66. ITEM 66 - DESODORIZADOR DE AR SPRAY FRAGÂNCIA ERVAS

ITEM: 66 - DESODORIZADOR DE AR SPRAY FRAGÂNCIA ERVAS			Quantidade: 135,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,4000
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	12,3500
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,5000
2	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	12,3500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,2900

5.1.66a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.66b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,2900

5.1.67. ITEM 67 - TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM

ITEM: 67 - TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM			Quantidade: 165,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	14,6900
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,5000
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,4000
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,5000
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,4000

5.1.67a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.67b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,4000

5.1.68. ITEM 68 - FLANELA PARA LIMPEZA 30CM

ITEM: 68 - FLANELA PARA LIMPEZA 30CM			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,3000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,7000
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,6800
2	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,6800
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6000

5.1.68a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.68b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6000

5.1.69. ITEM 69 - PANO PERFLEX

ITEM: 69 - PANO PERFLEX			Quantidade: 190,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,7000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,6500
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,6300
2	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,5500
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,5000

3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6000
3	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,5000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,4500

5.1.69a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.69b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,4500

5.1.70. ITEM 70 - TOALHA DE BANHO - Medida: 67cm x 1,30cm - Peso: Aproximadamente 0,190 Gramas - Gramatura: 220 g/m2 - Fio: 16/1 Singelo - Material 100% Algodão

ITEM: 70 - TOALHA DE BANHO - Medida: 67cm x 1,30cm - Peso: Aproximadamente 0,190 Gramas - Gramatura: 220 g/m2 - Fio: 16/1 Singelo - Material 100% Algodão			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	34,4900
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,5000
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	24,3000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,00
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	23,8000
3	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,00
3	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	23,8000

5.1.70a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.70b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	23,8000

5.1.71. ITEM 71 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 36

ITEM: 71 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 36			Quantidade: 13,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	60,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	48,00
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	47,9500
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	48,00
2	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	47,9500

5.1.71a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	47,9500

5.1.72. ITEM 72 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 37

ITEM: 72 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 37			Quantidade: 13,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	64,9000
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	60,00
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	48,0600

5.1.72a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.72b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	47,9500

5.1.73. ITEM 73 - SABONETE LIQUIDO INODORO 5L

ITEM: 73 - SABONETE LIQUIDO INODORO 5L			Quantidade: 12,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**

1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	67,4000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	55,5000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	55,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,8000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	54,7000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,5000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	54,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,5000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	53,00
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,5000
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	52,00
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	51,6000
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	51,5000
7	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	51,6000
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	51,5000

5.1.73a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.73b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	51,5000

5.1.74. ITEM 74 - DESODORANTE SPRAY 175ML

ITEM: 74 - DESODORANTE SPRAY 175ML			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,4000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,5000
3	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,5000

5.1.74a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.74b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,5000

5.1.75. ITEM 75 - PRESTO BARBA 3 LAMINAS

ITEM: 75 - PRESTO BARBA 3 LAMINAS			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,2000
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,1800
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,1500
2	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,1300
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,1000
3	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,0800
4	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,1000
4	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,0800

5.1.75a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.75b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	3,0800

5.1.76. ITEM 76 - ESPONJA DE BANHO (BUCHA)

ITEM: 76 - ESPONJA DE BANHO (BUCHA)			Quantidade: 50,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,5000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9900
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8900

5.1.76a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.76b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2,8900

5.1.77. ITEM 77 - ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS; CABO RETO; ANATÔMICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE

ITEM: 77 - ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS; CABO RETO; ANATÔMICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,9000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,8900
1	1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,1600

5.1.77a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.77b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1,1600

5.1.78. ITEM 78 - SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.78a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.78b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	87,80	Será entregue embalagem de 5.6 kg marca OMO

5.1.79. ITEM 79 - SACO PARA LIXO DE 100 LT C/ 10 UNIDADES DIMENSÕES 75X85X0,004

ITEM: 79 - SACO PARA LIXO DE 100 LT C/ 10 UNIDADES DIMENSÕES 75X85X0,004			Quantidade: 370,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	8,2300
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,00
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,9500

5.1.79a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.79b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,9500

5.1.80. ITEM 80 - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML

ITEM: 80 - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML			Quantidade: 330,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	15,00
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900

5.1.80a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.80b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,2900

5.1.81. ITEM 81 - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA,GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).

ITEM: 81 - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA,GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).			Quantidade: 524,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,5000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,00
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,8000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,3000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,2500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,2000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1500
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,1000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0500
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,0300
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,00
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9500
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9000
8	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9000
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8500

5.1.81a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.81b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8500

5.1.82. ITEM 82 - CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 750ML

ITEM: 82 - CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 750ML			Quantidade: 215,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	8,00
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8500
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,8000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,7500
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,7000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,6500
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,5000
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,6500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,5000

5.1.82a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.82b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,5000

5.1.83. ITEM 83 - ALCOOL ETILICO 70° INPM 01 LITRO – SOLUÇÃO

ITEM: 83 - ALCOOL ETILICO 70° INPM 01 LITRO - SOLUÇÃO			Quantidade: 978,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	8,8800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,8000
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,7500
2	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	8,7000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,6500
2	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,6000
3	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	8,5500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,5000
3	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,4500

4	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	8,4000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,3000
4	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,2500
5	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	8,2000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,1000
5	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,00
6	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,00
6	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	7,9500
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,8000
7	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	7,7500
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7000
8	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	7,6500
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,6000
9	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	7,5500
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4500
10	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	7,4000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,2500
11	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	7,2000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,1500
12	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	7,1000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,0500
13	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	7,00
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9500
14	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	6,9300
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000
15	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	6,8900
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8000
16	2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	6,7500
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7000
17	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	6,7500
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7000

5.1.83a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.83b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7000

5.1.85. ITEM 85 - NAFTALINA EM BOLAS BRANCAS 500 GR

ITEM: 85 - NAFTALINA EM BOLAS BRANCAS 500 GR			Quantidade: 30,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	59,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,0900

5.1.85a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.85b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,0900

5.1.86. ITEM 86 - SABÃO EM PÓ 800G MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).

ITEM: 86 - SABÃO EM PÓ 800G MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).			Quantidade: 705,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,5000
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.86a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.86b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	**HABILITADA**
MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	**HABILITADA**
X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	**HABILITADA**
MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	**HABILITADA**

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

A licitante EMPORIO DO JAO LTDA EPP solicitou a retirada do envelope “B” Documentação, o mesmo foi entregue a empresa.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Total Seguranca Equipamentos De Protecao E Servicos
FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO
Representante Legal

Multiplicar Compras & Comercio EIRELI ME
EDMAR DONIZETE DE PAULA
Representante (Procuração)

X Supermercado EIRELI
JOELMA FERREIRA BASTO
Representante (Procuração)

Maria Eduarda Alves Ribeiro Santos 04989480139 ME
FABRICIO LIRA
Representante (Procuração)

Emporio Do Jao LTDA EPP
HYAN GABRIEL SANTOS PAES
Representante (Procuração)

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:C05A1982